ANNO XXXVII NUMERO 233 — QUARTA FEIRA 9 DE OUTUBRO DE 1861

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras
Todos os correios partem ás 10 horas da manhã.

EPHEMERIDES DO MEZ DE OUTUBRO.

4 Lua nova as 4 horas e 37 minutos da manhã.
10 Quarto crescente as 7 horas e 47 minutos da tarde.
18 Lua cheia as 4 horas e 35 minutos da tarde.
26 Quarto minguante as 7 horas e 35 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 8 horas e 30 minutos da manhã.
Segundo as 8 horas e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda. S. Marcos p.; S. Apuleo.
8 Terça. S. Brigida viu.; S. Pelagia penitente.
9 Quarta. S. Dionizio b. de Paris; S. Gerzino b.
10 Quinta. S. Francisco de Borja padroeiro.
11 Sexta. S. Firmino b.; S. Filonilla; S. Nicacio.
12 Sabbado. S. Cypriano b. m.; S. Seraphina v.
13 Domingo. Nossa Senhora dos Remedios.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio; segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO SUL

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

Os proprietarios do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria & Filho, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 5 de outubro de 1861.

Officio ao Exm. bispo diocesano.—Nesta data expeço ordem ao respectivo thesoureiro para fazer extrahir uma loteria em beneficio das obras da matriz da freguezia de Barreiros, como V. Exc. Rvma. solicitou em officio de 2 do corrente, visto ser uma das privilegiadas pela lei, n. 502, de 29 de maio deste anno.

E restituindo á V. Exc. Rvma. o officio do vigario daquella freguezia, reitero á V. Exc. Rvma. os protestos de minha estima e consideração.—Expedio-se ordem ao thesoureiro das loterias para fazer extrahir a loteria de que se trata.

Dito ao Exm. presidente da commissão de exposição.—Passo por copia ás mãos de V. Exc. o officio que me dirigio o Exm. presidente das Alagoas em 26 de setembro ultimo, remettendo-me a inclusa lista dos membros da commissão encarregada de colligir ossproductos daquella provincia que teem de ser enviados para a exposição desta no dia 7 de novembro vindouro.

Dito ao chefe de policia.—Respondo ao officio que V. S. me dirigio, sob n. 976 e data de 28 de setembro ultimo, declarando que por falta de força não pode ser augmentado o destacamento do termo de Caruarú, como requisitou o respectivo delegado.

Dito ao commandante superior de Santo Antão.—Em vista do que informou V. S. em officio de 26 de setembro findo com referencia ao officio do chefe de policia, n. 827, de 24 de agosto ultimo, haja de expedir suas ordens para que sejam despensados do serviço os guardas Conrado Nunes do Couto e Manoel Alves Ferreira, emquanto occuparem os cargos de inspectores de quarteirões na freguezia de Santo Antão.—Communicou-se ao predito chefe.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Recommendo á V. S. que mande entregar ao thesoureiro pagador da repartição das obras publicas, conforme requisitou o respectivo director em officio de 3 do corrente, sob n. 235, a quantia de 4:380$000, constante do incluso pedido, para continuação das obras por administração á cargo daquella repartição no presente mez.

Autorisou-se tambem a effectuar os seguintes pagamentos:

Ao director do collegio dos orphãos—da quantia de 103$332, importancia dos vencimentos do cozinheiro e mais empregados internos daquelle estabelecimento, relativos ao mez de setembro ultimo.

A' Estevão dos Anjos da Porciuncula—da de 54$000, despendida no mez de setembro ultimo, com o sustento dos presos pobres da cadeia do Cabo.—Communicou-se ao chefe de policia.

A' João de Siqueira Ferrão—da de 155$600, importancia dos vencimentos dos guardas nacionaes destacados na cidade de Nazareth durante o mez de setembro ultimo.—Communicou-se ao commandante superior respectivo.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Deferindo o requerimento do capitão reformado do exercito Manoel Joaquim Madureira, sobre que V. S. informou em officio desta data, o autoriso a mandar pagar em os devidos tempos os soldos dos mezes de outubro e novembro deste anno, que elle pretende consignar nesta provincia para serem entregues ao alferes reformado Jorge Rodrigues Sidreira, e bem assim a passar nova guia ao predito capitão.

Dito a camara municipal de Garanhuns.—Approvo a arrematação dos impostos mencionados no officio que me dirigio a camara municipal de Garanhuns em 17 do setembro ultimo, pela quantia de 730$000 pelo tempo de um anno

Dito ao promotor de Santo Antão.—Ao officio que Vmc. me dirigio em 24 de agosto ultimo respondo declarando-lhe que é de sua obrigação assistir ao sorteio dos jurados embora tenha de ser presidido pelo juiz municipal, e só poderá eximir-se desse serviço quando se dér a hypothese do art. 238 do regulamento, n. 120, de 31 de janeiro de 1842, de estar impedido por igual serviço, ou por outro semelhante no termo em que se achar o juiz de direito, funccionando em seu lugar o subdelegado do districto em que estiver a casa das sessões do jury.

Dito ao commandante do destacamento do Cabo.—Recommendo á Vmc. que preste ao promotor publico desse termo, quando elle lhe requisitar uma praça do destacamento sob seu commando para levar processos aos subdelegados de districtos fóra dessa villa.—Communicou-se ao respectivo juiz de direito.

Dito a Reymundo Leonel de Alencar, subdelegado do primeiro districto de Ouricury.—Concedo a licença que Vmc. solicitou em officio de 8 do corrente para ir ás suas fazendas no termo da Boa-Vista e do Crato, quando lhe fôr preciso; cumprindo que communique sempre a sua sahida do districto ás autoridades competentes, bem como ao supplente dessa subdelegacia.

Dito ao director das obras publicas.—Mande Vmc. examinar e orçar os concertos de reparos, de que necessitam a latrina, e uma das portas do quintal do collegio dos orphãos de Santa Thereza de Olinda, conforme solicitou o director geral da instrucção publica em officio de hontem, sob n. 307.—Communicou-se a este.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o 2º cadete da 5ª companhia do 10 batalhão de infanteria Caetano Bessone de Assis Campos, e tendo em vista o parecer da junta militar de saúde, resolve concederlhe tres mezes de licença na forma da lei para tratar de sua saúde no centro da provincia.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito.—O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar uma passagem de estado no vapor *Jaguaribe* para o Rio Grande do Norte, ao bacharel Fernando Affonso de Mello Junior, promotor publico nomeado para a comarca do Assú' daquella provincia.—Mandaram-se tambem dar passagens para aquella provincia no vapor *Iguarassú* ao desvalido Quintiliano José Freire, e no vapor *Paraná*, por conta do ministerio da guerra, ao desertor Candido José Quirino.—Deu-se sciencia ao commandante das armas ácerca do ultimo.

Despachos do dia 5 de outubro de 1861.

Requerimentos.

Eduardo Carlos Vital, e outros.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Felix de Valois Silva.—Não póde ser attendido no que pede, visto que a orphãa annue ao casamento.

Henrique Augusto Millet.—Informe o Sr. director das obras publicas.

João Antonio da Costa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José da Rocha Peranhos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

José Eloy de Paiva.—Já foi provido o lugar, que o supplicante requer.

Manoel Pires Campello.—Informe o Sr. director das obras publicas.

Capitão Manoel Joaquim Madureira.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, a quem deve apresentar a primeira guia.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 10 DE AGOSTO DE 1861.

Presidencia do Sr. Visconde de Camaragibe.

A's 11 horas e 3/4 fez-se a chamada, e o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta, o Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministro do imperio, datado de 7 do corrente, enviando copia da portaria pela qual se estranhou o procedimento que tivera a Illma. camara municipal negando a Braz Antonio Carneiro licença para edificar na frente de sua casa sem que mostrasse terem sido pagos os foros e laudemios.—A' quem fez a requisição.

Mais tres do mesmo ministro, datados de 8 do corrente; 1.º Enviando copia da acta da apuração geral dos votos para a eleição a que se procedeu no 3º districto da provincia de Pernambuco, afim de preencher-se a vaga que deixou nesta camara o conselheiro Sá e Albuquerque, por ter aceitado o cargo de ministro d'estado.—A' commissão de poderes.

2.º Enviando tambem copia das actas da eleição a que se procedeu nas villas de Jeremoabo e Capim Grosso, pertencentes ao 4º districto da provincia da Bahia, para preenchimento da vaga que se deu nesta camara por ter o conselheiro Saraiva aceitado o cargo de ministro d'estado.—A' mesma commissão.

3.º Dando as informações solicitadas por esta camara, acerca das infracções de posturas em que tem incorrido a companhia da estrada de ferro de D. Pedro II.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo ministro, datado de hontem, enviando um requerimento em que a irmandade de Nossa Senhora do Pilar de Itamaracá, provincia de Pernambuco, pede licença para possuir bens de raiz até 30:000$.—A' commissão de fazenda.

Outro do ministro da marinha, datado de 7 do corrente, dando as informações solicitadas por esta camara relativamente á construcção do dique da capital do Maranhão.—A' quem fez a requisição.

Outro do secretario do senado da mesma data, participando que o senado adoptou e vai dirigir á sancção as duas seguintes resoluções: approvando a pensão concedida ao capitão reformado João Francisco do Rego Barreto; e elevando a 800$ o ordenado do porteiro da academia das Bellas-Artes.—Inteirada.

Uma representação dos moradores do Ribeirão de S. Lourenço, desde sua foz até o corrego do Moinho, pedindo para pertencerem á provincia do Rio de Janeiro.—A' commissão de estatistica.

Outra da camara municipal de Uberaba, pedindo providencias que façam cessar o mal que soffrem os criadores e boiadeiros mineiros.—A' commissão de commercio, industria e artes.

Um requerimento dos amanuenses da recebedoria do Rio de Janeiro, pedindo isenção do concurso para o preenchimento dos lugares de 2º escripturario.—A' commissão de fazenda.

Outro de Ernesto Dionisio Strett, pedindo ser naturalisado cidadão Brasileiro.—A' commissão de poderes.

Outro de diversos membros do collegio eleitoral da cidade da Conceição, justificando o contraprotesto apresentado naquelle collegio na eleição primaria da parochia do morro de Gaspar Soares.—A' mesma commissão.

Julgou-se objecto de deliberação e foi a imprimir um projecto do Sr. Silveira Lobo, autorisando a naturalisação de Joaquim José Pereira Santiago.

Foi lida posta em discussão e approvada a redacção das emendas feitas por esta camara á proposta do governo que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1862 a 1863.

O Sr. T. Ottoni mandou á mesa uma representação dos moradores de Philadelphia, pedindo providencias que facilitem as vias de communicação, e a conservação da navegação fluvial e estradas actuaes.—A' commissão de commercio, industria e artes, a pedido do mesmo senhor,

ORDEM DO DIA.

Continúa a segunda discussão da proposta do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio da justiça, com as emendas apoiadas.

O Sr. Castello Branco:—Antes de occupar-me, Sr. presidente, do orçamento que hoje se discute, releve V. Exc., e releve a camara que diga algumas palavras em resposta ás graves accusações que me fez um nobre deputado pela minha provincia, visto como assentaram ellas sobre factos que teem incontestavelmente immediata relação com o ministerio da justiça.

Apezar, Sr. presidente, do modo injusto e pouco generoso porque fui tratado pelo nobre deputado quando pela primeira vez fallou nesta casa, apresentando um requerimento sobre negocios da comarca de Porto Calvo; apezar ainda de não ter sido mais benigno para comigo o nobre deputado quando fallou pela segunda vez em sustentação do mesmo requerimento, vio V. Exc. e vio a casa que na breve resposta que então lhe dei procurei observar todas as regras de cavalleirismo e delicadeza que me impunham as circumstancias especiaes em que me achava collocado em relação ao nobre deputado, de quem outr'ora fui amigo.

Mas o honrado deputado, voltando á discussão, entendeu que, ditas algumas palavras de benevolencia em relação ao humilde orador que tem a honra de occupar neste momento a tribuna, paga ficava a divida em que se julgou constituido; e no seguimento do seu discurso não poupou esforços para desairar perante esta casa o magistrado que teve a infelicidade de desagradar-lhe.

O Sr. Esperidião:—Accusar não é desairar.

O Sr. Castello Branco:—Se me não falha a memoria, nada menos contém em resumo o discurso do nobre deputado do que o seguinte:—Como juiz de direito da comarca de Porto Calvo, o orador tornou-se um instrumento cego de partido; manchando por mesquinhas vinganças a sua toga de magistrado; tem tolhido a livre acção dos juizes inferiores; tem collocado emfim a comarca em um estado anormal e lamentavel.—Para mostrar, Sr. presidente, que o nobre deputado não tivera mais razão do que os meus adversarios quando pela imprensa me faziam essas mesmas accusações, escolhi, muito de proposito, para offerecer á apreciação da casa o facto mais grave pelo qual fui accusado, aquelle sobre que mais insistiram os meus desaffectos,—o processo do escrivão Cambrainha;—e nessa occasião fiz um appello, como estará V. Exc. lembrado, á lealdade do nobre deputado, esperando que elle se esquecesse por um momento de nossas divergencias de hoje para fazer justiça inteira e solemne ao amigo de hontem.

Qual não foi, Sr. presidente, a minha sorpreza quando vi o modo porque o nobre deputado analysou perante esta camara esse mesmo facto!!!

Se não fôra, Sr. presidente, o perfeito conhecimento que tenho do caracter do nobre deputado, ao qual folgo de fazer ainda hoje justiça, eu teria certamente o direito de dizer-lhe nesta occasião:—Faltasteis ao appello que em nome das nossas antigas relações fiz á vossa lealdade; occultasteis as circumstancias essenciaes desse facto, revestiste-lo de outras completamente falsas, e, assim procedendo, quizesteis habilitar-vos para manejardes por vossa vez contra mim nesta tribuna uma arma já safada, já demasiadamente gasta nas mãos de meus adversarios. Mas eu quero antes crer, Sr. presidente, que o nobre deputado foi victima da fraqueza de sua memoria e de informações fornecidas pela má fé.

Senhores, não era eu ainda juiz de direito da comarca de Porto Calvo quando perante o jury da villa do Passo de Camaragibe compareceu o réo José Gonçalves Barbosa, o qual, sendo interrogado, declarou que se achava alli como criminoso porque não tinha querido pagar uma letra, resto de maior quantia, pela qual comprára, havia tres annos, o seu processo ao escrivão Cambrainha; e apresentou documentos comprobatorios da transacção havida entre elle e o mencionado escrivão.

O juiz de direito da comarca mandou, no final de sua sentença de absolvição do réo, extrahir cópia do seu interrogatorio e dos documentos por elle apresentados; e, no relatorio, enviado quando teve de me passar a vara, chamou a minha attenção para este facto, remettendo-me todos esses papeis.

Tenho aqui (mostrando), Sr. presidente, o interrogatorio do réo os documentos por elle apresentados como prova da transacção que tivera lugar entre elle réo, e o escrivão Cambrainha para a compra do processo, e a sentença do juiz de direito mandando no final da mesma que se extrahisse cópia de todos esses documentos afim de ser o réo responsabilisado. Tenho mais o relatorio com que me entregou a vara de direito o meu antecessor, no qual diz o seguinte: «Inclusos remetto a V. S. os papeis que recebi do Exm. presidente da provincia, e nelles encontrará V. S. a execução que tiveram, assim como a cópia do interrogatorio feito ao réo José Gonçalves Barbosa, o qual denuncia do escrivão da subdelegacia do Quitunde de factos dignos de severa punição, etc.»

Felizmente, Sr. presidente, achava-se o nobre deputado em minha fazenda, onde fez-me favor de passar alguns dias indo despedir-se de mim, quando recebi estes papeis. Apresentei-os ao nobre deputado, e pela confiança da amisade consultei-o a respeito.

O nobre deputado disse-me:—entendo que não póde deixar de proceder immediatamente contra esse individuo.

Observei-lhe que, sendo o escrivão Cambrainha protegido do commendador José Paulino, meu adversario politico, seria talvez melhor que aguardasse eu outro qualquer facto para proceder então contra o elle evitando assim que se lembrasse alguem de attribuir a vingança ou capricho o meu primeiro acto como juiz.

Insistio o nobre deputado no seu conselho, dizendo-me que lhe parecia que eu não tinha muita razão, e que á vista da severidade que sabia estar eu disposto a mostrar no meu procedimento, não devia deixar de aproveitar-me desse facto para dar um exemplo e uma prova das minhas boas disposições.

O Sr. Esperidião:—Prova desrespeito á justiça.

O Sr. Castello Branco:—Então o nobre deputado não devia dizer, como disse, que me aconselhou o contrario.

O Sr. Esperidião:—Tambem lhe declarei que não havia documentos bastantes para a condemnação desse homem.

O Sr. Castello Branco:—Pareceram-me justas Sr. presidente, as considerações feitas pelo nobre deputado, e instaurei o processo.

Como pois póde hoje o nobre deputado, ou alguem animar-se a sustentar que esse processo foi inspirado por sentimentos de vingança e de odio?!

O Sr. Casimiro Madureira e outros Srs. deputados:—Apoiado; muito bem!

O Sr. Castello Branco:—Eu não era o juiz de direito da comarca ao tempo em que foi perante o jury interrogado o réo Barbosa; não fiz senão dar andamento aos papeis que me remetteu meu antecessor chamando sobre elles a minha attenção.

E tanto é verdade, Sr. presidente, que não tinha eu, nem por maneira alguma podia ter sentimentos de odio e vingança contra esse escrivão que, sendo depois informado de que elle se achava em tristes circumstancias; que tinha muitos filhos menores, entre elles um cégo; que estava emfim, reduzido ao extremo da miseria, compadeci-me delle, e puz uma pedra sobre esse processo.

O Sr. Silveira Lobo:—Muito bem! temos a confissão do seu máo procedimento. (Não apoiados.)

O Sr. Castello Branco:—Tenho a coragem precisa para declarar a verdade, ainda que dahi me resulte prejuizo.

O Sr. Silveira Lobo:—V. Exc. não era poder moderador, não podia perdoar a criminosos.

O Sr. Castello Branco:—Tem razão o nobre deputado que me honra com o seu aparte, e confesso francamente que, se alguma accusação lhe podem fazer os meus adversarios, é sem duvida a demasiada bonhomia, e nunca a de deixar-me dominar por sentimentos rigorosos. (Apoiados.)

Adiando, Sr. presidente, esse processo tinha eu em vista que com o correr do tempo pudesse esse infeliz ter occasião de proceder melhor e de fazer assim jus á indulgencia. Mais de um anno depois (attenda bem a camara)—e quando novos factos vieram convencer-me de que seria vã qualquer esperança, foi que dei andamento ao processo em questão.

O Sr. Silveira Lobo:—Ninguem póde accusar a V. Exc. mais do que V. Exc. o está fazendo.

Muitos Srs. deputados:—Não apoiados; esta franqueza lhe faz honra.

O Sr. Castello Branco:—Disse ainda o nobre deputado, Sr. presidente, que o escrivão Cambrainha fôra mettido em um tronco da villa do Paço, onde, com as duas pernas presas e deitado de costas sobre a terra, permanecera por mais de um mez; e que tal procedimento não póde deixar de imprimir uma mancha indelevel na toga de um magistrado.

E' verdade, Sr. presidente, que o escrivão Cambrainha esteve no tronco, mas sómente por duas noites e com reprovação minha.

O Sr. Esperidião:—Por muitos dias, defronte da casa de V. Exc. que se regosijava contemplando esse espectaculo.

O Sr. Castello Branco:—Vou provar com documentos a verdade do que digo.

O Sr. Esperidião:—Talvez com documentos da ordem daquelles que apresentou durante a verificação de poderes.

O Sr. Castello Branco (com força):—O nobre deputado não tem direito de vir dizer nesta casa que tenho apresentado documentos falsos. (Muitos apoiados e apartes.)

O Sr. Bello:—E' uma injuria irrogada ao caracter do orador dizer-se que elle apresentou documentos falsos, e á commissão de poderes que por certo os não aceitaria.

O Sr. Castello Branco:—Nenhum acto da minha vida publica ou particular autorisa o nobre deputado a avançar semelhante proposição. (Muitos apoiados.)

O Sr. Esperidião:—Tenho provas disto.

O Sr. Castello Branco:—Desafio para que as apresente. O que diz o nobre deputado é que é uma falsidade.

Vou provar, Sr. presidente, com documentos, como disse, que o réo Cambrainha esteve no tronco apenas duas noites, e isto mesmo com reprovação minha.

Senhores, preso o escrivão e sendo conduzido para a villa do Porto-Calvo, aconteceu que chegasse á villa do Paço de Camaragibe a noite, quando não havia mais tempo para proseguir na viagem. Não havendo na villa outra prisão se não a casa que serve de quartel do destacamento entendeu o commandante deste, a quem foi apresentado o preso, que devia aproveitar-se de um tronco que alli mandára collocar um cunhado do nobre deputado quando servio como delegado, o ahi metteu o escrivão. No dia seguinte, ou no immediato, seguio o escrivão para a villa de Porto-Calvo. Estava eu então alli, e sendo informado do modo por que fôra tratado o preso na villa do Paço, estranhei severamente o procedimento do commandante do destacamento.

Eis-aqui (mostrando) um officio do commandante do destacamento, e outro do capitão da companhia, desculpando o mesmo commandante do destacamento, os quaes officios comprovam o que acabo de dizer.

Ainda mais: tenho aqui uma petição escripta e assignada pelo proprio punho do réo, na qual elle declara que fôra preso no dia 4 de janeiro, e recolhido a cadeia de Porto-Calvo no dia 6 do mesmo mez, donde se vê que elle só se demorou na villa do Paço de Camaragibe o espaço de tempo que vai do dia 4 ao dia 6.

«Illm. e Exc. Sr.—Em resposta ao officio de V. Exc. etc. Sendo recolhido ao quartel do destacamento desta villa Alexandre Cambrainha, e recommendada a sua segurança pela patrulha que o entregou, e sendo o sargento Candido Lopes commandante do destacamento, dirigio-se a mim por ser eu o capitão de sua companhia, e disse-me que o quartel, que é uma casa velha e muito arruinada pelo lado da cozinha, não offerecia segurança alguma, e que o unico quarto que havia na casa estava com a parede do fundo parte abaixo, e que á vista disto não sabia qual o meio de conservar em segurança aquelle preso, de quem tinha pessima informações, e que eu o aconselhasse a respeito: ao que lhe respondi que aquelle Cambrainha esteve preso na cadeia da antiga capital das Alagoas pelo crime de roubo em uma casa na villa de S. Miguel dos Campos, o que é muito publico; além disto, tendo elle pessima conducta e peiores procedentes, não duvidava compromette-lo pondo-se em fuga se pudesse; e que assim, tendo o ex-delegado supplente deste termo, Belmiro de Albuquerque Lins, posto naquelle quartel um tronco para segurança de semelhantes individuos, vista a pouca capacidade do quartel, que á noite o puzesse no tronco; e que o sargento immediatamente fez, e estou convencido que teria elle fugido a não haver essa cautela, etc. Quartel de minha residencia no sitio Palermo, na villa do Paço, etc.—*José Apolinario de Faria*, capitão fiscal do batalhão.»

«Alexandre da Cruz Ludovico Cambrainha do Imperio, preso desde 4 de janeiro deste anno, e desde 6 do mesmo mez recolhido a enxovia da cadeia desta villa, precisa a bem de seu direito que V. S., etc., etc., Enxovia da cadeia de Porto-Calvo, 15 de maio de 1857.—*Alexandre da Cruz Ludovico Cambrainha do Imperio*.»

Da cadeia de Porto-Calvo foi o preso transferido para a cadeia da capital, donde só voltou ao Paço muito tempo depois para responder ao jury por um crime de falsidade, sendo então conservado no corpo da guarda até ao dia em que foi julgado e solto, recebendo alli as visitas dos que queriam vê-lo.

Já vê pois V. Exc. Sr. presidente, que toda essa historia de mais de um mez de tronco, de pernas presas e de costas sobre o chão, não passa de um miseravel romance que não poderá servir senão para provar a perversidade daquelles que forneceram ao nobre deputado taes informações (apoiados) e a leviandade com que o nobre deputado as aceitou trazendo-as para este recinto afim de accusar a um seu collega. (Apoiados).

Reverta portanto o nobre deputado ao vil calumniador que abusou da sua boa fé..

O Sr. Esperidião: — Foi um facto publico.

O Sr. Castello Branco: —... essa nodoa indelevel que atravez desse falso prisma quiz enxergar na toga do magistrado.

Alguns Srs. deputados: — Muito bem.

O Sr. Esperdião: — Foi um facto que provocou a indignação geral.

O Sr. Castello Branco: — Está provado com documento (e tambem é facto publico) que o escrivão esteve mettido em tronco na villa do Paço durante uma ou duas noites tão sómente, e isto mesmo com reprovação de minha parte. O nobre deputado não pode contestar os documentos que acabo de apresentar. (Apoiados). Comprehendo quanto deve envergonhar-se S. Exc. do papel que aqui fez, das falsidades que avançou, mas não ha de destruir só com sua palavra documentos irrecusaveis.

O Sr. Esperidião (com força): — Está enganado. Digo aquillo de que tenho consciencia, aquillo que está apoiado no testemunho geral. O nobre deputado é quem está fazendo um romance.

O Sr. Silveira Lobo: — Tocaram-lhe na chaga; tem razão de estremecer.

O Sr. Castello Branco: — Sr. presidente, peço desculpa a V. Exc. e a camara por não ter conservado nesta occasião a calma que deve sempre presidir a todas as nossas discussões neste recinto. Mas V. Exc. e a camara comprehendem que, quando se trata de accusações da natureza daquellas que me fez o nobre deputado, accusações feitas contra a honra e honestidade de um magistrado ninguem pode guardar a conveniente prudencia; seria preciso ter-se sangue de barata.

O Sr. Silveira Lobo: — Defenda o corregedor das faltas da correição.

O Sr. Castello Branco: — Descance o nobre deputado que não me esquecerei disso. Disse ainda o nobre deputado, Sr. presidente, contra o juiz direito da comarca do Porto-Calvo, que os juizes municipaes que tem a comarca não podem cumprir os seus deveres, porque um caracter fraco para furtar-se a compressão do juiz de direito, vive em continuadas licenças; que outro, caracter energico e independente, foi mettido em processo.

O juiz municipal do termo do Paço de Camaragibe é com effeito um caracter fraco, um homem sem vontade propria, e incapaz de dirigir-se por si; mas não é verdade que elle tenha vivido em licenças continuadas, como disse o nobre deputado; durante todo o anno passado apenas teve um mez de licença, e essa mesma obteve do presidente da provincia com grande difficuldade.

O Sr. Esperidião: — Tem tido muitas licenças.

O Sr. Castello Branco: — Apenas teve um mez durante todo o anno passado. Quer, porém, saber a camara para que tem servido a fraqueza desse juiz? Para pôr-se inteiramente á mercê do irmão do nobre deputado e do advogado, o Dr. Galdino, a ponto de não dar um despacho sem ouvir a um dos dous, tornando-se assim docil instrumento de suas vinganças, como provam os processos que actualmente está forjando nos dous termos de sua jurisdicção.

O Sr. Esperidião: — E' um moço muito intelligente; por este lado não peca elle.

O Sr. Castello Branco — Tenho aqui um discurso de um deputado provincial que denuncia na respectiva assembléa (lugar onde, attenta a proximidade dos referidos termos, não se póde dizer que fizesse elle um romance) factos graves que ali se estão dando. Não menos de quatorze processos acham-se em andamento! Eu vou ler um trecho deste discurso.

O Sr. Esperidião: — E' um bello documento, digno de toda a fé.

O Sr. Castello Branco: — Disse esse cavalleiro na assembléa provincial....

O Sr. Esperidião: — Quem é?

O Sr. Castello Branco: — E' um moço muito digno, é um dos homens que na qualidade de juiz municipal de Porto-Calvo mais serviços fez áquelle termo, já regularisando os trabalhos do fôro, já dando exemplos de uma honestidade nunca desmentida, plantando assim sementes proveitosas que ainda hoje produzem fructos: é o Sr. Dr. Manoel F. da Fonceca. (Apoiados.)

Uma voz: — E' muito digno.

O Sr. Esperidião: — Oh!

O Sr. Castello Branco: — O que póde o nobre deputado dizer contra elle?

O Sr. Esperidião: — E' um magistrado prevaricador (Não apoiados de alguns Srs. deputados)

O Sr. Castello Branco (com força): — E' uma calumnia; não é capaz de prova-lo.

O S Esperidião: — E' um instrumento cego de prevaricações.

O Sr. Castello Branco: — E' uma calumnia, repito.

O Sr. C. Madureira: — Não faça caso de accusações dessa natureza sem provas. (Apoiados.)

O Sr. Castello Branco: — Vou ler, Sr. presidente, o que na assembléa provincial disse esse nobre deputado: «E nesta occasião cumpre-me declarar, Sr. presidente, que não é esta a perseguição feita a amigos nossos; não: porque acabo de ser informado que em Porto de Pedras se tem assentado uma machina de processos para inhabilitar os nossos amigos, machina dirigida pelo juiz de direito interino, de accôrdo com o subdelegado, commandante superior interino e com o juiz municipal de Porto-Calvo, etc.»

O Sr. Esperidião dá um aparte.

O Sr. Castello-Branco: — Se um discurso, Sr. deputado, não basta para demonstrar que alguem procede irregularmente, muito menos poderá servir um aparte para accusar-se de prevaricador um juiz honesto e digno como foi sempre o Sr. Dr. Manoel Felippe.

O outro juiz municipal, Sr. presidente, o do termo de Porto-Calvo, que o nobre deputado chama muito energico e muito independente, talvez, porque nas vesperas da eleição (attenda bem a camara) instaurou um processo de sedição com o proprio juiz de direito da comarca, contra o commandante superior, contra o presidente da camara municipal, e contra mais treze ou quatorze cidadãos dos mais notaveis da comarca.

O Sr. Jacintho de Mendonça: — Mais ainda, contra todos os commandantes dos corpos da guarda nacional do termo.

O Sr. Castello Branco: — Este juiz municipal, posto que seja um moço habil (e eu que folgo de o reconhecer), tem-se infelizmente tornado um partidista extremado, procedendo de tal maneira que os seus actos se regulam conforme o advogado é ou não da parcialidade a quem se acha dedicado.

O Sr. Esperidião: — Isto agora é que não é um romance.

O Sr. Castello Branco: — Hei de prova-lo com documentos; tenho aqui as provas do procedimento desse juiz municipal.

Em um dia, por exemplo, elle revoga *ex-officio* um despacho de partilhas, no qual se mandava attender á diversas dividas, confessadas umas e outras justificadas e com sentença passada em julgado, e no dia seguinte, porque o advogado não era seu amigo, recusa-se a reformar um despacho semelhante, confessando elle proprio que uma simples petição não era meio regular para revogação de um despacho de deliberação de partilhas. Ainda mais: nos inventarios, se o advogado é da sua parcialidade, concede tudo, permittindo adjudicações sem terem os bens ido primeiramente á praça; se, porém, é o advogado da parcialidade contraria, indefere todas as petições, e recusa adjudicações, ainda quando requeridas pelo proprio pai de um orphão, sob pretexto de não ter o bem ido á praça, ainda que fosse esse bem um cavallo avaliado em 80$000, como se vê de uma das certidões que aqui tenho.

Em outro inventario recusa caprichosamente a adjudicação de uma escrava requerida pelo cosenhor dessa mesma escrava, e que tinha parte nesse inventario, apesar de ter este replicado e mostrado o interesse que resultaria aos orphãos dessa adjudicação. E tão caprichoso, Sr. presidente, foi o procedimento do juiz neste caso, que, deixando essa escrava de ser adjudicada pela quantia de 800$ rs. em que fôra avaliada, e não encontrando em praça lançador, teve de ser depois avaliada de novo por esse mesmo juiz na quantia de 300$, soffrendo assim as partes um prejuizo de 500$.

Ainda mais, Sr. presidente: tendo de cobrar custas que lhe eram devidas, expede mandado ex-officio para esse fim, tornando-se desta maneira juiz em causa propria, contra a expressa determinação da lei. Estão aqui (mostrando) os documentos sobre todos estes factos. Esse mesmo juiz, querendo vingar-se do delegado do termo e não tendo outro meio, instaurou um processo a um rapaz que o acompanhava como sua ordenança, e, mandando inquirir testemunhas para processar esse homem por andar armado de um clavinote, entre as testemunhas, uma das que primeiro compareceram foi um negociante de Porto-Calvo, tenente da guarda nacional, o qual, sendo interrogado, declarou vêr armado aquelle individuo, mas que essa arma a trazia como ordenança em serviço do delegado e por ser esse o costume do matto.

O juiz municipal, que tinha todo o interesse em condemnar o homem, e que queria que o depoimento desse negociante servisse de norma ás outras testemunhas, mandou escrever o seu depoimento, occultando a circumstancia de ser o homem ordenança do delegado. A testemunha, lido seu depoimento recusou assignar por faltar a circumstancia mencionada por ella, que era essencial, e pedio que se escrevesse fielmente o seu seu depoimento. O juiz municipal, ameaçou a testemunha com prisão e que faria assignar o depoimento por duas testemunhas, ect., e então esse individuo atterrado assignou o depoimento, mas correu dalli para casa de um tabellião e fez lavrar um protesto contra o juiz municipal. Aqui está o protesto (mostrando.)

Accusou-me ainda o nobre deputado de lançar mão de um meio muito facil e commodo para inutilisar os juizes municipaes da comarca, quando isso me faz conta; e para prova-lo disse que na ultima qualificação a que se procedeu em Porto de Pedras, não querendo eu que o juiz municipal presidisse a essa qualificação, dei parte de doente, na fórma do meu costume.

Não sei que negra fatalidade, acompanha o nobre deputado: S. Exc. parece condemnado a cahir a cada passo em inexactidões e falsidades, que não abonam por certo a sua circumspecção e criterio em materia de informações. E' ainda falso, Sr. presidente, completamente falso que eu désse parte de doente, na occasião a que alludo o nobre deputado. Terminada a eleição, pedi ao presidente da provincia uma licença para ir á capital tratar de negocios urgentes: chegada a licença fiz a minha viagem, sem me lembrar sequer que nessa occasião funccionava o conselho de recurso. Não foi pois em virtude de parte de doente, e sim em virtude de uma licença, que deixei o exercicio de meu cargo nessa occasião. Mas, quando mesmo tivesse eu a contrariedade de estar doente nesta occasião, ainda assim era absurda a accusação do nobre deputado, porque, se a maioria do conselho de qualificação era de amigos meus, que receio me podia inspirar o voto singular do juiz municipal? Não tem portanto tambem razão alguma o nobre deputado nesta parte.

Chego finalmente, Sr. presidente, á ultima accusação que me fez o nobre deputado. Disse o nobre deputado que eu não tinha feito correições na comarca, e que a unica que fiz foi uma correição de amigos, porque não achei materia para instaurar um só processo. Se o nobre deputado attendesse a que tenho sido sempre membro desta casa, que a minha comarca tem tres termos distantes e que os cinco mezes, que é pouco mais ou menos o periodo que costumo estar na vara, são consumidos pela abertura do jury nesses tres termos, pela revisão e outros trabalhos inherentes ao meu cargo, acharia nisto alguma irregularidade, mas não motivo de accusação. (Apoiados.)

(Ha um aparte.)

Eu concordo com V. Exc., e para provar a sinceridade desta minha confissão declaro que uma das razões por que me não apresentava candidato nesta legislatura era a convicção que ainda tenho de que não podia ser juiz completo sendo deputado.

E' verdade, como disse o nobre deputado, que não instaurei processo algum.

O Sr. C. Madeira:—Isto é o seu elogio.

O Sr. Castello Branco:—Mas, Sr. presidente, confesso que não esperava semelhante accusação do nobre deputado. Queria por ventura o nobre deputado que, abrindo pela primeira vez correição na minha comarca, deixasse de attender á circumstancia de não ter havido alli correição depois de muito tempo, á ignorancia, descuidos mesmo até certo ponto desculpaveis, em que viviam certas autoridades; e que pelo contrario cahisse como um raio no meio de meus subordinados, fazendo processos a direita e a esquerda? Não aconselharia antes a prudencia e a equidade que nessa primeira correição eu me limitasse a advertencias salutares, prescrevendolhes regras que servisse para orienta-los no futuro, como fiz nos numerosos provimentos que alli deixei? (Apoiados.)

Se eu, Sr. presidente, não tivesse outras provas que oppor ás accusações do nobre deputado, bastaria esta simples confissão para deitar por terra esse castello phantastico de vinganças, de predominio exclusivo na comarca, que o nobre deputado aqui levantou, porque, senhores, se eu fosse tal qual pintou, o nobre deputado, de certo não deixaria de aproveitar-me do poder quasi discricionario que dá ao magistrado o regulamento das correições, para exercer essas sonhadas vinganças; tanto mais que entre os empregados sujeitos á correição existiam adversarios meus muito extremados, como por exemplo o escrivão de orphãos, que é cunhado do Sr. Dr. José Angelo, o qual até hoje não soffreu comtudo a menor cousa do juiz de direito da comarca. (Apoiados; muito bem!) Portanto parece-me que esta accusação de não ter instaurado processos, deveria ser, senão motivos de elogio, ao menos de benevolencia da parte do nobre deputado para com o orador que desagradavelmente occupa a tribuna para sua defeza. (Apoiados.)

Resta-me ainda, Sr. presidente, provar uma proposição minha, contestada pelo nobre deputado.

Eu disse que a comarca de Porto-Calvo estava hoje em circumstancias muito mais lisongeiras do que nos tempos anteriores a minha jurisdicção. Vou provar á camara esta minha proposição com documento igualmente insuspeito; é o relatorio com que me passou a administração da comarca o juiz de direito meu antecessor; é um documento escripto, infelizmente para a magistratura, por um digno Brasileiro que hoje já não existe. Elle dizia-me o seguinte: «Pelos documentos ns. 1, 2 e 8 conhecerá V. S. que achei entregue ao olvido noventa e dous processos crimes por concluir, ficando desta sorte o crime impune e triumphante réos de crimes horrorosos! Devo observar a V. S. que quasi todos esses processos existiam amontoados nos cartorios da villa de Porto de Pedras, e hoje nos desta villa pela creação do fôro; apenas tive tempo de reuni-los e mandar archiva-los nos competentes cartorios; e procurarei dar-lhes o andamento preciso. Se é digna de censura a incuria de algumas autoridades em não dar aos processos o devido andamento, não é menos notavel o terem estado os termos de Porto de Pedra e Paço por alguns annos sem funccionar o tribunal do jury, ficando os miseraveis réos por longo tempo encarcerados».

Eis-aqui, senhores, o estado da comarca de Porto Calvo antes de minha nomeação: esses processos a que se referia o juiz de direito foram todos concluidos, e na maior parte julgados; o jury funcciona hoje regularmente em todos os termos da comarca, e o nobre deputado que conteste se não é isto verdade: as matas do termo do Paço de Camaragibe, abrigo principal de malfeitores, desde que se estabeleceu a colonia Leopoldina, estão expurgadas dos sceleratos que alli se contavam; o celebre Balthazar, assassino de onze mortes, seus dous cunhados e outros criminosos não menos notaveis lá estão em Fernando cumprindo sentença, tendo sido todos capturados e julgados depois que estou na comarca...

O Sr. Esperidião dá um aparte.

O Sr. Castello-Branco: — O nobre deputado não póde contestar que o delegado actual, o Sr. Affonso, é um dos que mais serviços teem prestado: e deve aproveitar esta occasião para fazer justiça a esse nobre funccionario publico, a cuja actividade, zelo, e energia se deve o brilhante resultado que na captura dos criminosos tem obtido a policia daquelle termo.

(Ha um aparte.)

O Sr. Correia Lima foi nomeado não ha ainda dous annos, e a prisão dos réos a que me refiro data de mais de tres a quatro annos. Está pois enganado o nobre deputado, que estava na sua comarca da Imperatriz e ignora talvez por isso estes factos.

A' actividade portanto da policia, como eu ia dizendo, Sr presidente, e á severidade do jury, que, justiça lhe seja feita, felizmente na minha comarca tem em geral bem comprehendido sua alta missão, se deve attribuir a grande diminuição que se nota hoje na estatistica dos crimes na comarca. Consulte o nobre deputado os diversos relatorios do ministerio da justiça, e verá que de certos annos para cá teem os crimes, na comarca de Porto-Calvo, diminuido extraordinariamente. Pelo que diz respeito á responsabilidade dos empregados que dependem do juiz de direito, posso ter a ufania de declarar que tenho feito mais do que todos os meus antecessores, e vou prova-lo. No termo de Porto de Pedras, que é um dos da comarca....

(Ha um aparte.)

Fique certo o nobre deputado que eu hei de ser o primeiro a confessar aquillo que ha de máo na comarca; não sou connivente, nem ninguem ha de jámais provar que o seja, com o crime e com a immoralidade.

No termo de Porto de Pedras dizia eu, onde

mais abusos se dão, foram processados tres escrivães, sendo dous condemnados; o 1º supplente do juiz municipal hoje em exercicio tambem soffreu um processo de responsabilidade. Antes de mim, o nobre deputado sabe que não ha exemplo disto, e nem eu faço censura a meus antecessores; ninguem ignora que a comarca de Porto-Calvo era antigamente um termo na comarca de Maceió, e que portanto os juizes só lá iam para presidir o jury, ou....

(Ha um aparte.)

O Sr. Tavares Bastos fez muitos serviços a essa comarca, mas serviços daquelles que póde fazer um juiz que reside muito distante de um termo e que alli vai uma vez no anno; e é esta sem duvida a causa por que o nobre deputado, tão severo como é, tão adverso ao crime, o que tem certamente como um de seus primeiros deveres a perseguição dos criminosos, não promoveu durante o tempo em que foi promotor da comarca de Maceió, no tempo de Porto-Calvo, um só processo.

Sr. presidente, eu tenho-me alargado de mais sobre este objecto, tenho mesmo afastado-me do assumpto em discussão, assim peço á camara mil desculpas, compenetrada como deve estar de que eu me achava sob a pressão de uma terrivel accusação, e que não podia portanto deixar de defender-me como magistrado. Peço, repito, á camara que me releve.

O Sr. C. Madureira: — Muito bem; tem-se defendido perfeitamente. (Apoiados, muito bem.)

O Sr. Castello-Branco: — Passarei, Sr. presidente, ao orçamento da justiça. Applaudindo a convicção em que me parece estar o ministerio actual de que a boa e regular administração da justiça é certamente uma das primeiras necessidades que hoje sentimos, não posso deixar de aproveitar-me dessas boas disposições dos nobres ministros para chamar a sua attenção, e especialmente a do Sr. ministro da justiça, para a alta magistratura do nosso paiz.

Não declinarei nomes, Sr. presidente, não entrarei em detalhes; direi porém com toda a franqueza que nos tribunaes superiores do nosso paiz existem juizes que são a vergonha da magistratura (apoiados), felizmente honesta e digna na sua maioria.

O Sr. Figueira de Mello: — Na sua grande maioria.

O Sr. Castello Branco: — Aceito a correcção do nobre deputado; direi na sua grande maioria por honra do paiz.

Um dos primeiros beneficios que eu espero e que me parece que espera todo o Brasil do caracter honesto, da severidade dos principios, da força de vontade do nobre ministro da justiça, é certamente que faça S. Exc. desapparecer esses exemplos vivos de corrupção e de immoralidade.

Entendo, Sr. presidente, que não é preciso arbitrio, que não é preciso violencia; que na nossa propria legislação encontrará o nobre ministro da justiça os meios de chegar a este grande resultado.

Mas, senhores, se por ventura assim não fosse, se o nobre ministro precisasse cortar o nó gordio com a espada de Alexandre, quero acreditar que esta camara não lhe recusaria um *bill de indemnidade*. (Apoiados.)

O Sr. Silveira Lobo: — *Bill de indemnidade* não é medida constitucional.

O Sr. Castello Branco: — Proceda o nobre ministro com a energia que reclamam as circumstancias, e terá as benções da nação e o apoio dos poderes do estado, porque, senhores, sejamos francos, a responsabilidade entre nós é letra morta, é quasi impossivel, nada vale. Se não houver coragem da parte do ministro para cortar o abuso pela raiz, de que servirá dotarmos a magistratura de grandes ordenados? (Apoiados.) Essas reformas que aqui se apregoam naufragam todas em seus effeitos diante do patronato escandaloso, e da concussão, que são com razão hoje o terror do orphão, da viuva, dos desvalidos; o terror de todos aquelles, com dôr e vergonha o digo, que não podem dispor de grossas sommas para saciar a sêde de ouro de certos homens.

A magistatura de primeira entrancia, senhores, tambem reclama séria attenção do nobre ministro.

A comarca do Penedo, por exemplo, na minha provincia, está hoje entregue a um juiz de direito decrepito e profundamente desmoralisado, instrumento docil das vinganças de uma parcialidade politica com que está ligado. O facto bem recente, desse processo monstro instaurado com o maior escandalo nas vesperas de uma eleição contra a camara municipal do Penedo, e no qual se preteriram as formulas mais substanciaes, é certamente uma prova a mais completa do que acabo de dizer.

O proprio Sr. Leão Velloso, então presidente da provincia, apezar da sua parcialidade em favor do candidato protegido pelo juiz de direito, não póde deixar de estranhar o seu procedimento qualificando-o de anarchico, de inteiramente subversivo de todos os principios de direito.

Mas, senhores, não admira; eu peço a attenção da camara para o seguinte facto. Ha dezeseis annos, um digno presidente da provincia das Alagoas, o Sr. conselheiro Campos Mello, vio-se na obrigação de solicitar com os maiores esforços a remoção do juiz de direito da comarca do Penedo por causa da extrema desmoralisação em que se achava alli a administração da justiça; e sabe a camara quem era esse juiz de direito? Era o actual, o Sr. Dr. Querino!

Coube-me substituir esse magistrado, e quando alli cheguei tive occasião de observar que a degradação a que tinha descido esse juiz de direito era que se liam em audiencia artigos de suspeição a elle oppostos, em que se dizia: — Provará que o Sr. juiz de direito quando andou corregendo pelo sertão foi peior do que a secca!

O jury difficilmente se reunia alli, e se por acaso funccionava depois de muitos dias de espera, o juiz de direito ficava só na sala das sessões com o promotor, com as partes e com o escrivão; os jurados abandonavam os trabalhos, iam para as salas immediatas jogar o *trinta e um!*

Estava neste estado, Sr. presidente, a comarca do Penedo quando de lá sahio o Sr. Dr. Querino: imagene pois a camara o grão de relaxação a que deve ter tocado hoje a administração da justiça alli, sendo outra vez juiz um magistrado já naquelle tempo tão desmoralisado! Não preciso dizer mais nada á camara a este respeito. (Apoiados.)

Sr. presidente, estou muito fatigado e não desejo abusar mais da paciencia da camara; comtudo farei ainda resumidamente uma ultima consideração.

Reconheço, senhores, que a nossa organisação judicial contém graves defeitos, que muitas de nossas leis precisam de reforma, que a lei de 3 de dezembro por exemplo é hoje, a certos respeitos, uma lei anachronica...

O Sr. C. Madureira: — Apoiado.

O Sr. Castello Branco: —.... que temos grande necessidade de uma lei hypothecaria, clara e precisa, que facilite aos nossos fazendeiros os meios de lutar contra a falta de braços que os ameaça (apoiados); mas, senhores, tambem não posso deixar de reconhecer que muito terá feito o nobre ministro da justiça se conseguir actualmente a execução fiel do seu bello programma — justiça rigorosa, e rigorosa execução das nossas leis, embora defeituosas.

Acompanho portanto ao nobre ministro da justiça completamente nas suas idéas a este respeito; e terminarei, senhores, o meu discurso fazendo votos para que tenha uma longa vida o actual ministerio, e possa assim realisar completamente o seu magnifico e esperançoso programma. (Muito bem, muito bem.)

Oraram ainda os Srs. F. Octaviano e ministro da justiça.

Foi a imprimir no *Jornal do Commercio* um parecer da commissão de poderes sobre a eleição de um deputado pelo 1º districto da provincia de Sergipe em lugar do Sr. barão de Moroim que foi escolhido senador, e conclue declarando deputado pelo mesmo districto o Sr. conselheiro José da Silva Paranhos.

O Sr. presidente dá a ordem do dia.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

A cadeira de instrucção elementar do curato da Sé de Olinda foi considerada de 1º grão, por acto administrativo de 4 do corrente.

— Foi effectivamente installada no dia 7 a 4ª sessão judiciaria do jury deste termo do Recife. Não pôde funccionar por não haver numero sufficiente de juizes de facto.

— Hoje pelas 7 1/2 horas da manhã, no convento do Carmo, manda a officialidade do 10º batalhão de infantaria desta guarnição celebrar uma missa com memento pelo descanso eterno de seu irmão de armas, o fallecido coronel Marcinho Baptista Ferreira Tamarindo.

— Os larapios de animaes começam a dar signal de existencia, mesmo aqui dentro da cidade.

Importa, pois, que a actividade da policia se manifeste na mesma razão, fazendo que cessem taes ataques á propriedade, com a captura e punição dos criminosos.

— A commissão incumbida de agenciar assignaturas para a solemnisação do dia 1º de dezembro, reclama de nossa parte a declaração de que, quando dirigia-se ao Sr. consul portuguez solicitando a sua assignatura para o baile e o *Te-Deum*, não tinha ainda sido assentado que aquelle fosse offerecido ao representante de Portugal nesta provincia, como se depois foi deliberado.

E assim, accrescenta a referida commissão autora da idéa, o Sr. consul portuguez somente solicita assignatura para o *Te-Deum*.

Promovem a execução da idéa, além dos já mencionados, mais os Srs. Vicente Ferreira da Costa, José Alves Lima e Antonio José Moreira Pontes.

— Não podemos deixar de applaudir o nobre encargo que tomou um nosso comprovinciano illustrado cujo nome nos não é ainda permittido publicar, de dar á luz uma obra cujo plano já nos foi mostrado, na qual tem de apreciar a conducta de Portugal para comnosco na qualidade de colonos; e comparando a conducta de outras potencias européas para com outras colonias americanas, pretende demonstrar o erro e injustiça com que a classe menos pensante deste paiz se julga autorisada a odiar os portuguezes, nossos progenitores.

Certo, uma tal obra pode bem ser considerada uma divida sagrada, que contrahimos com a nossa antiga metropole.

Possa o escriptor não encontrar tropeços em seu caminho, tropeços tão frequentes neste paiz em emprezas desses generos. Nós, portanto, saudamos a empreza e acquiescemos cordealmente a idéa.

— Depois d'amanhã pelas 8 horas da manhãa em ponto, deverá começar a extracção da 8ª parte da 4ª e 5ª da 5ª loteria do Gymnasio Pernambucano.

— Reuniram-se hontem na sala do tribunal do jury 23 jurados, e na conformidade da lei procedeu-se á novo sorteamento. Consta-nos que existe um grande numero de processos, que estão em caminho de preparação á cargo do Dr. juiz municipal da segunda vara.

— Pedem-nos lembremos, á certo freguez de um estabelecimento da rua do Rangel, que tenha attenção a moralidade publica, e que merecem respeito ás familias que habitam ao lado do seu *capricho*, para evitar advertencia mais forte que a presente.

— Nos dias 4, 5, 6 e 7 do corrente mez, foram recolhidos a casa de detenção 10 homens e 1 mulher, sendo 7 livres e 4 escravos, a saber: a ordem do Dr. chefe de policia 2, inclusive o crioulo de nome José, escravo de José Moreira da Silva, a ordem do Dr. juiz municipal da 1ª vara 1, a ordem do subdelegado de Santo Antonio 1, que é o africano Emilio, escravo do tenente-coronel Rodolpho João Barata de Almeida, a ordem do de S. José 1, a ordem do da Boa-Vista 1, a ordem do da Capunga 4, inclusive o pardo Joaquim, escravo de Luiz Gomes Ferreira e o africano José, escravo de José Jacome Tasso, a ordem do de Muribeca 1.

— MORTALIDADE DO DIA 8.

Manoela Justina da Silveira, 30 annos, Pernambuco, solteira, Santo Antonio; inflammação chronica.

Henriqueta Maria da Jesus, 33 annos, casada, Santo Antonio; tisica.

José, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Ildefonso, Pernambuco, 14 mezes, Recife; peritonite.

Benjamim, Pernambuco, 24 horas, Boa-Vista; hemorrhagia umbelical.

Maria, Pernambuco, 9 mezes, Santo Antonio; dentição.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 8 DE OUTUBRO DE 1861.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Caetano Santiago, Silveira, Gitirana, Lourenço Santiago, Motta, Peretti, Uchôa Cavalcanti e Assis, faltando os Srs. desembargadores Rocha Bastos, e Guerra, procurador da corôa, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos seguintes

JULGAMENTOS.

AGGRAVO DE PETIÇÃO.

Aggravante, Antonio Francisco de Oliveira Rosellos; aggravado, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Caetano Santiago.

Sorteados os Srs. desembargadores Assis e Costa Motta.

Negou-se provimento.

Aggravante, José Rodrigues do Passo; aggravado, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Peretti.

Sorteados os Srs. desembargadores Caetano Santiago, e Silveira.

Negou-se provimento.

Aggravante, David William Bowmann; aggravado, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Uchôa Cavalcanti.

Sorteados os Srs. desembargadores Peretti, e Assis.

Negou-se provimento.

Aggravante, Ribeiro & Lobo; aggravado, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Assis.

Sorteados os Srs. desembargadores Peretti e Silveira.

Negou-se provimento.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Fortunato de Oliveira.

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Joaquim Teixeira.

Improcedente.

Appellante, o juizo: appellado, Francisco Xavier de Mello Falcão.

A' novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Zeferino Candido e outro.

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel dos Santos Brito.

Nullo o processo.

Appellante, o juizo; appellado, Alexandrino Alves de Oliveira.

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Candido de Figueiredo.

A' novo jury.

Appellante, Trajano Pereira de Oliveira; appellado, o juizo.

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, Jesuino Honorato dos Santos.

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, Benedicto Gonçalves de Souza.

Não se tomou conhecimento.

Appellante, o juizo; appellado, Bernardino Lopes de Senna.

Nullo o processo.

Appellante, o promotor; appellado, Francisco José Lopes.

A novo jury.

Appellante, Manoel Joaquim Borges; appellado, o juizo.

Improcedente.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Appellante, José Joaquim Carneiro; appellado, Vicente Ferreira Longuinho.

Confirmada a sentença.

Appellante, Joaquim Salvador de Siqueira Cavalcanti; appellada, D. Luzia dos Santos Ferreira Lagos.

Confirmada a sentença.

Appellante, Joaquim Ribeiro da Silva; appellado, Antonio José Bezerra.

Confirmou-se a sentença.

Appellante, o visconde de Suassuna; appellado, Dr. Julio Barbosa de Vasconcellos.

Confirmada a sentença.

Appellante, Manoel Bezerra Galvão de Castro e Mello; appellado, Alexandre Ferreira Pinheiro.

Annullou-se o processo.

HABEAS-CORPUS.

Concederam-se as ordens de habeas-corpus pedidas por Maximiano Alves Lima e Domingos [illegible] Silva Miranda Pinto, para serem apresentados em sessão de 18 do corrente, ouvidas as competentes autoridades.

DILIGENCIAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça, as appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio da Motta Cavalcanti.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Francisco de Hollanda Cavalcanti.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel, escravo.

Appellante, o juizo; appellado, Adolpho Vieira de Souza.

Appellante, o juizo; appellado, Damião José da Silva.

Appellante, o juizo; appellado, Severino Vieira de Barros.

Appellante, o juizo; appellado, Clemente José Maciel Gomes.

Appellante, o juizo; appellado, João Bento Ferreira.

Appellante, o juizo; appellado, José, escravo.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Assignou-se dia para julgamento das seguintes appellações crimes:

Appellante, o promotor; appellado, Manoel Francisco Leite.

Appellante, o juizo; appellado, José Pereira Junior.

Appellante, Manoel Joaquim Xavier Borges; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, Alexandre Baptista de Mattos.

Appellante, o juizo; appellado, Ismael, escravo.

Appellante, João Marques da Paixão; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Pereira de Bastos.

Appellante, José de Barros Monteiro; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Francisco Gomes.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Dias da Silva.

Appellante, o juizo; appellado, Vicente Dias dos Santos.

Appellante, o juizo; appellado, Silvestre de Souza Barreto.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Caetano Santiago, o recurso de qualificação:

Recorrente, João Pacheco de Queiroga; recorrido, o conselho.

— A appellação civel:

Appellante, padre Trajano Estevão da Providencia; appellado, Ismael Clementino Bezerra.

Ao Sr. desembargador Silveira, as appellações civeis:

Appellante, João Athanazio Dias; appellado, Bernardo Antonio de Miranda.

Ao Sr. desembargador Gitirana, as appellações civeis:

Appellante, Maria dos Anjos; appellado, Ignacio Francisco Cabral Cantanil.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, as appellações civeis:

Appellante, João Luiz Vianna; appellado, Manoel Lopes da Silva.

Ao Sr. desembargador Costa Motta, as appellações civeis:

Appellante, João Barbosa da Silva; appellado, Manoel Roque de Souza.

Ao Sr. desembargador Peretti, as appellações civeis:

Appellante, Antonio Rodrigues da Frota; appellado, o menor Antonio.

— O recurso de eleições:

Recorrente, Decio de Aquino Fonseca; recorrido, o conselho.

Ao Sr. desembargador Assis, as appellações crimes:

Appellante, Joaquim Candido Carneiro Monteiro; appellado, o juizo.

— A appellação civel:

Appellante, a fazenda; appellado, Francisco Esteves Paes Barreto.

A' 2 horas encerrou-se a sessão.

JURY DO RCIFE.

4.ª SESSÃO. — DIA 8 DE OUTUBRO DE 1861.

Presidencia do Sr. Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, juiz de direito da 1ª vara criminal.

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Aberta a sessão pelo toque da campainha ás 10 horas da manhãa, verificou-se estarem na urna 48 cedulas, mandou o Sr. juiz de direito proceder a chamada dos jurados, e acharam-se presentes os Srs. seguintes:

Bento Joaquim de Miranda Henriques.
Americo Ovidio dos Santos.
Candido Autran da Motta Albuquerque.
Justino Martins Corrêa de Mello.
Joaquim Pereira de Mendonça Junior.
Olympio Dornellas Camara.
Antonio José Rodrigues de Paula.
Dr. Constantino Rodrigues dos Santos.
Antonio José Leal Reis.
Basilio Alvares de Miranda Varejão.
Manoel de Jesus Jordão Cordeiro.
José Maria Geraldes.
Abdias Bebiano da Cunha Salles.
Miguel Lucio de Albuquerque Mello.
Francisco Epifanio de Souza.
Francisco Antonio de Almeida.
José Alfredo de Carvalho.
Angelo Custodio Rodrigues França.
Manoel Osmundo da Camara Pimentel.
Dr. Antonio Joaquim Ayres do Nascimento.
Innocencio Antunes de Farias Torres.
Antonio Soares da Cunha Nobre.
Joaquim Mileto Mariz.
José Gonçalves da Silva Bastos.

Foram multados em mais 20$ cada um dos Srs. multados na sessão de hontem que não apresentaram escusas, e tambem em 20$000 os Srs. seguintes:

Joaquim Luiz Virães.
Eduardo Claudino Cabral.
Luiz Bernardino da Costa.
José Gonçalves Malveira.
João Carlos Augusto da Silva.
João Ferreira de Mello.
Antonio Moreira Tavares.
José Joaquim de Almeida Guedes.
Domingos Francisco Tavares.
Manoel José Soares de Avellar.
Antonio Ricardo do Rego.
Jovino Eduardo Pina.
Trajano Viriato de Medeiros.
José de Aquino Fonseca.
João Agostinho de Sá Pereira.
Antonio José da Costa.
João Manoel Pinto Chaves.
Luiz José da Silva Guimarães.
Antonio Cordeiro da Cunha.
Joaquim José de Sant'Anna Cardoso.
Vicente Ramos e Silva.
Antonio Rodrigues Pinheiro.
João Francisco Galvão.
Antonio Francisco das Neves.
Dr. Cosme de Sá Pereira.
Euzebio Pinto.
José Francisco de Sá Leitão.

Sendo insufficiente o numero de 24 jurados para haver sessão, o Sr. juiz de direito procedeu ao sorteio de mais 24, e sahiram sorteados os Srs. seguintes:

Francisco Rodrigues Pinheiro.
Francisco Antonio de Assis Goes.
Manoel Camillo Pires Falcão.
Francelino Xavier da Fonseca.
Francisco de Salles Andrade Luna.
Manoel José Ferreira dos Santos Pimentel Junior.
José Luiz Innocencio Poggi.
José Thomaz de Freitas.
José Pacheco de Medeiros.
Francisco da Rocha Passos Lins.
Joaquim Olympio Bastos.
José Antonio Cesar de Lima.
Joaquim Pedro da Costa Moreira.
Luiz José Monteiro.
Antonio Machado de Barros Leite.
Joaquim Vaz de Siqueira.
Geminiano Joaquim de Miranda.
Florismundo Marques Lins.
João Vieira de Mello e Silva.
Manoel Joaquim de Figueiredo Seabra.
Manoel Luiz Virães.
Joaquim da Motta e Silva.
João Joaquim de Siqueira Varejão.
José Antonio Moreira Rios.

Concluido o serviço o Sr. juiz de direito mandou proceder as necessarias notificações, e levantou a sessão adiando-a para o dia seguinte pelas 10 horas da manhãa.

Communicados.

Devotos habitantes de Pernambuco. — Pelas graças da Seraphica Ordem, e pelo beneplacito de S. M. I. que Deus guarde fui enviado ao meio de vós, como esmoler da Terra Santa, do que tenho a patente assignada pelo Rvm. Sr. padre commissario geral dos santissimos lugares de Jerusalem residente neste Imperio.

Em virtude d'essa patente, que, apezar de nossa indignidade, nos foi confiada, estamos autorisados, para receber a todos os fiéis que se quizerem subscrever nos livros e cartas de tão santa irmandade, sem distincção de pessoas. Na carta da irmandade se leem os privilegios, graças e indulgencias de que espiritualmente participam os irmãos d'aquelles santissimos lugares em que nasceu o Filho de Deus e de Maria Santissima, e por quem fomos remidos, onde se acha o santo sepulcro e tantos outros vestigios da santissima vida, paixão e morte de Jesus Christo. Tendo a guarda de tão santos lugares confiada aos filhos de nosso Seraphico Patriarcha S. Francisco, como patrimonio que lhe foi adjudicado por Nosso Senhor Jesus Christo; e não tendo elles sobre a terra outro recurso mais do que lhes esmola a piedade christãa: em nome de todos elles, a bem e gloria de nossa santa religião, e para conservação de tão sagrado deposito que nos foi entregue imploro humildemente uma esmola pelo amor de Deus.

Frei Miguel de Nossa Senhora do Carmo,
Esmoler da Terra Santa.

Carta da Irmandade de Jerusalem.

Fr. José Maria de Alexandria, leitor jubilado na sagrada theologia, ex-ministro provincial, definidor geral, ex-vigario geral dos Menores observantes reformados. Theologo na real junta da Conceição Immaculada, consultador das congregações da propaganda, e dos sacros ritos, ministro geral de toda a ordem dos Menores do Nosso Patriarcha S. Francisco, commissario, visitador, e reformador apostolico, e servo etc.

Aos devotos, e amados irmãos em Christo Jesus Nosso Senhor saude, e paz em sua Divina Magestade. Por quanto é notorio a todos, que, por especial graça da santa sé apostolica nossa sagrada religião tem a seu cargo os santissimos lugares onde Nosso Senhor Jesus Christo por nossa eterna saude, desceu do seio do Padre eterno, e incarnou nas purissimas entranhas da Virgem Maria Nossa Senhora, nasceu, derramou seu precioso sangue para remissão de nossos peccados, padeceu morte de cruz, deixando n'elles consumada a obra da nossa redempção, e seu santissimo sepulcro, donde ressuscitou Glorioso, e a de sua Santissima Mãi, e outros preciosissimos santuarios, onde se obraram os mysterios de nossa santa fé, e sem ter bens sobre a terra, das esmolas, que faz a piedade Christãa, os sustentam e conservam de mais de quinhentos annos a esta parte, dando aos ministros do Turco em cada um anno mui grande somma de dinheiro, que levam aos religiosos de Nosso Patriarcha S. Francisco, que os habitam, com imposições novas de tributos com demandas injustas, accusações calumniosas de testemunhos falsos que inventam amiudo por lhes tirar dinheiro, sem poderem resistir a seu grande poder, e cruel proceder, que tem com os pobres frades, até que lhes dão o dinheiro que pedem; accrescentando a estes intoleraveis gastos outros mui grandes, que os ditos religiosos fazem com todos os peregrinos, que vão da Christandade á Terra Santa, hospedando-os em seus conventos, dando-lhes de comer, e cama, e cahindo enfermos, curando-os com muita caridade, e em meio do poder de tantos inimigos infieis, e scismaticos, que desejo escurecer as dignissimas memorias da vida, paixão, morte ressurreição e ascenção do nosso redemptor Jesus Christo, só os religiosos de nossa Seraphica Ordem estão entre elles celebrando naquelles mysteriosos santuarios missa, e officios divinos, e fazendo procissões, e exercitando-se em outros actos de muita virtude, tendo-os com a decencia e veneração que lhes é possivel, padecendo pela exaltação de nossa santa fé catholica, conservação daquelle inextimavel thesouro, e forte de tanta importancia a toda a religião christãa, grandissimos trabalhos, e ignominiosas affrontas, perseguições, prisões e tormentos de páos, estando apparelhados para derramar seu sangue, e acabar suas vidas em tão ditosa demanda: desejando pois animar os fieis devotos a que com mais larga e liberal mão acudam (como estão obrigados a mostrar-se agradecidos ao soberano beneficio da sua redempção recebido naquelles santissimos lugares, para que se conservem) com suas esmolas, para terem parte, e merecimento em obra tão santa, e satisfazer, em quanto nos for possivel a caridade dos fieis bemfeitores, que com tanta devoção dão suas esmolas cada anno, e quando podem em vida, e morte em seus testamentos: e supposto que, como professores da santa pobreza, não possamos recompensar em o temporal senão em o espiritual o de maior estima, que todos os thesouros do mundo: em virtude das presentes, pela autoridade apostolica a nós concedida dos romanos pontifices, de que nesta parte usamos, recebemos a........

........a nossa irmandade, e participação de todas as missas, officios divinos, pregações, confissões, jejuns, vigilias, disciplinas, asperesas peregrinações e todas as de mais obras meritorias, e santas a Deus Nosso Senhor aceitas, que por sua misericordia ajuda a fazer aos frades da nossa sagrada religião, que habitam naquelles santissimos lugares; e dos merecimentos dos peregrinos, a quem estão sustentando com suas esmolas, e dos religiosos da nossa sagrada ordem, para si e sua familia, e defuntos: sendo bemfeitores elles ficam gosando os privilegios, e indulgencias concedidas pelo papa Eugenio IV pela bulla segunda, que começa: *concedimus etc. ita* (*Quaresmin L. 2 c. 7 Privil. f. 458*). Pio IV pelo breve *Divino disponente* e o santissimo papa Innocencio XI pelo breve *Unigenitus*. E assim ganhará todas as mais graças concedidas ao mais lugares santos, as quaes todas estão novamente confirmadas pelo summo pontifice, que ora existe na egreja de Deus, para que ajudados de tantos suffragios e indulgencias, mereçam nesta vida alcançar augmento de graça e em a que esperamos a eterna.

E a esta, e as demais do seu theor, escriptas de molde firmadas do nosso nome, selladas com o sello do nosso officio, e referendada pelo commissario da Terra Santa, se lhes dará o mesmo credito, que a seu original, etc. Dada no hospicio da Terra Santa desta cidade e côrte do Rio de Janeiro aos

de de 18

Por mandado de S. Paneraidade Reverendissima.

Fr. Leonardo da Encarnação Sant'Anna.
Commissario geral da Terra Santa.

Fr. Leonardo da Encarnação Santa Anna, da ordem dos Frades Menores da regular observancia de N. P. S. Francisco, commissario geral da Terra Santa no imperio do Brasil, por nomeação de S. M. o Imperador que Deus guarde, e pelo nosso Rvmº padre mestre geral da Ordem, etc.

Desejando nós que os irmãos da mesma Terra Santa, e os mais devotos della saibam inteiramente os suffragios, privilegios e indulgencias que immediatamente lucram os irmãos e bemfeitores da Terra Santa, e dos que participam com os peregrinos que visitam os santos lugares, e com os bemfeitores de toda a religião seraphica, lhes damos, para estimular mais o seu fervoroso zelo, as noticias seguintes:

Ha na Terra Santa vinte e quatro conventos e hospicios, nos quaes se applicam todos os dias as missas pelos irmãos e bemfeitores daquelles santos lugares. Pelas almas dos irmãos defunctos se fazem cada anno quatro officios solemnes, e se celebram duzentas e sessenta missas. Em cada convento todos os dias no anno, depois de completas, se fazem procissões de preces no convento do Santissimo Sepulchro, no de Belém, no de Nazareth, no de S. João Baptista e no de S. Salvador. Nos mais conventos se offerecem a Deus outras preces e orações visitando os santos lugares pelos irmãos e bemfeitores dos mesmos conventos.

Como os summos pontifices com liberal mão favoreciam sempre a Terra Santa, concederam especial privilegio a todos os irmãos e bemfeitores dos santos lugares, que derem cada anno a centesima parte de seus bens, escrevendo seus nomes no livro da Terra Santa, para que possam eleger confessores approvados, que os absolvam somente uma vez cada anno de todos os peccados reservados á sé apostolica, como não sejam tão, que por elles seja preciso consultar o papa; e tambem para que no artigo de morte lhes concedam plenaria remissão de todos os peccados. Consta da bulla de Eugenio IV, que principia: *Bonus Pastor*, expedida no anno de 1437, e se póde ler em Del-Rio no Bullario da Terra Santa.

Lucram os irmãos e bemfeitores da Terra Santa com os peregrinos cincoenta indulgencias plenarias, pois tantas ganha cada peregrino que visita os santos lugares principaes. Cento e oitenta e nove são os lugares santos menos principaes, a que são concedidas as indulgencias de sete annos, e sete quarentenas de perdão. Cada uma das festas dos santos apostolos, dia da Natividade do Senhor, Epifania, Ascensão, Pentecostes, festa da Santissima Trindade, *Corpus Christi*, Purificação, Annunciação, Assumpção e Natividade de Nossa Senhora, dia de S. João Baptista, dia de todos os Santos confessados e commungados, rogando pela paz e concordia, etc. Indulgencia plenaria e remissão de todos os peccados; e o mesmo tem no artigo de morte, invocando o Santissimo nome de Jesus; e não podendo, com o coração. Consta de varias bullas pontificaes, Innocencio XI, na bulla: *Unigeniti*, 28 de janeiro de 1688; Pio IV, na bulla: *Divina disponente clementia*, 15 de julho de 1561: Xisto V, na bulla: *Piis fidelium voto*, 9 de abril de 1588; Innocencio XIII, na bulla: *Piis Christi fidelium*, 6 de janeiro de 1761; Benedicto XIII, na bulla: *Loca Sancta Palestinæ*, 2 de março de 1727, as quaes todas traz Del-Rio, *Bullarium Terræ Sanctæ*.

Pelos estatutos geraes, e leis expressas que tem a religião Seraphica confirmados pela santa sé apostolica, tem os bemfeitores da religião de S. Francisco todos os annos, mezes, semanas e dias especiaes suffragios. Missas cantadas e officios solemnes, dos quaes participam os irmãos da Terra Santa. E para que se conheça que os filhos do grande padre S. Francisco são inteiramente agradecidos aos seus irmãos e bemfeitores, se faz certo a todos que em cada um anno se offerecem a Deus pelas almas dos vivos e defunctos *muitas mil missas resadas e cantadas*. Cada um anno se fazem pelos irmãos e bemfeitores defunctos muitos milhares tambem de officios, além de particulares devoções que os religiosos fazem por obrigação em cada um anno. Quem disto quizer maior noticia lêa o *Paraiso Seraphico* liv. 8º cap. 3º

Os papas Alexandre IV e Leão X na Bulla: *Dilectis Filiis* concederam a todos os que recebessem e hospedassem os religiosos de S. Francisco quarenta annos de indulgencias. Os mesmos concederam remissão de todos os peccados no artigo de morte a todos os que dessem esmolas para reedificar as suas igrejas.

Todos os que visitam as igrejas de S. Francisco no dia dos santos da ordem lucram indulgencia plenaria concedida por Alexandre IV, Clemente VII, Xisto IV, Benedicto XI, Leão X, Adriano VI, Clemente IV, Nicoláo III e Urbano V. Concederam indulgencia plenaria a todos os que forem amortalhados no habito de S. Francisco, pedindo-o em vida.

Participam mais os irmãos e bemfeitores da terra santa de todas as missas, officios divinos, pregações, confissões, jejuns, vigilias, disciplinas, asperezas, perigrinações e de todas as mais obras meritorias dos religiosos e religiosas de toda a ordem, não só para si, mas para sua familia e defuntos, dando esmola por elles.

Este é o lucro especial que alcançam os irmãos da terra santa com as esmolas que dão para a mesma; esmolas que tão preciosas são para o culto, veneração e sustentação delles, onde o mesmo Filho de Deus se dignou nascer e morrer pelo genero humano. Tudo seja para gloria do mesmo Senhor, e salvação de nossas almas.

REFLEXÃO.

Sendo certos e indubitaveis os muitos serviços que tem feito á igreja catholica a sagrada religião do grande patriarcha S. Francisco nas laboriosas missões de todo o Oriente; não são menos certos, e da mesma sorte evidentes os muitos trabalhos, e grandes perseguições que tem padecido, e continuamente padecem em Jerusalém os religiosos desta ordem, vivendo e assistindo entre a barbara infidelidade dos Turcos, ha mais de 400 annos, convertendo os infieis, confortando os catholicos na fé de Jesus Christo, dando-lhes aos filhos estado, curando os enfermos, hospedando os peregrinos: em cujas obras de religião, piedade e amor se gasta avultada somma de mil cruzados, além de vinte mil, que cada anno se pagam de tributos ordinarios, não fallando nos extraordinarios chamados avanias, que são exhorbitantes, umas vezes fomentados pela barbara e insaciavel cobiça dos Turcos, outras movidas pelo implacavel odio dos Gregos scismaticos: de sorte que expostos os religiosos a todos os funestos acontecimentos, e aos continuados perigos da vida de que estão sempre cercados daquella barbara nação, vivem assim bem como umas pobrezinhas ovelhas no meio de uns lobos ferozes e famintos: de que são prova evidente os tragicos successos fielmente insinuados nas relações seguintes, a saber: a do anno de 1740, 1758, e na que ultimamente se imprimio em 1763, cujos trabalhos, perseguições e despezas avultadas se determinam unicamente em deixarem os Turcos conservar com decencia, decoro e culto religioso aquelles veneraveis lugares santificados com o sangue precioso de Jesus Christo, e em que o Redemptor do mundo obrou o grande remedio da salvação eterna. Em consideração do que está mandado por muitos summos-pontifices, que nenhuma pessoa possa impedir, perturbar, reter, alienar, usurpar, ou converter em outro qualquer uso as esmolas que se pedem para os santos lugares de Jerusalém: estas e outras sabias providencias, constam das Bullas Apostolicas, a saber: da de Xisto IV que principia: *Sacra prædic et minorum ordinis*; e do mesmo em outra: *Eum attenta*; da de Clemente IV que principia: *Dilectis Filiis*, e de outras muitas, que a este respeito e a beneficio das mesmas esmolas tem mandado passar muitos summos-pontifices, como se pode ver em Del-Rio, no seu Tratado Bullarium Terræ Sanctæ: sendo o empenho de todos os summos-pontifices attrahir, promover e excitar em todos os corações dos fieis a devoção daquelles santos lugares; e para este tão meritorio fim é que estão concedidas ás contas e cruzes de Jerusalém as muitas graças e indulgencias, as quaes lucram todos aquelles, como consta do compendio das ditas indulgencias, que as trouxerem comsigo, ou alguma das ditas cruzes; ou resarem pelas ditas contas; cujas graças e indulgencias sempre estiveram e actualmente estão no seu mesmo vigor. Estimulos na verdade que tem applicado a paternal vigilancia de muitos santos padres, para se augmentar mais e mais a devoção de tão santos lugares: sentimentos piissimos que igualmente resplandeceram no louvavel e edificante zelo de todos os soberanos catholicos, approvando, permittindo e auxiliando em todos os seus reinos a devoção dos santos lugares de Jerusalém, e a que com igual piedade corresponderam os Exms. e Revms. Srs. arcebispos e bispos de toda a christandade com os seus pastoraes, para o mesmo effeito expedidas em cada uma das suas dioceses. Donde manifestamente se faz certo e se prova pela força de todos estes documentos de tanta autoridade e respeito, que não pode haver esmola mais justa, nem mais digna de piedade de um fiel, do que a que se determina, e concorre para a conservação, e decoro, e culto de uns lugares tão veneraveis como são de Jerusalém, lugares que sendo o theatro de todos os mysterios da nossa redempção, se fazem certamente dignos da nossa ternura, e de toda a piedade christãa.

Publicações a pedido.

Para esclarecimento da *Revista Commercial*, sobre os preços do algodão, na semana decorrida de 30 de setembro a 5 de outubro.

BOLETIM COMMERCIAL.

Pernambuco, 5 de outubro de 1861.

Entraram nesta semana 402 saccas com algodão.

Entrada geral do anno presente.

Desde o 1º de julho de 1861, até hoje tem vindo ao mercado saccas com algodão 4573.

Movimento do mercado na presente semana.

Foram as vendas por 9$400 a 9$600 2ª 8$600.

[Do Sr. José Martins do Rio comprador commissionado dos Srs. negociantes.]

Este comprador no dia 2 de outubro as saccas que teve o prensario João Baptista de Medeiros a 9$600 réis o superior e o regular á 9$400, em o dia 3 o superior a 9$700 e o regular á 9$500; e só no dia 4 foi que comprou ao Sr. Manoel Antonio Ribeiro 4 saccas superior a 9$800, e o regular por 9$600 réis.

BOLETIM COMMERCIAL.

Pernambuco, 5 de outubro de 1861.

Entraram nesta semana 430 saccas com algodão.

Entrada geral do anno presente.

Desde o 1º de julho de 1861, até hoje tem vindo ao mercado 4573 saccas com algodão.

Movimento do mercado na presente semana.

No principio da semana um comprador offerecendo 9$800 pelo superior, 9$600 pelo regular, e 9$400 pelo de segunda sorte, porém outro offerecia em particular 9$400, 9$500 e 9$600, e sabendo disso um especulador, na quarta-feira elevou esses preços a 9$600, 9$400 e 9$400 comprando, nesse dia cerca de 130 saccas. Em vista do que teve o comprador que alterou o preço em particular de acompanhar os preços do especulador, elevando ainda depois disso a 9$800, 9$600 e 9$600 na quinta e sexta-feira quando uma prensa que a alguem convinha fizesse melhor venda do que as outras, teve maior numero de saccas.

(Do comprador commissionado dos Srs. negociantes, e Sr. Joaquim Silveira de Souza.)

Este comprador nada comprou, em razão de serem suas ordens mais baixas.

O Cosme.

O alferes Antonio Lobo Albertim de Miranda Henriques, para bem de seu direito e justiça precisa, que V. S. como secretario do conselho de qualificação da guarda nacional da freguezia de S. Pedro Martyr, revendo os livros da qualificação da guarda nacional feita no anno de 1851 em virtude da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 lhe dê por certidão qual foi o official que funccionou na qualidade de secretario durante o tempo que trabalhou aquelle conselho, portanto pede a V. S. Illm. Sr. tenente e secretario do conselho de qualificação da guarda nacional da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda, digne-se passar a certidão pedida.—E. R. Mc.—

José Nunes de Paula, tenente secretario do conselho de qualificação da freguezia de S. Pedro Martyr desta cidade, em virtude da lei, etc.

Certifico que revendo os livros de qualificação da guarda nacional desta freguezia, procedida no anno de 1851, delles consta ter funccionado como alferes secretario daquelle conselho o supplicante, alferes Antonio Lobo Albertim de Miranda Henriques. E' o que affirmo em fé de meu cargo.

Olinda 28 de julho de 1854. Subscrevi e assignei.—José Nunes de Paula, tenente secretario.

O alferes Antonio Lobo Albertim de Miranda Henriques, para bem do seu direito precisa que V. S., revendo os livros da qualificação da guarda nacional, pela lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, lhe apresente por certidão o anno em que o supplicante funccionou na qualidade de alferes vogal neste respectivo conselho; como tambem se formou parte do mesmo, durante todo o tempo determinado pela referida lei.

Nestes termos pede a V. S., Illm. Sr. alferes secretario do conselho de qualificação da guarda nacional da freguezia da Sé de Olinda, digne-se passar a certidão pedida.—E. R. Mc.—

Francisco Pedro Celestino, alferes da 8ª companhia do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional da cidade de Olinda, membro e secretario do conselho da revisão e qualificação da guarda nacional da freguezia da Sé da mesma Olinda, em virtude da lei, etc.

Certifico que revendo o livro da qualificação e revisões da guarda nacional da freguezia da Sé, delle consta as folhas 58, que o supplicante, que trata a petição retro, funccionara de membro da qualificação feita no anno de 1855, como tambem consta da mesma acta: o referido é verdade e ao dito livro e acta me reporto. E vai esta sem cousa que duvida faça por mim escripta e assignada.

Conselho de revisão da guarda nacional da freguezia da Sé na cathedral da cidade de Olinda, 22 de maio de 1857.—Francisco Pedro Celestino, alferes secretario.

O alferes Antonio Lobo Albertim de Miranda Henriques, alferes vogal do presente conselho de qualificação da guarda nacional, para bem de seu direito e justiça precisa que o Sr. alferes secretario do mesmo, revendo os livros de qualificação ou de matricula da mesma guarda nacional lhe apresente por certidão, qual o official que funccionou na qualidade de secretario do conselho no anno proximamente findo, tudo em modos que produza fé, portanto pede a V. S. Illm. Sr. alferes secretario do conselho de qualificação da guarda nacional da freguezia da cathedral da cidade de Olinda, digne-se lavrar a certidão requerida com justiça.—E. R. Mc.—

Francisco Pedro Celestino, alferes da 8ª companhia do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional da cidade de Olinda, e secretario do conselho da qualificação e revisão da mesma guarda nacional da freguezia do Curato da Sé da mesma Olinda, tudo em virtude da lei, etc.

Certifico, em virtude de me ser requerido, que revendo os livros da qualificação da freguezia da Sé desta cidade de Olinda, delles consta ter servido de secretario da qualificação do anno proximo passado de 1858 o supplicante, alferes Antonio Lobo Albertim de Miranda Henriques: o referido é verdade e aos ditos livros me reporto, e vai esta sem cousa que duvida faça por mim escripta e assignada neste conselho da freguezia da Sé em a igreja da Santa Casa da Misericordia aos 16 de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1859, 38º da independencia e do imperio do Brasil.

Eu, Francisco Pedro Celestino, secretario do conselho a escrevi e assignei. — Francisco Pedro Celestino.

O alferes Antonio Lôbo Albertim de Miranda Henriques, para bem de seu direito e justiça precisa que V. S. como actual secretario do conselho de qualificação e revisão da guarda nacional da freguezia da cathedral desta cidade de Olinda, se digne revendo os livros da qualificação ou matricula da mesma, certificar se o supplicante funccionou ou não no conselho da dita freguezia no anno de 1859, e em que qualidade: assim como tambem se funccionou até terminarem-se os trabalhos respectivos. Nestes termos:

Pede á V. S.—Illm. Sr. alferes e secretario do conselho, digne-se certificar o requerido.—E. R. M.

Eu abaixo assignado alferes da primeira companhia do nono batalhão de infantaria da guarda nacional da cidade de Olinda e secretario do conselho de revisão e qualificação da mesma guarda nacional do Curato da Sé, em virtude da lei etc.

Certifico que revendo os livros que servem de matricula desta freguezia, delles consta que o supplicante funccionou como vogal do conselho, do anno acima dito, desde sua installação até terminarem os seus trabalhos, e por me ser pedida passo á presente em que me assigno, conselho de revisão e qualificação do Curato da Sé, 28 de maio de 1861.—Manoel Norberto da Costa, alferes secretario.

Estavam sellados e reconhecidos.

COMMERCIO.

Novo Banco de Pernambuco,

O banco paga o 7· dividendo de 12$ por acção, relativo ao semestre findo em 31 de auoxiorsoagomp.otpsd

NOVO BANCO DE Pernambuco.

EM 8 DE OUTUBRO DE 1861.

O banco desconta na presente semana a 9 % ao anno até o prazo de 4 mezes e a 10 % até o de 6 mezes, e toma dinheiro em contas correntes simples e com juros pelo premio e prazo que se convencionar.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 7	150:815$774	
Idem do dia 8	26:827$065	
	177:642$839	

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	—	
» » com generos..	35	
		35
Volumes sahidos com fazendas..	99	
» » com generos..	471	
		570

Descarregam hoje 9 de outubro.

Barca americana—Unibo—farinha.

Brigue portuguez—Margarida—farinha.

Brigue americano—F. Gurhing—carvão.

Brigue hanoveriano—Jupiter—carne de charque.

Importação.

Brigue nacional *Conceição*, vindo da Bahia, consignado, manifestou o seguinte:

3 caixas fazendas; a Schafheitlim & C.

1000 barricas farinha de trigo; a N. O. Bieber & C.

10 fardos fumo em folha, 300 caixinhas charutos, 2 saccos com 26 arrobas de cacáo; a José Vicente Gonçalves Lima.

286 molhos de piassaba, 3 caixões e 600 caixinhas charutos; a ordem.

Exportação.

Do dia 7 do outubro.

Barca ingleza [illegible], para Liverpool, carregaram:

Saunders Brothers & C., 147 saccas com 851 arrobas e 23 libras de algodão.

Brigue inglez *Barkhill*, para Liverpool, carregaram:

James Ryder & C., 1280 saccos com 9380 arrobas de assucar.

Brigue portuguez *Relampago*, para Lisboa, carregaram:

Thomaz de Aquino Fonceca, 144 barris com 5400 medidas de mel.

Marques Barros & C., 45 couros seccos com 844 libras.

Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, 40 saccos com 160 arrobas de gomma de mandioca.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 7	7:276$254
Idem do dia 8	570$394
	7:846$648

Movimento do porto.

OBSERVAÇÕES METEREOLOGICAS. DIA 8 DE OUTUBRO

Horas.	Athmosphera	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Fahrenheit.	Termometro. Centigrado.	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	Barometro. Francez.	Barometro. Inglez.
6 »	Stratus	O	Fresco	73	22,8	76	0	757,	30,02
9 »	»	NE	»	78	25,5	72	0	758,8	30,08
1½ dia	Cirrus	»	»	80	26,6	70	0	759,6	30,11
3 da t.	»	»	«	79	26,1	68	0	758,8	30,08
6 »	Cumulus	»	»	74	23,3	69	0	758,	30,06

A noite clara, vento ENE regular até ao amanhecer que rondou para o terral

OSCILLAÇÃO DA MARE'.

Preamar as 2 h 18' da manhãa, altura 6,4 p.
Baixamar as 1 h 30' da tarde, altura 1,2 p.

Observatorio do arsenal de marinha, 8 de outubro de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1.° secretario.

— Dia 8 —

Não houveram entradas nem sahidas.

Editaes.

O Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, juiz de de direito da 1ª vara criminal, e substituto do do commercio desta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco, por sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente que no dia 9 de outubro do corrente anno se ha de arrematar em praça publica por venda a quem mais dér, depois da audiencia respectiva, o preto Severino, crioulo, de idade de vinte e oito annos pouco mais ou menos, avaliado por 500$000: e o pardo Theodosio, com idade de dezeseis annos, avaliado em 800$000; ambos escravos de Antonio Lins de Vasconcellos Barros, e a este penhorados por execução que lhe encaminha Antonio Gomes da Cunha e Silva: e, na falta de licitantes, serão arrematados pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue a noticia a quem convier, mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume, e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 27 de setembro de 1861, quadragesimo da independencia e do Imperio do Brasil.

Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão, o subscrevi.

O Dr. Francisco Domingues da Silva, juiz de direito da segunda vara criminal e substituto da do especial de commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 3 de outubro do corrente anno, se ha de arrematar por venda á quem mais der, em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios, a renda annual de uma olaria sita nos Remedios, com uma casa que serve de fabrica de sabão, avaliada por 400$, a qual é pertencente á Francisco Avila de Mendonça, e vai á praça o referido rendimento por execução que contra o mesmo Avila encaminham Monteiro Lopes & C.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

O presente será publicado pelos jornaes e affixados nos lugares do costume.

Recife 9 de setembro de 1861, 40° da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Francisco Domingues da Silva.

Por ordem do Dr. juiz especial do commercio substituto Bernardo Machado da Costa Doria, se faz publico que a arrematação annunciada no edital suppra, fica transferida para o dia 9 do corrente.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 4 do corrente, manda fazer publico que no dia 9 de janeiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra da coberta do edificio destinado para o gymnasio provincial, avaliada em reis 28:557$100.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de..... maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia supra mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitado.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 7 de outubro de 1861.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para arrematação.

1.ª A obra acima na importancia de 28:557$100 será principiada no prazo de 15 dias depois da arrematação e terminada no prazo de 6 mezes.

2.ª O arrematante será obrigado a empregar toda a madeira que existe no edificio e a este pertencente, de conformidade com o artigo 11 do orçamento.

3.ª Attenderá as observações feitas pelo engenheiro da obra, tendente á sua boa execução, desmanchando o que não tem sido feito de conformidade com as prescripções e segurança indicadas no orçamento e planta, e bem assim se sujeitará a tudo o mais disposto na lei n. 286 á respeito da arrematação.

4.ª O pagamento será feito em tres prestações iguaes, correspondentes a cada terço da obra, soffrendo, porém, em cada prestação o desconto competente quando se verifique as hypotheses estabelecidas nos artigos 11, 12 e 14.

5.° Não será attendida em tempo algum qualquer reclamação por parte do arrematante, tendente a exigencia de indemnisação, seja qual for o motivo que para isso allegue.

Conforme. — O secretario, A. F. d'Annunciação.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente manda fazer publico, que no dia 24 deste mez, perante a junta da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra dos reparos do empedramento da estrada da Victoria, no lugar denominado—*Soccorro*—avaliada na importancia de 5:175$500 réis.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima declarado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de outubro de 1861.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1ª Os reparos do empedramento do—*Soccorro* serão executados de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e submettido a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 5:175$500.

2ª O arrematante dará principio a obra no prazo de oito dias e a concluirá no de trez mezes, contados como determina o artigo 31 do regulamento das obras publicas.

3ª A importancia da arrematação será paga quando a obra for concluida e recebida.

4ª Nenhuma reclamação, tendo por fim receber indemnisação, será attendida qualquer que seja a natureza da allegação em que se funde.

5ª Em tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 4 do corrente mez, manda fazer publico, que no dia 24 deste mez, perante a junta da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra de 450 braças de empedramento em diversos lugares da estrada da Victoria, avaliada na importancia de réis 7:986$000.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de outubro de 1861.

O secretario,
A. Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrrematação.

1ª As 450 braças ou empedramento nos diversos pontos da estrada da Victoria, serão executados de conformidade com o orçamento approvado dela directoria em conselho, e submettido a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 7:986$000.

2ª O arrematante dará principio a obra no prazo de 15 dias e a concluirá no de quatro mezes, ambos contados segundo o art. 31 do regulamento das obras publicas.

3ª A importancia da obra será paga em tres prestações iguaes, em vista do attestado do engenheiro, certificando ter feito o arrematante um terço da obra.

4ª Nenhuma reclamação, que tenha por fim pedir indemnisação, será attendida, quaesquer quer sejam as allegações em que se funde.

5ª Em tudo o mais, que não vai especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação da renda dos predios do patrimonio dos orphãos, foi transferida para o dia 17 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de outubro de 1861.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que a arrematação dos concertos de que precisa o edificio em que funcciona o collegio dos orphãos de Santa Thereza em Olinda, ficou transferido para o dia 10 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, em 4 de outubro de 1861. — O secretario,

Antonio F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 27 de setembro proximo findo, manda fazer publico que no dia 17 do corrente se ha de arrematar a quem por menos fizer, o fornecimento dos objectos precisos ao collegio dos orphãos, os quaes vão abaixo declarados.

Agua por mez	19$200
Azeite de carrapato e velas de carnauba idem	39$000
Lavagem, engommado e concerto de roupa idem	55$000

A arrematação será feita por tempo de seis mezes, a contar do 1.° de novembro do corrente a 30 de abril proximo futuro.

As pessoas que quizerem fazer dito fornecimento, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda, no dia acima declarado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de outubro de 1861.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico para conhecimento dos interessados o artigo 48 da lei provincial n. 510 de 18 de junho do corrente anno.

Art. 48. E' permittido pagar-se a meia siza dos escravos comprados em qualquer tempo anterior a data da presente lei independente de revalidação e multa, uma vez que os devedores actuaes deste imposto, o façam dentro do exercicio de 1861 a 1862, os que não o fizerem ficarão sujeitos a revalidação e multa em dobro, sendo um terço para o denunciante. A thesouraria fará annunciar por edital nos primeiros 10 dias de cada mez a presente disposição.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de julho de 1861.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— A camara municipal do Recife faz publico para conhecimento de seus municipes o officio abaixo transcripto, que recebeu do Exm. presidente da provincia, e convida-os a que, prestando toda attenção para a recommendação de S. Exc., façam de sua parte quanto lhes for possivel para que a cultura do algodão, e do trigo neste municipio se desenvolva de modo que possa dar um resultado satisfactorio, visto como pelas disenções que se tem manifestado nos Estados-Unidos da America do Norte, a cultura destes generos deve necessariamente proporcionar grandes vantagens áquelles que á ella se dedicarem.

A mesma camara, pois, espera de seus municipes que não deixarão de attender á esta recommendação, empregando seus esforços para tão util fim do qual grandes vantagens devem resultar para o paiz.

Paço da camara municipal do Recife em sessão ordinaria de 16 de setembro de 1861.—*Luiz Francisco de Barros Rego*, presidente.—Francisco Canuto da Boaviagem, official maior servindo de secretario.

Quarta secção.—Palacio do governo de Pernambuco em 10 de setembro de 1861.

A camara municipal da cidade do Recife já deve ter noticia das disenções civis, que actualmente agitam os Estados-Unidos da America do Norte, e que a guerra entre elles ateada, não póde deixar de ter prejudicado grandemente todos os seus trabalhos agricolas, resultando d'ahi, como facilmente se comprehende, não só a escassez dos artigos de sua producção, senão tambem, e como consequencia necessaria a elevação do preço de cada um delles.

Sendo os Estados-Unidos da America do Norte o paiz, d'onde se exporta a maior parte do algodão que alimenta as grandes manufacturas da Europa, e especialmente as de Inglaterra, e bem assim o trigo consumido no Brasil, a luta, que hoje perturba áquelles estados, deve necessariamente acarretar uma crise, que é de recear não se faça esperar muito, por isso que, segundo informações minuciosas, se ha verificado que a cultura do algodão naquelles paizes tem diminuido consideravelmente, e a exportação do trigo, e de outros cereaes para o Brasil tem decrescido tambem na mesma proporção.

Convindo prevenir as serias difficuldades que semelhante estado de cousas nos póde trazer, venho chamar sobre assumpto tão importante a attenção da camara municipal da cidade do Recife, para que dando mais uma prova de seu patriotismo, procure persuadir aos lavradores, seus municipes, a conveniencia, ou antes a necessidade, de se promover na maior escala possivel a não só a cultura do algodão, que esta provincia já exporta, mas não em quantidade correspondente á fertilidade e prosperidade de terreno, senão tambem a do trigo, que tão satisfactoriamente produz nesta provincia, como o tem demonstrado diversas experiencias, patenteando-lhes ao mesmo tempo a opportunidade que as circumstancias actuaes lhes proporcionam de auferirem grandes vantagens e lucros certos dos esforços, que empregarem nesse numero de industrias.

O nosso algodão, por sua qualidade superior, goza do maior apreço e procura nos mercados estrangeiros, e o trigo que agora convém cultivar, como uma medida de prevenção, póde vir a ser mais uma fonte abundante de riqueza, que indemnisando generosamente os sacrificios que hoje fizerem os nossos lavradores desenvolverá os recursos do paiz e augmentará no futuro o bem estar da população.

Esta presidencia confia que a camara municipal do Recife, acompanhando o governo neste pensamento, se sentirá bastante animada para promover por todos os meios ao seu alcance o maior desenvolvimento possivel da industria agricola do seu municipio, relativamente á cultura dos dous generos, á que me tenho referido, cumprindo que me dê conhecimento do quanto fôr obtendo em desempenho das recommendações, que lhe ficam transmittidas.—*Antonio Marcelino Nunes Gonçalves.*

A camara municipal da cidade do Recife faz publico para conhecimento de seus municipes que recebeu do Exm. presidente da provincia o officio abaixo transcripto, ao qual acompanha a relação dos productos, que podem ser apresentados neste municipio, e espera que todos concorram para que o convite do governo da provincia produza o desejado effeito, e está prompta a dar todos os esclarecimentos, e apresentar todo o auxilio, que della depender para que se realise tão util ensaio, o qual terá lugar no dia 7 de novembro proximo futuro, como faz certo o segundo officio de S. Exc. de 13 do corrente, tambem abaixo transcripto.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão ordinaria de 16 de setembro de 1861.—Luiz Francisco de Barros Rego presidente, Francisco Canuto da Boa-viagem official maior servindo de secretario.

4.ª secção. — Palacio do governo de Pernambuco, em 4 de setembro de 1861. — Devendo ter lugar nesta cidade no dia 2 de dezembro vindouro, no palacio do governo, uma exposição dos productos naturaes e industriaes desta provincia, e das que lhe são limitrophes, ou lhe ficam mais proximas; de conformidade com as ordens imperiaes, recommendo a camara municipal do Recife, que, fazendo chegar esta noticia ao conhecimento de todos os seus municipes, procure por todos os meios ao seu alcance anima-los do desejo de concorrerem para a referida exposição com os productos, que alli podem figurar e se acham especificados no cathalogo annexo as instrucções de que remette o incluso exemplar impresso; fazendo-lhes essa camara ver as grandes vantagens, que hão de resultar da referida exposição, não só para a agricultura, mas tambem para a industria do paiz, como um dos mais convenientes meios de animação para o desenvolvimento de tão importantes fontes de riqueza nacional, a que o governo presta a mais séria attenção, contando com o concurso de todos os cidadãos, e especialmente das municipalidades, no empenho de preencherem por este modo um dos principaes fins de sua instituição.—Antonio Marcolino Nunes Gonçalves.

4.ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, em 13 de setembro de 1861.—Declarando-me o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas em aviso, expedido em 19 de agosto ultimo, sob n. 18, que a exposição desta provincia deve ter lugar no mez de novembro, e não em dezembro, como por engano se diz nas instrucções, de que remetti a camara municipal da cidade do Recife um exemplar impresso com officio de 4 do corrente, apresso-me a communicar a mesma camara em additamento ao meu citado officio, que a exposição será aberta nesta cidade no dia 7 de novembro proximo vindouro. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.

O Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, juiz de direito da primeira vara criminal e interino do especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que no dia 30 do corrente mez se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo na sala dos auditorios um caixão de casa de tijollo e cal em respaldo, tendo na frente 4 janellas e uma porta, no oitão duas janellas e uma porta, e no fundo 5 portas, com 70 palmos de frente e 43 de fundo; igualmente o sitio com 300 palmos de frente, sito no lugar dos Afflictos, o qual foi penhorado por execução de José Gonçalves da Cruz, contra o bacharel Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Recife 8 de outubro de 1861.

Bernardo Machado da Costa Doria.

O Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, juiz de direito da primeira vara criminal, e substituto do especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo por S. M. I. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem que no dia 30 do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios uma casa de sobrado de 2 andares, na rua da Imperatriz, n. 16, tendo no primeiro andar 3 janellas com varanda de ferro, 2 salas e 4 quartos no segundo andar, 2 salas, 4 quartos e uma cozinha em cima, fazendo um terceiro andar, quintal murado, avaliada por dezaseis contos de réis, a qual foi penhorada á Francisco Antonio Pereira da Silva por execução que lhe move Antonio Gonçalves Pereira Lima.— E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para chegar ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Recife, 4 de outubro de 1861.—Quadragessimo da independencia e do imperio do Brasil.—Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Bernardo Machado da Costa Doria.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento de resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação da obra da bomba que tem de ser construida no engenho Paulista, na estrada do norte, ficou transferida para o dia 10 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de outubro de 1861.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— A camara municipal do Recife manda publicar para conhecimento de seus municipes os artigos de posturas abaixo transcriptos, que foram approvados provisoriamente pelo Exm. presidente da provincia.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 7 de outubro de 1861.—Angelo Henriques da Silva, pro-presidente.—Francisco Canuto da Boa-Viagem, official-maior servindo de secretario.

4.ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, 1° de outubro de 1861.—O presidente da provincia, tendo em vista o que requisitou a camara municipal do Recife em officios de 9 e 21 de setembro ultimo, sob n. 50 e 59, resolve approvar provisoriamente os seguintes artigos de posturas:

Art. 1.° As casas de vender polvora, bem como as de fabrico de fogos artificiaes, só se poderão estabelecer nas proximidades das tres estradas publicas que se dirigem desta cidade para Santo Antão, Páo d'Alho e Goitana, observando-se as disposições seguintes:

§ 1.° Só poderão ser estabelecidas na distancia de cincoenta braças da estrada, e de qualquer edificação, não podendo haver nellas um deposito de mais de quinhentas libras de polvora, nem poderá conservar-se dentro das mesmas pessoa alguma depois das seis horas da tarde.

§ 2.° Poderão ser feitas de taipa com barro puro, ou de parede de tijolo simples, sendo cobertas com laminas de zinco pregadas, ou com telhas, sobre as quaes se poderá lançar uma camada de cal, não terão mais de uma porta na qual estará collocado o balcão para a venda, afim de evitar que o comprador nella entre.

§ 3.° Será permittido haverem aquellas que o quizerem, uma pequena casa de mesmo modo daquella que deve servir de deposito, á margem da estrada publica, para nella effectuarem á venda da polvora, sendo que nessas casas não poderão ter mais de nove libras de polvora em latas ou almotolias de folha, aferidas pela camara e carimbadas pela policia.

Art. 2.° Os infractores incorrerão na multa de trinta mil réis e oito dias de prisão, e o duplo na reincidencia.

Art. 3.° E' prohibido o transito da polvora dentro da cidade, sendo esta conduzida por agua, os contraventores soffrerão a multa de trinta mil réis e oito dias de prisão.

Art. 4.° Ficam revogadas as posturas de 11 de agosto de 1859.—Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.—Conforme.—Francisco Lemos de Castro.

Declarações.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes:

Companhia de cavallaria de linha.

11 espadas com bainhas de ferro.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 14 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 7 de outubro de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

— Pela administração do correio desta provincia se faz publico, que em conformidade com o decreto n. 787 de 15 de maio de 1851 e respectivas instrucções, teve hoje lugar o processo de abertura das cartas atrasadas pertencentes ao mez de setembro de 1860, condemnadas a consumo pelo art. 138 do regulamento geral dos correios a 21 de dezembro de 1844, assistio o commerciante João José de Carvalho Moraes Filho.

Desta abertura resultou acharem-se duas cartas com documentos descripto em livro proprio para esse fim destinado, ficando recolhido convenientemente para ser entregue a quem de direito pertencer.

Uma carta de José Bento de Carvalho, de Jaraguá, para Joaquim Gonçalves da Silva Rocha, com 4 recibos.

Uma dita de Antonio Marques de Oliveira, do Rio de Janeiro, para Guimarães & Fonseca, com 1 recibo.

Por ultimo procedeu-se o queima das cartas mencionadas de que se lavrou o respectivo termo, que é o que se segue.

Correio de Pernambuco 2 de outubro de 1861.
Domingos dos Passos Miranda,
Administrador.

Termo do consumo de cartas atrasadas do mez de setembro de 1861.

Aos 2 de outubro de 1861 nesta administração, as 11 horas do dia, estando presente o Sr. administrador Domingos dos Passos Miranda e mais empregados abaixo assignados procedeu-se em virtude do art. 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844 o consumo de 342 cartas, sendo 151 selladas, 191 não selladas, e 72 jornaes, na importancia de 30$154, cuja importancia vai descarregada nesta data ao referido administrador e thesoureiro. E para constar lavrou-se este termo, em que assignou o administrador, e eu Francisco Simões da Silva, ajudante contador, o escrevi.—O administrador, Domingos dos Passos Miranda.—Os officiaes papelistas Ismael Amavel Gomes da Silva, Eduardo Firmino da Silva, Luiz de França de Oliveira Lima, o porteiro, Manoel Marinho de Souza Pimentel.

VICE-CONSULADO
DE
S. M. Vittorio Emanuele II
REI DA ITALIA
EM
Pernambuco.

Tendo-se aberto na Italia uma subscripção para levantar um monumento ao insigne homem de estado, e grande patriota, o universalmente lastimado Conde de Cavour, e desejando-se com aquelle monumento attestar aos vindouros o reconhecimento dos Italianos pela grande obra da unidade, liberdade e independencia da nossa Peninsula, a qual tanto tem contribuido com a sua vaste intelligencia, com a agudeza do seu perspicaz engenho, com a sua energia da incrivel sua actividade, e com a assiduidade de suas grandes acções.

O abaixo assignado, vice-consul, residente nesta cidade, á instancia do Illm. Sr. consul geral de S. M. no Rio de Janeiro, convida a toda e qualquer pessoa que generosamente queira concorrer para a subscripção de uma acção a tão grande reconhecimento, de se dirigir ao vice-consulado italiano, rua do Trapiche n. 15, até o dia 15 do corrente mez de outubro. Pernambuco 3 de outubro de 1861.—O vice-consul,
José Teixeira Bastos.

Exposição.

A commissão directora da EXPOSIÇAO' agricola e industrial, que tera' lugar no palacio do governo no dia 7 de novembro vindouro, manda pelo presente fazer publico que no dia 26 de outubro proximo começarão a ser alli recebidos os objectos que tenham de figurar na mencionada EXPOSIÇA'O. Saladas sessões da commissão 20 de setembro de 1861.—O secretario,

Joaquim Pires Machado Portella.

Consulado provincial em 10 de outubro de 1861.

Com autorisação do Illm. Sr. administrador interino, faço sciente aos contribuintes ao imposto de 20 por cento sobre o consumo de aguardente, que fica de nenhum effeito a publicação feita no dia 5 do mez corrente, visto haver duvida na mor parte dos recibos apresentados no acto da collecta, e que por esta circumstancia tenho de proceder de novo dita collecta.

O lançador,
Demetrio Coelho.

Avisos maritimos.

Ceará e Acaracu'.

Segue nestes dias o hiate «Sobralense», capitão Ratis, recebe carga e passageiros; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. & Irmão, no lado do Corpo Santo n. 23.

Aracaty.

O hiate *Aracaty*, mestre João Henrique de Almeida, segue por estes dous dias para Aracaty: para carregar e passageiros, trata-se com Tasso Irmão.

Brigue nacional Veloz.

Recebe generos estrangeiros para o Rio de Janeiro.

BAHIA.

O palhabote nacional «Dous Amigos», capitão Francisco José de Araujo, segue para a Bahia em poucos dias; para o resto da carga que lhe falta, trata-se com seu consignatario Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deos n. 12.

— J. A. Hener, capitão do patacho hamburguez «Fanny», vindo do Rio Grande do Sul, com destino para Falmouth para receber ordens, entrado neste porto para concertar as avarias que teve na viagem, precisa a risco maritimo de cerca de dez a 12 contos de reis sobre o casco, frete e o carregamento do dito navio: offertas em cartas fechadas no consulado de Hamburgo até quarta-feira 9 do corrente ao meio dia.

— Walter Thompson, capitão da barca ingleza «Colima», (consignatario Henry Gibson) precisa tomar a risco maritimo, a quantia de cerca de 25:000$ em moeda deste imperio, para occorrer aos gastos do costeio e outros com a mesma barca neste porto, onde foi completamente concertada e se acha prestes a seguir viagem para Liverpool inteiramente carregada: o risco comprehende-se sobre o casco, aparelho e mais aprestos da referida barca e sobre o frete da carga que conduz ao indicado destino. Os pretendentes queiram fazer suas propostas dentro em tres dias, em cartas fechadas, dirigidas ao consulado britannico nesta cidade.

— N. O. Bieber & C. successores como consignatarios da barca ingleza Lima e por ordem do capitão John Gardyne, fazem sciente a quem interessar possa que não se responsabilisam por contas contrahidas (de hoje em diante) pelo Sr. L. I. F. Seaton, capitão que foi do dito navio e da tripolação. Recife 5 de outubro de 1861.

Para o Rio de Janeiro,

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional «Veloz», tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Rio Grande do Sul pelo Rio de Janeiro.

A barca nacional «Restauração» segue viagem impreterivelmente no dia 15 do corrente, ainda recebe alguma carga a frete, e escravos para ambos os portos: trata-se com os consignatarios Marques Barros & C, no largo do Corpo Santo n. 6.

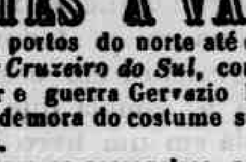

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

Espera-se dos portos do norte até o dia 10 do corrente o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante o capitão de mar e guerra Gervazio Mancebo, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas, dinheiro a frete até o dia da sahida as 3 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

Pará.

O patacho «Emulação» segue em direitura ao porto indicado; para o pouco que lhe falta, trata-se com Moreira & Ferreira, rua da Madre de Deos n. 8.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor

Parahiba, Rio Grande do Norte, Macao do Assu', Aracaty, Ceara' e Acaracu'.

O vapor «Iguarassú», commandante Vianna, sahirá para os portos do norte até o Acaracú no dia 22 do corrente mez ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Leilões.

LEILÃO Para liquidação.

A 10 do corrente.

Seve, Filhos & C. farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de grande variedade das melhores fazendas, ferragens, armamento e miudezas, pertendendo vender tudo sem limitação de preços em attenção a urgencia de se concluirem diversas facturas; e na mesma occasião serão arrematados algumas fazendas inglezas avariadas, por conta do seguro:

Quinta-feira 10

do corrente, ás 10 horas da manhãa em ponto, em seu armazem na rua da Cruz do Recife.

LEILÃO DE

Candieiros de gaz, latas com gaz, figuras para mesas, quadros com lindas pinturas, cestos e balaios para diversos misteres, bengalas de differentes qualidades, ternos completos de bandejas de differentes gostos, espingardas e mais artigos desnecessario de enumerar.

HYPPOLITO

continuara' o leilão dos objectos acima mencionados por ordem do Sr. Antonio Duarte Carneiro Vianna: quinta-feira 10 do corrente as 11 horas em ponto na exposiçao dos candieiros economicos sito na rua Nova.

Pede-se concurrencia, pois tudo se vendera' sem limite algum

LEILÃO DE Uma armação.

Quinta-feira 10 do corrente.

Costa Carvalho fará leilão, no dia acima sem reserva de preço, da armação e mais pertences da taberna da rua do Aragão n. 1, a dinheiro ou a prazo.

LEILÃO DE Mercadorias americanas.

Quinta-feira 10 de outubro.

O agente Antunes fará leilão de uma immensidade de objectos como bem sejam: secretarias, cadeiras, camas de amarello e jacarandá, obras de metal prateado, oleado para salas, carros, carroças para boi, cavallo e mão, saccos e malas para viagem, sabão em caixinhas, arados, machinas para capim, para debulhar milho e outros muitos artigos que se torna enfadonho mencionar: na rua da Cruz n. 15, as 10 horas em ponto.

LEILÃO DE MOVEIS.

Quarta-feira 9 do corrente.

Costa Carvalho fara' leilão no dia acima as 11 horas em ponto, de diversos moveis que se acham depositados em seu armazem na rua do Imperador n. 35, sem reserva de preço.

Avisos diversos.

— A paga da subscripção deste *Diario* é 5$ por trimestre, sómente tem lugar dentro de 15 dias do primeiro mez, e depois sómente se receberá á 6$.

LOTERIA

DEPOIS D'AMANHÃA.

Sexta-feira 11 do corrente pelas 8 horas da manhãa em ponto andarão impreterivelmente as rodas da oitava parte da quarta e quinta da quinta loteria a beneficio do Gymnasio Pernambucano. As sortes de 6:000$ e 3:000$ serão pagas 3 dias depois da extracção e as outras logo a entrega das listas. Os bilhetes e meios bilhetes acham-se ja a venda na rua do Crespo n. 15, thesouraria das loterias e nas lojas commissionadas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

— Desappareceu um cachorrinho de raça galgo, cor de cinza: quem o tiver leve-o na rua da Cruz n. 13 que será gratificado.

— Antonio Joaquim Alves e sua mãe Bonifacia Julia Alves, retiram-se para o Rio de Janeiro.

— Quem precisar de uma ama para casa de homem solteiro não sendo para lavagem e nem engommado e só para cosinha dirija-se a rua nova de Santa Rita n. 34.

Attenção.

Precisa-se de 300$ a juros dando-se penhor para garantia: quem quizer prestar-se ao pedido annuncie por este jornal para ser procurado.

— No dia 11 as 11 horas, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz de ausentes se ha de arrematar a casa terrea da rua de S. José n. 8, pertencente a herança da finada Maria da Paz.

Escravo fugido.

No dia 7 do corrente fugio um preto por nome Joaquim, de idade de 30 a 35 annos pouco mais ou menos, baixo e grosso do corpo, é crioulo, levou vestido, calça branca e camisa de chita encarnada, tem uma cicatriz no meio do peito que parece ter sido de fogo: quem o apprehender leve ao seu senhor Angelo Baptista do Nascimento no caes de Ramos n. 16 ou na Passagem da Magdalena, rua da Bemfica n. 24, que será bem recompensado.

— Quem precisar de um moleque para o serviço de casa e mesmo de rua, e assim como de uma escrava para o serviço de casa que sabe cosinhar e engommar com perfeição, procure na rua da Soledade casa terrea n. 46, que achará com quem tratar e dirá o preço que quer por cada um mensalmente de aluguel.

Professor para primeiras e segundas lettras.

Em um engenho distante 10 leguas desta praça e 3 da via ferrea, precisa-se de um professor que ensine com perfeição primeiras lettras e alguns preparatorios da instrucção secundaria, com especialidade latim e francez: a pessoa que para esse magisterio se achar habilitada e quizer exerce-lo mediante um bom ordenado e provar com testemunhos fidedignos boa conducta civil e moral dirija-se a rua da Senzala Nova n. 38, aonde achará com quem tratar.

— Ausentou-se o moleque Martinho, de idade de 10 a 12 annos, bonita figura, desembaraçado, tem os dous dentes superiores da frente bastante largos e separados dos mais, levou vestido calça de algodão azul nova e camisa de riscado, este moleque veio ha pouco do Sobral para onde se desconfia que fugisse hontem 7 de outubro a bordo do vapor «Jaguaribe», em companhia de alguns portadores conhecidos que d'aqui embarcaram para aquelle lugar: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que delle tiverem noticia o apprehendam e levem a rua da Cadeia do Recife n. 33, a Valle Porto & C., que recompensarão.

Attenção

Precisa-se alugar uma ama de leite, preferindo-se escrava: a tratar na rua do Queimado n. 6, primeiro andar.

Aviso.

Julius A. Hener capitão da escuna hamburgueza «Fanny», avisa as pessoas que tiverem contas com elle e com a dita escuna de as apresentar até sexta-feira 11 de outubro até as 3 horas da tarde não se responsabilisando por aquellas que forem apresentadas depois deste dia e hora: na rua da Cruz em casa dos consignatarios N. O. Bieber & C., successores.

— Aluga-se uma casa de 3 andares e um sotão e duas lojas na rua da Imperatriz: a tratar na rua do Imperador n. 67.

— Precisa-se alugar uma escrava para o serviço de uma casa de familia: na rua da Cadeia do Recife n. 53, terceiro andar.

LOTERIA.

Tendo de começar a extracção as 8 horas em ponto do dia sexta-feira 11 do corrente, só estarão os bilhetes a venda nesse dia até as 7 1/2 horas em ponto.

O thesoureiro,
A. J. Rodrigues de Souza.

— **Carvalho, Nogueira & C., na rua do Vigario n. 9, sacam sobre Lisboa e Porto.**

— Quem tiver um sitio para alugar perto da praça, que não passe do ponto de Uchôa, e que tenha poço e boa casa de moradia, dirija-se a rua do Queimado n. 45, das 9 as 4 da tarde.

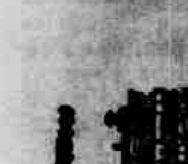

COMPANHIA DA VIA-FERREA
DO
RECIFE A S. FRANCISCO.
(LIMITADA.)
Rendimento do mez de setembro de 1861.

PASSAGEIROS.	Bagagens.	Cavallos etc.	Mercadorias.	Total.
12:099$950	581$600	378$650	8:090$185	[illegible]

Assignado. — *E. H. Bramah*, superintendente.

Aviso.

Por ordem do Illm. Sr. coronel commandante superior da guarda nacional deste municipio, faço constar que na segunda feira 7 do corrente mez haverá inspecção de saude na casa da secretaria do mesmo commando, rua do Livramento n. 31, primeiro andar. Os interessados compareçam no indicado dia as 11 horas da manhãa, munidos de seus competentes documentos.—Secretaria do commando superior, 3 de outubro de 1861.

O secretario,
Firmino José de Oliveira.

Aluga-se.

Uma casa com grandes commodos para grande familia na Capunga Nova, confronte o Dr. Pereira do Carmo, uma dita tambem com muitos commodos no principio da estrada dos Afflictos, e agua de beber; a tratar no sitio do Chora Meninos.

— O abaixo assignado faz sciente a todos os seus devedores, que desde o dia 7 do corrente mez deixou de ser seu caixeiro Ladislao Tolentino Cavalcanti de Albuquerque; e constando que o mesmo tem andado em cobranças, previne que não leva em conta recibo algum que for apresentado, assim como ficarão obrigados a pagar somente ao abaixo assignado.

Justiniano Augusto de Oliveira.

— Compra-se uma preta que saiba bem cozinhar e engommar; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 28, primeiro andar.

— Vende-se uma porção de chapeos de palha de Aracaty, tanto a retalho como em porção, barato que admira; na rua do Cordoniz n. 1.

— Vende-se café miudo e puro a 360, assucar mascavado a 2$ a arroba, a retalho a 70 rs., sardinha de Nantes a 440, cerveja preta a 560, branca a 480, a verdadeira aguardente branca a 160 a garrafa, azeite de carrapato a 440, cognac a 1$200: só na taberna dos Santos, rua do Cordoniz n. 1.

— Vende-se o verdadeiro vinho de Lisboa a 500 rs. a garrafa, vinagre a 200 e 280 rs., e só de Lisboa, frascos de genebra a 600 rs., que pechincha, vinho do Porto a 1$; só na taberna de Santos & C., rua do Cordoniz n. 1.

Attenção.

Na escada do aterrado bosvistano, o rato groso do em telheiro, tem para vender o seguinte, e tambem por outros objectos trocam-se.

Sapatinhos de lãa feitos a turca de ponto corrido, o par 1$000.

Meias de miantro com ponto portuguez, o par 2$000.

Barretinas para senhora que saibam musicas a 10$000.

Menteletes de velludo com visos e cintados de caixetas a 25$.

Visitas á orças cheias de flores malmiqueres a 18$000.

Luvas á turca de ponto falso de todas as cores, o par 3$.

Vestidos de todas as épocas com trincheira no corpo com 5 babados de pregaria dourada a 50$.

Camisas de finas fazendas com desenho admiravel a 16$.

Charutos do ultimo gosto e qualidades, finos, grossos, amarellos e escuros, e aflautados, a caixa a 5$000.

Caixões de doce de todas as fructas e de rica madeira de sapocaia a 9$.

Um violão com vozes divinas que só ouvindo-se, de construcção naval por 60$.

Um curioso piano construido a forma hollandeza, com salto a ré e coberta a prôa de ultimo gosto, só a necessidade, por 890$.

Uma cadeira oitavada de metal luzente toda embutida de pregos de marfim pertencente ao mestre piano por 100$.

Uma comoda de madeira canna com 9 gavetas, sendo 6 á vista e 3 que não se dá por ellas, uma chave para todas ellas, isto é, na mão de quem sabe, toda ella é de borda falça com os escovens de metal verde, muito portatil na vega e um palmo d'agua por 175$. E muitos outros objectos de bom gosto que se deixa de annunciar em virtude de não ajuntar muita gente na porta.

Vamos a massa, que pelo preço é quasi de graça.

Vende-se massa macarrão, aletria e talharim a 2$500 a caixa, e a libra a 240; assim como queijos de qualha a 480 a libra; defronte da matriz da Boa-Vista n. 88, esquina da rua do Hospicio.

NOVA

Exposição

DE

Candieiros a gaz.

Candieiros economicos...............	4$000
Candieiros economicos...............	5$000
Candieiros economicos...............	6$000
Candieiros economicos...............	8$000
Candieiros economicos...............	10$000
Candieiros economicos...............	12$000
Candieiros economicos...............	14$000
Candieiros economicos...............	16$000
Candieiros economicos...............	18$000
Candieiros economicos...............	20$000
Candieiros economicos...............	25$000
Candieiros economicos...............	30$000

Nesta mesma exposição se encontrarão todos os pertences para os mesmos candieiros, assim como um grande deposito de gaz conhecido verdadeiramente primeira qualidade, pelo preço mais barato que se pode encontrar neste mercado, um riquissimo e variado sortimento de quadros de phantazia, e de imagem, assim como tambem grande sortimento de quinquilharias, que por gosto se pode ver; na rua Nova n. 24.

— Vende-se o grande sitio denominado Caianna, sito na freguezia da Varzea, de muito boas terras, que tudo quanto se planta dá em grande quantidade, com uma casa de taipa já coberta, uma dita de fazer farinha, grande quantidade de pés de cafezeiros, com diversos pés de fructeiras, como seja, larangeiras, coqueiros, etc., etc., e tambem vendem-se duas vaccas que dão bastante leite, uma dellas com a cria já grande, e um burro manso; a tratar na rua do Sebo n. 20.

— Vendem-se saccos com milho novo; no armazem da rua da Senzala Velha n. 144, com o fundo para o novo caes do Apollo.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para 2 homens solteiros; na rua das Cruzes n. 24, taberna.

— Manoel Domingues da Silva Junior, subdito portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

VENDE-SE BARATO.

Superiores capas compridas de gorgorão preto, manteletes modernos, [illegible] de crexe.

Vestidos de seda moderno de cambraia bordados, ditos de phantasia.

Sedinhas de quadros, grodenaple de cor, moreantique em covado.

Cambraias de cores modernas, ditas de listras fingindo seda.

Sintos, leques, gollinhas e punhos para roupão, espartilhos modernos e pentes de tartaruga.

Saias balão de todas as qualidades, camisas para senhoras, ditas para meninos.

Tarlatana, filó, musselina, diamantina e lãazinha de cor.

Pulceiras de sandalo, luvas de pellica e chapeos para senhoras.

PARA ACABAR

Colxas de lã e seda proprias para camas ou coberta de piano a 5$.

Paletols de casemira a 10$, ditos de alpaca preta a 5$: rua da Cadeia loja n. 23 de Gurgel & Perdigão.

COMPANHIA DA VIA FERREA
DO
Recife ao São Francisco.
(LIMITADA.)

AVISO.

Do dia 1º de outubro de 1861 até outro aviso haverão dous trens para Escada, nos dias de trabalho que partirão.

De manhãa:
Da Escada as 6 horas.
Das Cinco Pontas as 8 horas e 30 minutos.
De tarde
Da Escada as 2 horas.
Das Cinco Pontas as 4 horas e 30 minutos.

Nos domingos e dias santos haverá o trem do costume.

Assignado—*E. H. Bramah*, Superintendente.

N. S. da Conceição dos Militares.

A mesa regedora desta irmandade resolvendo mandar suffragar todos os seus irmãos fallecidos, convida aos Srs. sacerdotes que tenham suas tenções livres para que se dignem comparecer na mesma igreja todos os dias afim de celebrarem nesse sentido com a esmola que se acha marcada em um livro proprio, que encontrarão na sacristia.

Consistorio da irmandade 1· de outubro de 1861.—O secretario, Francelino Bernardo Quinteiro.

— As pessoas que tem penhores na mão de Luiz Augusto Rubira Mavignier venham tirar nesses oito dias, do contrario serão vendidos para o seu pagamento.

Recife, 5 de outubro de 1861.

— A praça dos bens penhorados pela fazenda provincial, annunciada para o dia 3 do corrente mez de outubro foi transferida para o dia 10 do mesmo mez, as 10 horas da manhãa, na sala das audiencias.

— Precisa-se de um cozinheiro; na padaria da rua dos Pescadores ns. 1 e 3.

— Aluga-se a loja da rua Direita n. 9, propria de negocio, o segundo andar e sotão do sobrado na rua da Penha, do lado da sombra, com 4 salas e 9 quartos pintado de novo, e tambem uma sala e uma alcova, propria para escriptorio, ou homem solteiro; a tratar na rua atraz da matriz da Boa-Vista n. 36, ou no mesmo sobrado.

— No dia 10 do corrente em diante achar-se-ha todas as amanhãas junto ao portão da estação das Cinco Pontas leite puro a 320 a garrafa, das 7 até as 8 1/2 horas.

— No dia 4 do corrente a noite os ladrões entraram pelo sitio do Dr. Silvio Tarquinio Villasboas, na Soledade, e furtaram dous cavallos, sendo um mellado de clinas pretas e um ruço rodado que trabalhava de carro; alem disso alguma roupa de criado, sendo entre essa um paletot preto; é de esperar que as autoridades policiaes tão solicitas em prenderem os criminosos, deem mais uma vez prova de seu zelo e actividade, apprehendendo não só os ditos cavallos, como os taes ladrões, affim de ver-se se diminue um pouco semelhante raça.

Attenção.

Aluga-se uma casa terrea em Santo Amaro, defronte do hospital inglez, com bastantes commodos, tanto interior como exterior, com um pequeno sitio; a tratar na rua do Cotovelo n. 8.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que findou em 16 de setembro do corrente a sociedade que tinham na loja de fazendas sita na rua da Imperatriz n. 20, a qual teve principio em 16 de setembro de 1858, ficando a liquidação da mesma a cargo do socio Duarte Borges da Silva. Recife 2 de outubro de 1861.

Duarte Borges da Silva.
Francisco Joaquim da Costa Fialho Junior.

— Os abaixo assignados scientificam ao publico, que no dia 20 de setembro proximo passado separaram a sociedade que tinham em um estabelecimento de fazendas etc., no engenho Castanha Grande, sob a firma de Antonio Lourenço Teixeira Marques & C., ficando a cargo do socio Antonio Lourenço Teixeira Marques todo o activo e passivo da mesma.—Antonio Lourenço Teixeira Marques.—Fortunato José Machado.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico que dissolveu a sociedade que tinha com Julio Augusto Torres, em uma botica sita na praça da Boa-Vista n. 24, a qual gyrava sob a firma de Julio Augusto Torres & C; e que por convenção entre ambos ficou encarregado da liquidação da sociedade, e por isto o competente para receber o activo, afim de solver-se o passivo da mesma. Roga, pois, aos senhores devedores de dita firma, queiram satisfazer seus debitos na rua da Cadeia do Recife n. 45. — José Fortunato dos Santos Porto.

— Aluga-se o terceiro andar da casa n. 33, sita na rua do Amorim; a tratar na rua da Cadeia n. 62, segundo andar.

Liquidação

NA

Loja de marmore.

Na loja de marmore vende-se para liquidação por preços muito barato, um variado sortimento de fazendas de modas para senhoras, roupa feita para homem e vestimentas para meninos e bem assim quadros a oleo para decoração de salas e capellas.

— Vende-se caixinhas de charutos a 500 rs. e 1$500, os verdadeiros [illegible] proprios para [illegible], [illegible] a 100 rs. em arroba [illegible] na rua do Cordoniz numero 1.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar a um moço solteiro; a tratar das 8 horas até as 6 da tarde, em Santo Amaro, terceira casa [illegible] de frente da casa da saude.

Grande laboratorio a vapor

DE

LAVAGEM E ENGOMMADO

DE

ROUPA.

DE

AGUIAR, RAMOS & C.

	LAVADA.	LAVADA, COSIDA E ENGOMMADA.
Roupa de familia, indistinctamente, peças grandes e pequenas.	40 réis.	160 réis
Roupa de navios, vapores e hospitaes.	70 »	120 »
Peças grandes isoladamente como lenções, toalhas de mesa.	100 »	160 »
Roupa de doente de familia, que não seja fregueza.	120 »	200 »
Roupa misturada que alguem sem ser freguez exigir que se lave.	80 »	240 »
Uma rede vindo com mais roupa.	1$200 »	
Uma rede isoladamente.	1$600 »	
Um cortinado de cama de casal vindo com mais roupa.	1$000 »	
Um dito dito isoladamente.	2$000 »	
Um dito dito de solteiro ou varanda.	500 »	
Um dito dito isoladamente.	1$000 »	

As pessoas que não quizerem mandar engommar toda a roupa, o laboratorio encarrega-se de mandar engommar as seguintes peças, pelos seguintes preços:

Vestidos lisos.	600 réis.
Saias.	200 »
Camisas de homem.	160 »
Calças.	280 »
Colletes.	160 »
Paletots.	460 »
Colarinhos.	40 »

O laboratorio encarrega-se de engommados de objectos de senhora os mais delicados, e para isto tem ja contratado as mais habeis engommadeiras nacionaes e estrangeiras, que entre nós existem.

No preço dos engommados de roupa de familia, exceptuam-se os vestidos, gollinhas, manguitos e mais objectos que forem guarnecidos de rendas, babados, pafos, rifas, etc., etc., bem como os cortinados de berço, cama, varanda, que se pagarão segundo o ajuste.

Qualquer que exigir roupa somente lavada, ou tambem engommada, com mais brevidade que a designada, pagará mais 25 por cento sobre o preço.

O prazo na entrega da roupa será por em quanto 8 dias depois do recebimento, e da lavada e engommada 15.

A roupa de familia será lavada em machina separada da dos hospitaes, e as pessoas encarregadas do serviço da roupa serão mulheres.

Os proprietarios pagarão qualquer peça que se estraviar, e afiançam que a ação das machinas é inteiramente inoffensiva.

Qualquer que mandar roupa, receberá um vale do numero de peças com a declaração do importe da lavagem, o qual será restituido com o competente importe na occasião de se entregar a roupa prompta, sem o que esta ficará depositada.

O estabelecimento encarrega-se de tirar nodoas de qualquer natureza, precedendo um ajuste.

Os proprietarios rogam a seus freguezes o obsequio de mandarem roupa suja, apenas recebam a lavada, para assim manter a regularidade do serviço.

A entrega e o recebimento da roupa é na casa de banhos, no pateo do Carmo, em todos os dias uteis das 7 horas da manhãa ás 5 da tarde.

Consultorio medico-cirurgico

3—RUA DA GLORIA CASA DO FUNDÃO—3

Consulta por ambos os systemas,

Em consequencia da mudança para a sua nova residencia, o proprietario deste estabelecimento acaba de fazer uma reforma completa em todos os seus medicamentos.

O desejo que tem de que os remedios do seu estabelecimento não se confundam com os de nenhum outro, visto o grande credito de que sempre gozaram e gozam; o proprietario tem tomado a precaução de inscrever o seu nome em todos os rotulos, devendo ser considerados como falsificados todos aquelles que forem apresentados sem esta marca, e quando a pessoa que os mandar comprar queira ter maior certeza acompanhará uma conta assignada pelo Dr. Lobo Mosozo e em papel marcado com o seu nome.

Outro sim: acaba de receber de França grande porção de tincturs de aconito e belladona, remedios estes de summa importancia e cujas propriedades são tão conhecidas que os mesmos Srs. medicos allopathas empregam-as constantemente.

Os medicamentos avulsos quér em tubos quér em tincturas custarão a 1$ o vidro.

O proprietario deste estabelecimento annuncia a seus clientes e amigos que tem commodos sufficientes para receber alguns escravos de um e outro sexo doentes ou que precisem de alguma operação, affiançando que serão tratados com todo o disvelo e promptidão, como sabem todos aquelles que já tem tido escravos na casa do annunciante.

A situação magnifica da casa, a commodidade dos banhos salgados são outras tantas vantagens para o prompto restabelecimento dos doentes.

As pessoas que quizerem fallar com o annunciante devem procura-lo de manhãa até 11 horas e de tarde das 5 em diante, e fora destas horas acharão em casa pessoa com quem se poderão entender: rua da Gloria n. 3 casa do Fundão.

Dr. *Lobo Moscozo*.

ELIXIR DE SAUDE

DE

Citrolactato de ferro.

Unico deposito na botica de Joaquim Martinho da Cruz Correia & C., rua do Cabugá n. 11, em Pernambuco.

H. Thermes (de Chaleis) antigo pharmaceutico apresenta hoje uma nova preparação de ferro com o nome de elixir de citro-lactato de ferro.

Parecerá ao publico um luxo empregar-se um mesmo medicamento debaixo de formulas tão variadas, mas o homem da sciencia comprehende a necessidade e importancia de uma tal variedade.

A formula é um objecto de muita importancia em therapeutica; é um progresso immenso, quando ella, mantendo a essencia do medicamento, o torna agradavel, facil e possivel para todas as idades, para todos os paladares e para todos os temperamentos.

Das numerosas preparações de ferro até hoje conhecidas nenhuma reune tão bellas qualidades como o elixir de citro-lactacto de ferro. A seu sabor agradavel, reune o tomar-se em uma pequena dose, e ser de uma prompta e facil dissolução no estomago, de modo que é completamente assimilado; e o não produzir por causa da lacina, que contem em sua composição, a constipação de ventre frequentemente provocada pelas outras preparações terroginosas.

Estas novas qualidades em nada alteram a sciencia medicamentosa do ferro, que sendo uma substancia da qual o medico se não pode dispensar em sua clinica, é de incomparavel utilidade qualquer formula que lhe dê propriedades taes, que o pratico possa prescrever sem receio. E' o que conseguio o pharmaceutico Thermes com a preparação do citro-lactacto de ferro. Assim este medicamento occupa hoje o primeiro lugar entre as numerosas preparações ferroginosas, com o attesta a pratica de muito medicos distinctos que o tem ensaiado. Tem sido empregado como immenso proveito nas molestias de languidez (chlorose pallidas cores) na debilidade subsequente as hemorrhagias, nas hydropesias que apparecem depois das intermitentes na incontinencia de urinas por debilidade, nas perolas brancas, na escophula, no rachitismo, na purpura hemorrhagica, na convalescencia das molestias graves, na chloro-anemia das mulheres gravidas, em todos os casos em que o sangue se acha empobrecido ou viciado pelas fadigas, affecções chronicas, cachexia tuberculosa, cancrosa, syphililica, excessos venereos, onanismo e uso prolongado das precauções mercuriaes.

Estas enfermidades sendo mui frequentes e sendo o ferro a principal substancia de que o medico tem de lançar mão para as debelar o autor do citro-lactato de ferro merece louvores e o reconhecimento da humanidade, por ter descoberto uma formula pela qual se pode sem receio usar do ferro.

AMA.

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na praça do Corpo Santo n. 17.

O bacharel Silvino Cavalcanti de Albuquerque tem seu escriptorio de advocacia aberto na rua estreita do Rosario n. 10, onde poderá ser procurado todos os dias das 9 horas da manhãa ás 5 da tarde.

— Manoel de Azevedo Almeida vende com consentimento de seus credores, e para pagamento dos mesmos, a sua taberna do largo do Rosario n. 30: a tratar com o mesmo, ou com Manoel Duarte Vieira, na livraria da praça de Pedro II n. 6.

— Thomaz Fernandes da Costa, subdito hespanhol, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Quem precisar de um copeiro de boa conducta, dirija-se a rua da Cruz do Recife, deposito do Sr. Antonio de Carvalho.

— Fugio do terceiro andar do sobrado n. 86 da rua da Aurora um corrupião; quem o tiver apanhado queira leva-lo á referida casa, que será generosamente recompensado.

— Aluga-se uma casa de tijolo feita a moderna, com 2 salas, 3 quartos, 1 gabinete, com mobilia de amarello, e um bambeiro, na povoação do Jaboatão, o sitio está todo cercado, tem arvoredos para sombra, que [illegible], bons commodos para quem deseje passar uma festa no campo, a casa está caiada e pintada de novo, e o bambeiro é feito esta semana; quem a pretender, dirija-se a rua Direita n. 26 para tratar.

Furto

Na noite do dia 4 ao amanhecer o dia 5 do corrente, furtaram do sitio denominado Salgadinho um cavallo com os signaes seguintes: ruço rodado, cacundo, andador baixo, com marcas de arreios de carro nos peitos e nas pás, duas reladuras nos joelhos já encabelladas, porém bem viziveis, inteiro e com um ferro: o abaixo assignado roga a toda e qualquer pessoa que o achar, queira entrega-lo a seu dono, no mencionado sitio Salgadinho, ou na camboa do Carmo n. 7, que será recompensado.

Manoel Antonio Baptista.

— Francisco de Arruda Cabral quer comprar a D. Maria Magdalena Siqueira Maciel uma morada de casa de taipa sita na rua do Ouro n. 5 da villa do Limoeiro, a qual pertenceu ao seu fallecido pai Faustino José Maciel; se alguem se julgar com algum direito á mesma, queira apresentar-se na rua do Crespo, loja n. 16, isto no prazo de 8 dias, a contar de hoje. Recife 2 de outubro de 1861.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua dos Tanoeiros n. 5; a tratar no armazem do mesmo.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 1 do pateo do Terço: a fallar na rua Direita, casa n. 6.

— Sebastião Paes de Souza vai ao Rio de Janeiro tratar de seus negocios, e tem de voltar em março proximo futuro.

— D. Margarida Andolea, subdita allemãa, retira-se para fora da provincia.

— José Francisco Ermilindo, subdito portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

Cachimbos de madeira

Avisa-se aos amantes destes magnificos cachimbos que recebeu-se um completo sortimento a preços de 500 e 4$, assim como acha-se sortido de

Superiores charutos

da Bahia, da fabrica de José Furtado de Simas, igualmente avisa-se as pessoas que precisarem das

Esponjas de platina

para as machinas de fogo, das quaes tambem existe algumas, e pesos de zinco para as mesmas que se vendem avulsos. Acha-se a venda o superior

Fleur d'Harlebeck

tabaco com este titulo para cigarros e cachimbos em macinhos pequenos, que se vende por menos do que em outra qualquer parte: na loja de José Leopoldo Bourgard, rua da Cadeia do Recife numero 15 no

Centro commercial.

Fabrica do Monteiro.

Crystalisação e refinação de assucar.

Deposito na rua de Apollo n. 6, e praça da Boa-Vista n. 26.

Este importante estabelecimento continúa a fornecer aos seus innumeros freguezes do alvo e puro assucar crystalisado, em pó e em pães, 1.ª e 2.ª qualidades, pelo preço de 160 e 200 rs. a libra, e do refinado a 100, 120 e 140 a libra, sendo que em grosso o comprador terá um desconto favoravel. Nos mesmos depositos tambem se vende mel de assucar a 600 rs. a canada, e carvão animal em pó a preço commodo.

— Vende-se ou arrenda-se para passar a festa a casa n. 7 da rua do Quiabo do Poço da Panella, que faz quina para a igreja matriz, com bastantes commodos, quintal com boa cacimba, estribaria para 3 cavallos, e 4 quartos no mesmo quintal que servem não só para criados, mas tambem para pessoas da mesma familia: quem pretender, dirija-se a casa do procurador de causas, na rua do Pires n. 7, Caetano Pereira de Brito.

Escravo fugido.

Desappareceu desde o dia 20 do mez proximo passado o preto da Costa por nome José, idade 40 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: baixo, secco, rosto comprido, barba raspada, e com um pequeno signal nos dedos do pé direito, sendo o dedo index um pouco atravessado por baixo do outro, levou camisa e calça branca, e carapuça de marujo já bem usada; quem o pegar leve-o a rua do Queimado n. 67, loja de miudezas de João Antonio de Almeida, que será recompensado.

Potes para rapé.

Chegou novos potes com rolhas de tarracha para conservação do rapé: na rua da Cadeia do Recife n. 15.

Charutos

suissos a 1$ o cento: na rua da Cadeia do Recife n. 15.

50 A—Rua da Cadeia do Recife—50 A

☞ 2$800 e 2$.

Manoel Gonçalves de Oliveira Santos avisa a seus amigos e freguezes que está vendendo calça, collete e paletot de brins escuros francezes por 9$, saias ricamente bordadas para senhora a 2$800, ditas a balão a 3$, 3$500 e 6$, e mais fazendas que só se vende barato.

Tinta preta commercial melhorada.

Acha-se a venda na rua do Queimado n. 6, casa do Sr. Jayme e na botica do Sr. Torres em S. José.

— Um homem que lê, escreve e conta soffrivel e ortographicamente, offerece-se para qualquer trabalho de escripta, seja elle qual for; tambem está disposto, visto que a bastante tempo se acha desempregado, a empregar-se como caixeiro de padaria, ou mesmo de taberna, pois que está convencido que o trabalho, ainda aquelle a que não está costumado, não o pode deshonrar: quem precisar, dirija-se a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, que ahi se lhe dirá quem é.

— Precisa-se alugar uma casa com sitio, com tanto que seja retirada da estrada, e que tenha banho perto, e nos lugares seguintes: Barro ou Peres; quem tiver, dirija-se a rua do Queimado, loja de ferragens n. 13, que se dirá a pessoa que quer.

Muita attenção.

A abaixo assignada faz sciente ao respeitavel publico e em particular a todas aquellas pessoas, com quem tivera contas ou transacções que ella não tem presentemente divida de natureza alguma e que algumas lettras que houvera assignado para si, e se acham todas pagas, bem como algumas outras lettras que tem endoçado por favor, a alguns de seus filhos e genros, (não todos) todas se acham pagas; e como se considera não dever a ninguem, tanto de lettras suas, como por lettras endoçadas a ditos seus filhos e genros, bem como fianças ou outros quaesquer titulos, a quaesquer pessoas, por isso faz a presente declaração. No caso porém de não acontecer assim, o que não é crivel, quem tiver alguma lettra ou outro qualquer documento, que se constitua seu credor, queira immediatamente apresenta-lo o mais tardar nestes 30 dias, na casa de sua residencia na rua da Aurora n. 64, que verificado verdadeiro será pago em continente e para que não appareçam duvidas para o futuro e mesmo depois de sua morte é que faz o presente annuncio e declaração solemne para que ninguem, seja quem quer for, se chame a ignorancia. Outro sim, quem quer que se julgar credor, terá a bondade de declarar por este Diario. Recife 5 de outubro de 1861.

Maria Theodora d'Assumpção.

— Aluga-se um boi com um carro de alfandega; na rua da Florentina, casa da esquina que volta para a rua de Santa Isabel.

Precisa-se de uma creada que saiba cosinhar, preferindo-se escrava: a tratar na rua do Imperador n. 54, primeiro andar.

Aluga-se

Um pequeno sitio perto desta cidade com bastante arvoredo de fructas e a maior parte é larangeira, com pequena casa concertada de novo e pintada, tem boa agua, sendo todo fechado, adverte-se que só se aluga por anno e a pessoa que conservar no mesmo estado que achar: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 49.

— Offerece-se uma moça capaz para ama de casa de familia, para costura e engommado ou mesmo para ir para o mato para ensinar meninas para o que tem habilitações: na rua do Imperador n. 69.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado do becco Largo n. 4, concertado e pintado de novo, com grande commodo para familia, e por preço muito commodo: a tratar no mesmo, [illegible] n. 2.

— Charles Reid, W. Murray, R. Howland, e João Pike, subditos inglezes, seguem para Inglaterra.

Para bailes

e casamentos.

Na rua do Crespo esquina da rua do Imperador n. 7, vende-se enfeites a turca para bailes e casamentos o melhor que se tem visto até hoje.

Enfeites a turca.

Chegaram no ultimo navio vindo de França, enfeites para cabeça ao gosto turco, proprios para bailes e casamentos o melhor e de mais gosto que se tem visto: na rua do Crespo n. 7, esquina da rua do Imperador loja de fazendas finas de Guimarães & Lima.

— Aluga-se uma escrava moça para todo serviço de uma casa de familia; na rua Direita n. 100, segundo andar.

— Aluga-se na rua da Senzala Nova n. 37 um cozinheiro e uma rapariga bonita, cose, lava e engomma.

— Aluga-se uma casa com bons commodos, e terra bastante para plantar; no sitio de L. A. Dubourcq, na Capunga.

— O Sr. que mora na rua de Apollo, que recebeu uma carta no dia 7 de outubro para mandar para o Rio de Janeiro ao Sr. Balthasar, fará favor dirigir-se á mesma casa na rua Nova, que lhe querem fallar.

— Pede-se e previne-se ao Sr. thesoureiro das loterias, que caso saia premiado o meio bilhete da loteria que tem de correr no dia 11 do corrente n. 175, não pagar senão ao abaixo assignado.

José Ferreira da S. Chaves.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado na rua do Amorim n. 39; a tratar na travessa da Madre de Deos n. 15.

— Alexandre Makmackim, subdito inglez, retira-se para fora da provincia.

— Antonio Emilio da Rocha Vasconcellos, subdito portuguez, vai ao Rio de Janeiro.

— Aluga-se uma escrava cabra, cose, engomma, lava, cozinha, faz compras e prega uma senhora: na rua da Praia, sobrado no primeiro andar n. 31, ahi a verá e tratará de seu ajuste.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.

Rua das Cruzes n. 4,

fabrica de charutos, vendem-se charutos a 15$ o milheiro, de fumo da Bahia, velas de composição a 12$ a arroba, e em porção faz-se abatimento; afiança-se a boa qualidade.

DENTISTA
DE
LISBOA

35-Rua larga do Rosario-35

Francisco Jorge da Silva Paranhos, dentista de Lisboa, colloca dentes artificiaes terrometallicos, incorruptiveis por todos os systemas, acerta e endireita os disformes, assim como faz todas as operações da sua arte o que executa com a maior delicadeza, perfeição e primor para o que pode ser procurado tanto para a capital como para fora delle.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

3—Rua estreita do Rosario—3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

— Pelo presente annuncia-se que todas as partes interessadas que tiverem contas com a barca ingleza «Lima», capitão Scaton, condemnada na sua recente viagem para o porto de Rangoon, queiram apresenta-las até quarta-feira 9 de outubro, no escriptorio dos consignatarios N. O. Bieber & C. Successores, rua da Cruz n.

— Aluga-se uma casa terrea com bastantes commodos propria para se passar a festa, por ter banho no fundo do quintal, no lugar denominado Baixa-Verde da Capunga: quem pretender dirija-se ao mesmo lugar n. 1.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 11 segundo andar, aprompta-se almoço e jantar para casas particulares; na mesma casa faz-se pasteis de nata, pudins, tortas, pão-de-ló, bolo inglez, aletria de ovos, arroz de leite, sendo encommendado na vespera.

— Ainda está para alugar-se a casa da rua Direita n. 87, com armação, propria para qualquer estabelecimento; a tratar na loja da rua do Queimado n. 46, não se olhando a preço.

— Precisa-se de um escravo para alugar-se para casa de pasto: na rua da Moeda n. 33.

— Na travessa do Apollo, deposito n. 1, precisa-se de um caixeiro que tenha alguma pratica de taberna.

— Precisa-se de uma ama de leite forra e sem filho, branca ou parda; na rua da Imperatriz n. 66, segundo andar.

— Os abaixo assignados tenham a bondade de apparecer na rua Nova n. [illegible], loja de Germano: José Antonio Ferreira da Silva.
Francisco Xavier Venancio Pimenta.
Pedro de Assis Campos.
Eusebio Bezerra Cavalcanti.
Manoel Rezende do Rego Barros.

— Alugam-se o segundo e terceiro andares com sotão da casa da rua do Trapiche n. 44; a tratar no mesmo armazem de fazendas.

Ensino de preparatorios.

O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor de geographia e historia antiga no Gymnasio desta provincia, tem resolvido abrir novos cursos de rhetorica, de geographia e de philosophia, assim como das linguas franceza e ingleza, a principiar do dia 20 do corrente; na casa de sua residencia, rua do Imperador n. 37, segundo andar, entrada a direita.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO DOUTOR
SABINO O. L. PINHO.
Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias,*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados com todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que e forem fóra della são falsos.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

— O Sr. academico do terceiro anno João José de Moura Magalhães, queira apparecer a rua das Cruzes n. 44, segundo andar.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, continua-se a tingir com toda a perfeição para qualquer cor e o mais barato possivel.

Curso de rhetorica.

O academico Manoel da Costa Honorato tem aberto o seu curso particular de rhetorica na rua Direita n. 88, primeiro andar.

Escriptorio de advocacia.

O bacharel A. R. de Torres Bandeira continúa no exercicio da sua profissão de advogado, e offerece-se para desempenha-la tanto nesta cidade como em qualquer outro ponto para que o chamem: pode ser procurado em sua residencia, na rua do Imperador, sobrado n. 37, segundo andar, entrada á direita.

CASA DE SAUDE
DOS
Drs. Ramos & Seve.

Escravos . . . . 2$000 diarios.
Criados, marujos. . . . . . . 2$500 ditos.
Primeira classe. . . . . . . 3$000 ditos.
Por estas quantias tem os doente medicos, remedios, dieta, roupa etc., etc.

— Cosinha-se e engomma-se com perfeição e por preço commodo: na rua da Cadeia Nova n. 36.

— Aluga-se uma excellente casa de campo com todas as commodidades de familia, com sitio grande, cocheira, estribaria etc., a casa construida ha pouco tempo com terraço a roda, sitá . . entrada do Poço: a tratar com os proprietarios N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

— Manoel Alves Guerra saca sobre o Rio de Janeiro.

— Frederico Chaves aluga seu sobrado sito no Poço da Panella, com muitos bons commodos, jardim aos lados, casa para criados, cocheira, estribaria, e bom terraço ao lado do sobrado; a tratar na rua da Imperatriz n. 19.

Attençaõ

Desappareceu ante-hontem do primeiro andar da casa n. 50, na rua da Cruz do Recife, uma carteira grande de algibeira com o titulo por fora em letras douradas—Porte-feuilles Universalle—contendo o seguinte: duzentos e tantos mil réis em notas, alguma prata, 4 cartas particulares, sendo 3 dirigidas de Paris e 1 desta praça, um quarto de bilhete da loteria do Rio de Janeiro, e varios papeis particulares: portanto quem a tiver achado, queira ter a bondade de mandar bota-la por baixo da porta da dita casa com todos os papeis mencionados, menos o dinheiro.

Fazem-se

capas, batinas, barretes e chamarras; na rua do Encantamento n. 3.

— Aluga-se uma negra para o serviço de uma casa, cozinha e engomma: a tratar no principio da estrada de João Fernandes Vieira n. 36.

SOCIEDADE BANCARIA.
Amorim, Fragoso Santos & Companhia

pagam o terceiro dividendo.

— Precisa-se alugar uma preta escrava ou mulher forra para todo serviço de uma casa de pouca familia; no aterro da Boa-Vista n. 78, loja.

— O abaixo assignado vende seu estabelecimento de fazendas e miudezas francezas sito em uma das melhores localidades da rua Nova, e sobre condições favoraveis ao comprador: quem pretender, dirija-se a mesma rua n. 8, a tratar com José Joaquim Moreira.

— Avisa-se aos senhores fabricantes de cigarros hespanhoes, que já é chegado o papel de superior qualidade, de seda e linho, em resmas de 100 cadernos: na rua do Vigario n. 8.

— Precisa-se fallar com o Sr. José Marcelino Alves da Fonseca, capitão do batalhão da guarda nacional de Afogados, a negocio de seu interesse: na rua da Conceição n. 24.

— Precisa-se alugar um andar de casa, que tenha bons commodos para familia: na rua do Imperador n. 67 2º andar.

— José Maria Henriques Ferreira deseja fallar com seu primo Francisco Maria Henriques Ferreira: a bordo do brigue escuna de guerra [illegible] fidelidade.

Padaria.

Aluga-se a padaria da travessa do Pires, a qual está prompta de tudo, com muito bons commodos, e está ainda trabalhando, sendo seu aluguel muito commodo: a tratar na rua da Senzala Nova n. 30.

Publicações do Instituto Homeopathico do Brasil.

THESOURO HOMEOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

(Segunda edicção consideravelmente augmentada.)

Diccionario popular de medicina homeopathico
PELO DR.
SABINO O. L. PINHO.

Continuam as assignaturas para estas obras a 20$000 em brochura até dezembro. Desse tempo em diante as assignaturas serão elevadas a rs. 25$000.

Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

— Existe para alugar-se o terceiro andar do sobrado da travessa das Cruzes n. 2, pertencente ao patrimonio da veneravel ordem terceira de S. Francisco desta cidade, os pretendentes dirijam-se ao carissimo irmão ministro o Sr. Antonio Pereira de Farias, unica pessoa competente. Secretaria 3 de outubro de 1861.—Luiz Manoel Rodrigues Valença, secretario.

Claudio Dubeux faz sciente aos seus amigos e freguezes de omnibus que de ora em diante venderá os bilhetes de entrada para os seus omnibus a 80$ o cento, e que a menos porção que vende é de 25 bilhetes cujos bilhetes servirão para qualquer districto menos o de Jaboatão.

— Thomaz de Faria saca para o Rio de Janeiro e Paris, rua do Trapiche numero 40.

— Precisa-se de uma criada portugueza para engommar coser: na rua Nova n. 33.

Attenção.

José Vaz de Oliveira, natural da freguezia de Santa Maria Magdalena de Gouvinhas, na provincia do Douro, em Portugal, assistente no Rio de Janeiro, na rua do Hospicio n. 42, declara que tendo nesta provincia de Pernambuco, um seu tio de nome Joaquim Pereira da Cruz, e não tendo sua familia recebido noticias suas ha muito tempo, motivo porque o consideram talvez fallecido; nesta incerteza roga o especial obsequio á alguma pessoa que o conheça ou tiver conhecido, de dar algumas informações a respeito, nesta cidade de Pernambuco, em casa do Sr. Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.
Rio de Janeiro 10 de setembro de 1861.

— A commissão liquidadora dos credores da massa do fallecido Manoel Buarque de Macedo Lima, pede aos Srs. devedores a referida casa que se diriam a satisfazer seus debitos a referida commissão todos os dias uteis das 10 horas da manhãa as 2 da tarde na rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar. A commissão roga mais a esses Srs. devedores, que não a obrigue a lançar mão dos meios judiciaes ou do jornal para haver essas importancias de que são seus devedores.

— Precisa-se de uma preta que saiba bem lavar roupa, tanto de sabão como de barrela: a fallar no Manguinho no sitio do fallecido Dr. Teixeira.

— A commissão liquidadora dos credores da casa do fallecido Manoel Buarque de Macedo Lima, roga áquellas pessoas que se julgarem credoras por letras ou contas de livros, que se dirijam com os seus titulos á rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar, das 10 horas da manhãa ás 2 da tarde, para serem verificados e classificados pela referida commissão

Sociedade bancaria.

Amorim, Fragoso, Santos & C. sacam e tomam saques sobre a praça de Lisboa.

Attenção

De novo tem de ser arrematada hoje 9 do corrente, depois da audiencia do juizo da 2.ª vara civel, a casa terrea da rua da Praia n. 42, pelo preço de 1:600$, a requerimento do inventariante o vigario Felix José Marques Bacalhão.

— Aluga-se uma casa em Beberibe: a tratar com J. I. M. do Rego, na rua do Trapiche n. 34.

Saques sobre Lisboa.

Manoel Ignacio de Oliveira & Filho sacam sobre Lisboa: no largo do Corpo Santo, escriptorio.

Gabinete medico cirurgico.
Rua das Flores n. 37.

Serão dadas consultas medicas-cirurgicas pelo Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque das 6 as 10 horas da manhãa, acudindo aos chamados com a maior brevidade possivel.
1.º Partos.
2.º Molestias de pelle.
3.º Idem dos olhos.
4.º Idem dos orgãos genitaes.
Praticará toda e qualquer operação em seu gabinete ou em casa dos doentes conforme lhes fôr mais conveniente.

NOVA
exposição de candieiros
ECONOMICOS
A GAZ.

O proprietario deste estabelecimento avisa ao publico que continúa a ter um riquissimo e variavel sortimento de candieiros para todos os serviços que se precisar, como um grande deposito de gaz da melhor qualidade que tem apparecido, e experimentado pelos compradores, conhecidos verdadeiramente economicos.
Candieiros economicos a gaz.
Candieiros economicos a gaz.
Candieiros economicos a gaz.
Candieiros economicos a gaz.
Candieiros economicos a gaz.
Na rua Nova n. 20 a 24.

Dentista de Paris.
15—Rua Nova—15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas [illegible] lhe reconhecem.
Tem agua e pó dentifricio.

PROGRESSISTA
36, rua das Cruzes de Santo Antonio, 36,
PROGRESSIVO
9 largo do Carmo 9

A. F. Duarte Almeida, socio que foi do armazem progresso, faz sciente aos seus freguezes que tendo separado a sociedade que tinha com seu mano, acha-se de novo estabelecido com dous sociados armazens de molhados, associado com o Sr. Joaquim José Gomes de Souza, e o Sr. Paulo Ferreira da Silva; o primeiro na razão de Duarte & Souza, e o segundo na de Duarte Almeida & Silva: estes estabelecimentos offerecem grandes vantagens ao publico, não só na limpeza e asseio com que se acham montados, como em communidade de preço, pois que para isso resolveram os proprietarios mandarem vir parte de seus generos em direitura, afim de terem sempre completo sortimento, como tambem poderem offerecer ao publico uma vantagem de menos 10 por cento do preço que possam comprar em outra qualquer parte, por isso desejando os proprietarios acreditarem seus estabelecimentos tem deliberado garantirem toda e qualquer qualidade de generos vendidos em seus armazens, e assim já poderá ver o publico que póde mandar suas encommendas, mesmo por pessoas pouco praticas, em qualquer um destes estabelecimentos, que serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente, na certeza de nunca acharem o contrario de nossos annuncios, e assim fundados nas vantagens que offerecemos, pedimos a todos os senhores da praça, senhores de engenho e lavradores que mandem ao menos suas encommendas a primeira vez, afim de experimentar, certos de continuarem, pois que para isso não pouparão os proprietarios forças para bem servirem aquellas pessoas que frequentarem nossos estabelecimentos, abaixo transcrevemos algumas adições de nossos preços, por onde verá o publico que vendemos baratissimo, attendendo as boas qualidades de nossos generos.

Manteiga ingleza especialmente escollhida a 850 rs. a libra e em porção a 750, recommenda-se aos apreciadores destete genero que mandem ao menos experimentar. sertos de nada perderem pois para isso confirmamos o que levamos dito.
Idem franceza a melhor do mercado á 640 rs. a libra e em barris a razão de 600 rs. a libra
Chá hysson e preto o melhor do mercado de 1$700 a 2$800 e em porção terá abatimento, e afiança-se a boa qualidade.
Presunto fiambre inglez e hamburguez a 900 rs. a libra e em porção a 800 rs.
Presuntos portuguezes vindos do Porto de casa particular a 560 rs. por libra e inteiro a 460 rs.
Marmelada dos melhores autores de Lisboa premiada nas exposições universaes de Londres e Paris a 1$800 a lata.
Caixas com estrelinha pevide e rodinha a 7$000 a caixa e 800 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Latas de ameixas francezas com cinco libras a 4$000 e 1$000 a libra.
Passas em caixinhas de oito libras, as melhores do mercado a 2$000 e a 400 rs. a libra e caixa de uma arroba a 7$000.
Espermacete superior a 720 rs. em caixa e a 740 rs. a libra.
Conservas francezas inglezas e portuguezas a 600 e 800 rs. o frasco.
Ervilhas portuguezas e francezas a 800 rs. o frasco afiança-se serem as mais bem preparadas que tem vindo ao mercado.
Lata com bolaxinha de soda de diversas qualidades, a muito nova a 1$450. e grandes de 4 a 8 libras de 2$500 a 4$500.
Vinho em garrafas Duque do Porto, Porto fino. genuino, nectar, Carcavellos, Madeira secca, Feitoria e Camões a 1$200 a 1$300 a garrafa e a 13$ a duzia.
Vinho em pipa proprios para pasto de 500 a 600 rs. a garrafa e de 3$800 a 4$800 a canada.
Latas com fructas de todas as qualidades que ha em Portugal de 700 a 1$000 a lata.
Pera em caixas de 4 a 8 libras a melhor que se póde desejar e tem vindo ao mercado de 4$ a 6$ a caixa e 1$280 a libra.
Corinthias em frascos de 1 1/2 a 2 libras de 1$600 a 2$200.
Latas com peixe savel pescada e outras muitas qualidades o mais bem arranjado que tem vindo ao nosso mercado de 1$400 a 1$600
Café do Rio o melhor que ha a 240 rs. a libra e a 280 rs. o lavado.
Frascos de amendoa com 2 libras, proprias para mimos, por serem muito bem enfeitadas e de superior qualidade a 3$ cada um.
Vinagre branco o melhor que temos tido no mercado a 400 rs. a garrafa e 2$560 a canada.
Lombos de porco, paios nativos, chouriças murallas e outras qualidades, o melhor que se póde desejar de 600 a 1$280 a libra.
Vinho Bordeaux de boa qualidade a 800 e 1$ a garrafa e de 8$500 a 10$000 a duzia,
Massa de tomate em latas de uma libra do mais acreditado autor de Lisboa e vinda a primeira vez a nosso mercado, de 1$ a 1$280.
Figos novos chegados no ultimo paquete em caixas de 8 e 16 libras o melhor que se póde desejar.
Cervejas das melhores marcas a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia da branca.
Vinagre puro de lisboa a 240 rs. a garrafa e 1$850 a canada.
Doce da goiaba da casca em caixão a 1$ e em porção a 900 rs.
Azeite doce purificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com 12 garrafas.
Gognac a melhor qualidade que temos no mercado a 1$000 a garrafa e 10$000 a duzia.
Quijos suissos chegados ultimamente a 500 rs. e em porção terá abatimento, afiança-se a boa qualidade.
Genebra de Hollanda a 600 rs. o frasco e 6$500 a frasqueira com 12 frascos.
Palitos lixados para dentes a 200 e 160 rs. o maço com 20 macinhos, e flor a 280 rs.
Idem do gaz a 3$000 a groza e 280 a duzia de caixas.
Chocolate o mais superior que temos tido no mercado portuguez, hespanhol e francez de 1$ a 1$200 a libra.
Azeitonas as melhores e mais novas que tem vindo a nosso mercado a 1$200 a ancoreta do Porto, e a 1$600 as de Lisboa.
Amendoas chegadas no ultimo navio a 480 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Alpista o mais limpo que tem vindo ao mercado a 160 rs. a libra e 5$000 por arroba.
A lèm dos generos annunciados encontrará o publico um completo sortimento de tudo tendente a molhados.

Compras.

Compra-se
cabellos compridos.

Na rua do Queimado casa de cabelleireiro.

— Compra-se moedas de 20$: na rua da Cruz n. 48, paga se mais do que em outra qualquer parte.

Compra-se uma escrava moça parida e com bom leite: quem tiver e quizer vender dirija-se a rua do Hospicio n. 35, que achará com quem tratar.

— Compram-se moedas de 20$ a 20$700: na loja da rua do Queimado n. 46.

— Compra-se uma preta e uma mulata que sejam perfeitas cozinheiras, engommadeiras e costureiras: na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

— Compram-se moedas de ouro e patacões hespanhoes ao cunho de Carlos III e IIII, na rua Nova n. 23.

Vendas.

3,000.
Sóa Californía.

Vendem-se cortes de cambraia organdys com barra a 3$ o corte; na rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.

— Vende-se o engenho Fluminense e a propriedade da Ilha do Lamenha, junto ou separado, sendo aquelle moente e corrente e d'agua, sito a beira mar na freguezia de Serinhãem, e esta que limita com o mesmo engenho, tem boa casa de vivenda, bastantes commodos, salinas e muita terra para plantações: os pretendentes dirijam-se a rua do Cabugá loja n. 18.

Um rico carro.

Vende-se um rico e elegante carro mui bellamente preparado: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo.

Tinta preta para escripta.

Vende-se garrafas com tinta preta muito superior para escripturação, pelo diminuto preço de 1$000 cada garrafa, podendo-se fazer algum abate sendo em porção: na rua do Queimado, loja de ferragens n. 18.

— Vende-se um rico [illegible] de bom gosto e bem construido: na rua do [illegible] numero 66.

Farelo.

No estabelecimento de molhados da rua da Imperatriz n. 4 ha grande quantidade de farelo de Lisboa a 4$500 o sacco.

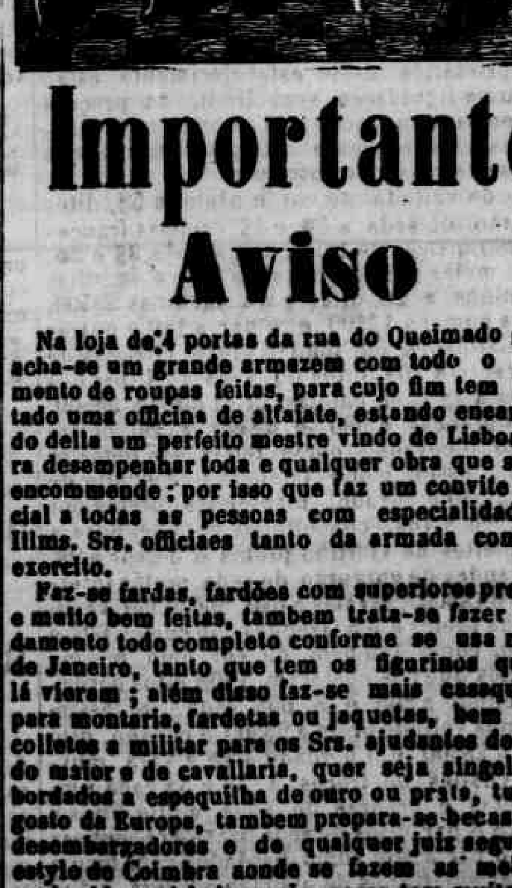

Importante
Aviso

Na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 39, acha-se um grande armazem com todo o sortimento de roupas feitas, para cujo fim tem montado uma officina de alfaiate, estando encarregado della um perfeito mestre vindo de Lisboa, para desempenhar toda e qualquer obra que se lhe encommende; por isso que faz um convite especial a todas as pessoas com especialidade aos Illms. Srs. officiaes tanto da armada como do exercito.

Faz-se fardas, fardões com superiores preparos e muito bem feitas, tambem trata-se fazer o fardamento todo completo conforme se usa no Rio de Janeiro, tanto que tem os figurinos que de lá vierem; além disso faz-se mais casaquinhas para montaria, fardetas ou jaquetas, bem como colletes a militar para os Srs. ajudantes de estado maior e de cavallaria, quer seja singelos ou bordados a espiguilha de ouro ou prata, tudo ao gosto da Europa, tambem prepara-se becas para desembargadores e de qualquer juiz segundo o estylo de Coimbra aonde se fazem as melhores conhecidas até hoje, assim como tem muito ricos desenhos a matiz de todas as cores proprios para fardamento de pagens ou criados de libré que se fará pelo gosto á franceza. Na mesma casa encarrega-se de fazer para meninos jaquetas á franceza bordadas ao mesmo gosto. Affiançando que por tudo se fica responsavel como seja boas fazendas, bom feito e bom corte, não se faltando ao dia que se prometter, segundo o systema d'onde veio o mestre, pelo que espera [illegible].

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 3 B, recebeu um completo sortimento de gollinhas de missanga, sendo de todas as cores

Sementes de hortaliça.

Vindas pelo ultimo vapor inglez na rua da Cadeia loja de ferragens de Vidal & Bastos.

Aos senhores consumidores de gaz.

No armazem de farinha, no caes do Ramos n. 18, está á venda, gaz liquido da melhor qualidade e recentemente chegado.

— Vende-se uma taberna na rua Imperial n. 193, sortida com bons generos, e com commodos para familia; faz-se todo negocio a prazo ou a dinheiro, por seu dono ter de retirar-se para fora; a tratar na mesma taberna, ou no becco Largo n. 2.

Sal.

Vende-se a bordo do brigue escuna «Graciosa»: a tratar na rua da Cruz n. 27, escriptorio.

Pechincha sem igual.
A 160 rs

Sinturões de seda e lãa para homens e meninos; na rua do Crespo n. 18.

Milho a 2$600 a sacca.
Dito novo muito barato.
Farelo muito baratp.
Arroz de casca a 3$500 a sacca.

Na travessa do pateo do Paraizo n. 16, taberna pintada de amarello.

Rua da Cadeia do Recife n. 50 A.
A 2$000 e 1$000.

Manoel Gonçalves de Oliveira Santos, avisa aos seus amigos e freguezes, que está vendendo o resto dos collarinhos e punhos bordados com os competentes botões de gosto a 2$000 e 1$000, balões para senhoras de differentes gostos a 3$, 3$500 e 4$000, cambraia tapada fina com 10 varas e uma vara de largura a 4$000, dita dita [illegible] a 2$000 a peça, [illegible] vista dos compradores.

Novas qualidades modernos

[illegible] muito bem feitos e por modico preço: em casa de JAYME, CABELLEIREIRO, na rua do Queimado n. 6, primeiro andar.

Calçado
45 — Rua Direita — 45
Magnifico sortimento.

Sempre condescendente e presenteiro com os freguezes que lhe trazem dinheiro, o proprietario deste grande estabelecimento continua a offerecer ao publico, por preços modicos e sempre inferiores aos de outro, o seu belle sortimento de calçado francez, inglez e brasileiro e vejam:

Homem.

Borzeguins	Victor Emmanuel. . . .	10$000
»	couro de porco.	10$000
»	lord Palmerston (bezerro .	9$500
»	diversos fabricantes (lustre)	9$000
»	John Russell.	8$500
Sapatões	Nantes (bateria inteira). . .	5$500
»	patente.	5$000
Sapatos	trança (portuguezes). . .	2$000
»	» (francezes). . . .	1$500
»	entrada baixa (sola e vira). .	5$500
»	muito chique (uma sola). . .	3$000

Senhoras.

Borzeguins	primor (Joly).	5$500
»	brilhantina.	5$000
»	gaspa alta.	5$000
»	» baixa.	4$800
»	31, 32, 33, 34.	4$500
»	de cores 32, 33, 34. . . .	4$000
Sapatos	com salto (Joly).	3$200
»	francezes fresquinhos. . . .	2$240
»	31, 32, 33 e 34 lustre. . . .	1$000

E um rico sortimento de couro de lustre, bezerro francez, marroquim, sola, vaquetas, courinhos, fio, taixas etc., por menos do que qualquer outro pode vender.

— A viuva de Manoel Ferreira Maia vende duas casas para pagar aos credores, sendo uma na rua do Amparo n. 1, e a outra na ladeira da Misericordia n. 2, todas na cidade de Olinda.

Miudezas.
BARATO E BOM.

Manoel Cardoso de Souza, com loja de miudezas na rua do Crespo n. 3, junto ao arco de Santo Antonio, está resolvido a vender barato e a servir bem as pessoas que se dignarem ir ou mandar ao seu estabelecimento comprar qualquer qualidade de miudeza, afiançando-lhes a maior boa fé e o modico preço das mercadorias em relação á qualidade: os preços que abaixo se notam não deixarão de agradar: cintos finos com fivela dourada e prateada, proprios para senhora a 2$ e 2$500 cada um, linhas do gaz, novello grande a 80 rs., e em caixa de 12 novellos a 800 rs. a caixa, ditas de dito, novello pequeno a 20, 30 e 40 rs: o novello, e em caixas de 50 ditos a 600. 800 e 1$ a caixa, ditas de dito de todas as cores a 30 e 40 rs. o novello, e em caixa de 30 novellos a 800 e 900 rs. a caixa, miadas de linho para bordar a 80 rs., e massinhos com 12 ditas a 600 rs., linhas de carretel de 200 jardas a 60 e 80 rs. o carretel, ditas de dito de 100 ditas a 30 e 40 rs. dito, cartão com 14 pares de colchetes a 60 rs., e em duzia a 600 rs., ditos com 24 pares de ditos a 90 e 100 rs., e em duzia a 1$, cordões para enfiar espartilhos a 60 e 80 rs. cada um, caixas com agulhas francezas a 160, 240 e 320 a caixa de 4 papeis, carteiras com ditas, superior qualidade, a 400 rs., pentes pretos para alisar a 240, 280 e 320 cada um, ditos amarellos a imitação de unicorne a 400 e 500 rs., ditos de tartaruga para ater cabello a 4$500 e 5$, ditos a imitação de tartaruga, obra boa a 800 e 1$, tesouras finas para costura a 400, 600 e 800 rs. cada uma, ditas para unhas a 500 e 800 rs., ditas para costura com toque de ferrugem a 100 e 200 rs., folhas de papel bordado e com envelopes a 160 rs. a folha, dito de cores de quadrinhos a 100 rs. o caderno: alem destas mercadorias tem outras muitas que se vendem por barato preço como seja, fitas de velludo pretas e de cores, largas e estreitas, franjas de linho e de seda, fitas de seda, chamalote e outras qualidades, de todas as larguras e gostos, bicos, rendas e labyrinthos, linhas de marca, retroz de todas as cores, fitas de linho largas e estreitas, brancas e de cores, etc., etc., o que tudo se venderá por menos preço do que em outra qualquer parte.

Para mimos.

Seirinhas com os excellentes figos de comadre a 80 réis cada uma, vende-se no Progresso largo da Penha n. 8, assim como se vende seirões com 8 libras por 2$500, e em libra a 320 rs.

Vende-se

Na rua do Hospicio sobrado de dous andares n. 52, uma mulatinha de idade de 15 annos com uma cria de 5 mezes, sabe coser, engomma liso e cosinha o diario tudo sem perfeição: a qualquer dia e hora pode ser procurada.

A 280 rs. o covado

de cassas francezas de muito bonitos padrões com 4 palmos de largura, é pechincha. na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Vende-se o sobrado de tres andares da rua do Vigario n. 20, e um solo na freguezia de S. José, onde se acham edificadas 160 casas, comprehendendo as ruas de Santa Rita, S. José, Santa Cecilia, Nogueira, Açouguinhos, etc.; a tratar na rua do Crespo, loja dos Srs. Adriano & Castro.

Loja de marmore.
Ao bello sexo.

Recebeu-se grande porção de fazendas que se haviam encommendado e continua a vender-se para liquidação por preço muito barato, entre estas as seguintes:

Para senhoras.

Bournus de cachemira do ultimo gosto a 10$.
Ditos para meninos de idades de 2, 4, 6 annos, tambem de cachemira muito modernos a 5$.
Vestido de seda de cores a 30$ (com algum toque.)

Vende-se

Um estabelecimento nesta praça em uma das melhores ruas de commercio, contendo para mais de vinte contos de mercadorias, sendo uma terça parte de seu valor a vista e duas partes em prazos convencionados, com garantia: a tratar na rua do Imperador n. 65, segundo andar.

Lenços brancos.

Vendem-se lenços brancos proprios para algibeira, pelo baratissimo preço de 2$400 a duzia: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Aos terceiros da veneravel ordem de S. Francisco.

Já chegou a verdadeira estamenha de lãa, na loja de 4 portas, rua do Queimado n. 39, e se [illegible] habitos desta fazenda a 40$, e tambem ha de algodão que se [illegible] a 28$ cada um, e se vende a fazenda por modico preço.

Libras sterlinas.

Vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira e Filho, largo do Corpo Santo.

ARMAZEM DE ROUPA FEITA

DE

Joaquim Francisco dos Santos.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, e tambem se manda executar por medida, á vontade dos freguezes, para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto, 40$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasaca de dito, 35$ e	30$000	Ditos de seda e setim branco, 6$ e	5$000
Palitots de dito e de cores, 35$, 30$, 25$000, 10$, 18$ e	20$000	Ditos de gurgurão de seda pretos e de cores, 7$000, 6$000, e 4$	5$000
Dito de casimira de cores, 22$000, 15$, 12$, 7$ e	9$000	Ditos de brim e fustão branco, 3$500, 2$500 e	3$000
Dito de alpaka preta golla de velludo, francezas	11$000	Seroulas de brim de linho, 2$ e	2$200
Ditos de merinó-sitim pretos e de cores, 9$000	8$000	Ditas de algodão, 1,500 e	1$280
Ditos de alpaka de cores, 5$ e	3$500	Camisas de peito de fustão branco e de cores, 2$800 e	2$200
Ditos de dita preta, 9$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho 5$, 4$ e	3$000
Ditos de brim de cores, 5$, 4$500, 4$000 e	3$500	Ditas de madapolão branco e de cores, 3$, 2$500, 2$ e	1$800
Ditos de bramante de linho branco, 6$000, 5$000 e	4$000	Chapeos pretos de massa, francezes, formas da ultima moda 10$, 8$500 e	7$000
Ditas de merinó de cordão preto, 15$000 e	8$000	Ditos de feltro, 6$, 5$, 4$ e	3$000
Calças de casimira preta e de cores, 12$, 10$, 9$ e	6$000	Ditos de sol de seda, inglezes e francezes, 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de princeza e merinó de cordão pretos, 5$, 6$500 e	4$500	Collarinhos de linho muito finos, novos feitios da ultima moda	$800
Dita de brim branco e de cores, 5$000, 4$500 e	2$500	Ditos de algodão	$500
Ditas de ganga de cores	3$000	Relogios de ouro, patentes horisontaes, 100$, 90$, 80$ e	70$000
Colletes de velludo preto e de cores, lisos e bordados, 12$, 9$ e	8$000	Ditos de prata galvanisados, patente hosontaes, 40$	30$000
Ditos de casemira preta e de cores, lisos e bordados, 6$, 5$500, 5$ e	3$500	Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e anneis	$
		Toalhas de linho, duzia 10$000 6$ e	9$000
		Ditas grandes para mesa a 4$000 e	5$000

ATTENÇÃO

Viva o paquete das novidades.

Pois está torrando miudezas muito baratas, afim de apurar dinheiro para consumo do paquete, rua da Imperatriz n. 54, loja de Joaquim de Azevedo Pereira Junior, declara o seguinte:

Cartões de colchetes muito finos a 40 rs.
Caixas de ditos da terra a 80 rs.
Linha do gaz a 10, 20 e 30 rs.
Dita de carretel, 100 jardas a 30 rs.
Pares de meias cruas e de cores para menino e menina a 120 rs.
Duzia de meias cruas muito finas a 2$400.
Dita de ditas entre finas a 2$200.
Linha branca em cartão, 200 jardas a 80 rs.
Iscas para charutos a 60 rs.
Caixas com palitos de Especia a 160 rs.
Frascos de agua de colonia de Piver a 440.
Ditos de cheiro muito finos a 800 rs., Lubin a 1$000.
Jarros de banha pequenos a 1$600.
Ditos de dita grandes a 3$500.
Frascos de banha pequenos a 320, grandes a 500 rs.
Sabonetes de espuma muito grandes a 100 rs.
Ditos de mompelas a 320.
Duzia de meias cruas para senhora a 2$400.
Ditas brancas muito finas a 3$300.
Fio de raiz de coral muito fino a 700rs.
Espelhos de columna pé de ferro a 1$500
Carteiras de agulhas muito finas a 400 rs.
Ditas de marroquim mais finas a 800 rs.
Baralhos portuguezes a 120.
Ditos francezes a 240.
Groza de botões de louça brancos a 120
Agua de Lavander muito fina a 640.
Dita frambuzia a 600 rs.
Tesouras muito finas para unhas e costura a 500 rs.
Canivetes de 1 folha a 80 rs., 2 folhas a 160 rs.
Cabo de marfim a 400 rs.
Meias alvas para homem a 1$800.
Froco fino de todas as cores a 400 rs.
Dito grosso idem a 500 rs.
Caixas de papelão com alfinetes a 120.
Pares de sapatos de lãa para homem a 1$280.
Tesoura para costura a 200 rs., e grandes a 640
Duzia de botões de louça para paletots a 120.
Sapatinhos de merinó a 1$500, e velludinho a 2$000.
Rosarios e cruzes de coco, 1 a 120 rs., a duzia a 1$400.
Caixas com perfumaria a 4$

Só no torrador,

largo do Terço n. 23.

Quem duvidar venha ver: manteiga ingleza flor a 1$ e a 900 rs. a libra, manteiga franceza da mais superior que se pode desejar a 640 e a 600 rs., massas muito finas para sopa a 400 rs. a libra, assim como se vendem outros muitos generos por diminuto preço, e não se diz o preço para não espantar.

Estudos

sobre o ensino publico

pelo Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães. Segunda publicação. A venda na livraria dos Srs. Guimarães & Oliveira, rua do Imperador. Preço de cada exemplar 2$.

Vejo só.

Magalhães & Mendes.

Vende-se damasco de lãa com 6 palmos de largura proprio para mesa ou coberta a 1$500 o covado, riscado escocez para vestido de 4 palmos de largura a 300 rs. o covado, popelina clara a 200 rs. o covado, riscadinhos de cor a 160 o covado, chitas francezas a 220, 240, 260 e 280 o covado, lãazinha enfestada a 400 rs. o covado, peças de cambraia branca a 1$600, ditas finas a 2$500, 3$ e 3$500, cobertas de fustão de cores e brancas para camas ou mesas grandes a 5$ e 6$, saia balão de 20 a 40 arcos a 3$ e 3$500; na rua da Imperatriz, loja de 4 portas n. 56.

Oh! madapolão.

Vendem-se peças de madapolão fino enfestado a 3$ a peça, ditas de cassas adamascadas para cortinados a 3$, ditas de cambraia de salpicos grandes e miudos a 2$ e 3$, cortes de chitas de cores finas com 13 covados por 2$500, cobertas de damasco de lãa por 4$, peças de riscadinhos de cores com 38 covados por 6$, cobertas de groxe por 8$, cortes de cassa com 7 barras por 2$500, ditos de cambraia de babado a 2$500, 3 e 3$500; na rua da Imperatriz, loja de 4portas n. 56, de Magalhães & Mendes.

Vinho do Porto.

Marques, Barros & C. tem para vender superior vinho do Porto, em caixas de duzia.

— Vendem-se xaropes de fructas de varias qualidades para refrescos da estação calmosa em que nos achamos: vende-se na rua nova de Santa Rita, restilação.

Bramante de linho muito superior.

Vende-se superior bramante de linho com duas varas de largura, pelo baratissimo preço de 2$400 a vara: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Acaba de chegar

ao novo armazem

DE

BASTOS & REGO

Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacos de superiores pannos e casacos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e 24$, ditos saccos das mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$, e 12$, ditos de sarja de seda sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$. Para meninos de todos os tamanhos: calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e a 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$, ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 3$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãa a 5$ e a 6$, ditos de brim a 3$, ditos de cambraia ricamente bordados para baptisados, e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixam de ser mencionadas pela sua grande quantidade; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para este fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um habil mestre que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

Funileiro e vidraceiro.

Grande e nova officina.
Tres portas.
31—Rua Direita—31.

Neste bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes o mais perfeito, bem acabado e barato no seu genero.

URNAS de todas as qualidades.
SANTUARIOS que rivalisam com o jacarandá.
BANHEIROS de todos os tamanhos.
SEMICUPIAS idem idem.
BALDES idem idem.
BACIAS idem idem.
BAHUS idem idem.
FOLHA em caixas de todas as grossuras.
PRATOS imitando em perfeição a boa porcelana.
CHALEIRAS de todas as qualidades.
PANELLAS idem idem.
COCOS, CANDIEIROS e flandres para qualquer sortimento.
VIDROS em caixas e a retalho de todos os tamanhos, botar dentro da cidade, em toda a parte.

Recebem-se encommendas de qualquer natureza, concertos, que tudo será desempenhado a contento.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Ro r a Rooker & C. existe um bom sortimento de litinhas de cores e brancas, marreteira do melhor fabricante de Inglaterra as quaes se vendem por preços mui razoaveis

Nova california

DE

Fazendas baratas.

Na rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.

Cortes de cambraia branca com babadinhos 4$ e 4$500 superior 5$, cambraia liza com 8 1[2 vara 3$, 3$500, e 4$, ditas de Escossia 5$, e 6$, ricos enfeites para senhora 6$ e 6$500, sintos os mais delicados para senhora 2$500, 3$, chapelina para criança gosto inglez 3$500, 4$, para baptisado 5$, cortes de vestido de seda Escosseza de bonitos gosto 12$ estão se acabando, ricos lenços de labyrintho 1$, 1$200, chapéo de sol para senhora de bonitas cores, lisos 5$, cabo de marfim 5$500, cortes de cambraia brancos com flôr de seda 5$, riscado francez 200 réis o covado, completos sortimentos de balões de arcos 3$, sortimentos de meias para menino e menina 200 e 240 réis o par, chales de tarlatana de cores a 640 réis, lenços branco com barras 160 réis chitas inglezas a 180 e 200 rs. dita franceza a 240 e 280 rs. o covado peças de cambraia de forro com 9 varas a 2$: junto a padaria franceza n. 48.

Novas pechinchas

na loja do Pavão.

Vende-se gorgurão de lãa padrões muito miudinhos proprios para vestidos de senhoras e meninas a 400 rs. o covado, tendo 4 palmos de largura, sendo tambem esta fazenda muito propria para vestidos de passar a festa no campo; na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Papel para musicas, papel pautado e riscado

para contas e facturas, papel mata-borrão; vende-se na loja d'aguia branca, rua do Queimado numero 16.

A 2$ o corte

de calça de meias casemiras escuras de uma só cor; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Gaz liquido.

Em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 42, vendem-se latas com 5 galões de Kerosine.

Na rua do Queimado n. 10, loja nova de 4 portas, vendem-se as seguintes fazendas de apurado gosto, e por menos preço do que em outra qualquer parte.

Ricos cortes de cambraia branca bordados a 20, 25 e 30$.
Ditos de seda de cor a áquila a 80 e 90$.
Ditos pretos bordados a velludo a 60, 70, 80 e 90$000.
Ditos de seda de cores a 20, 25 e 30$.
Ditos de dita preta a 20 e 30$.
Ditos de barege com babados a 15 e 20$.
Riquissimas capinhas de velludo bordadas com mangas a 60, 70, 80 e 100$.
Lenços de linho bordados a 3, 4, 5 e 6$.
Ditos de dito lisos, duzia a 6, 7 e 8$.
Ditos de cassa com bico, um a 120, 200 e 240 réis
Mantas de grosdenaple abertas á renda, uma a 3$000.
Chapeos de palha para senhora, um a 8 e 10$.
Ditos de pellica á Garibaldi, um 15$.
Chapeos de sol de seda para senhora, um 4$.
Riquissimos cintos dourados a 3, 4 e 5$.

— Vendem-se 3 escravos, sendo 1 peça; na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

Attenção.

California de fazendas por todo preço, na rua do Queimado n. 45 na bem conhecida loja do sertanejo.

Os proprietarios deste estabelecimento estão fazendo uma liquidação sem limite de preço e por isso previne so respeitavel publico e em particular aos seus freguezes que prestem attenção para o que vai abaixo transcripto.

Coletes de velludo de cor e pretos a 5$, ditos de gorgurão de seda a 3$ e 4$, camisas francezas a 1$280, calças de brim, de ganga a 3$ e 2$, duzias de meias para senhoras a 3$ e a 4$, ditas para meninos a 2$, ditas para meninas 2$500, ditas para homens 1$400 e o par a 140 e outras muitas qualidades por todo o preço, chapeos de castor branco a 10$, ditos de seda a 5$, pannos para mesa a 4$ com bolotas, ditos ditos a 3$800, aberturas brancas a 280 e de cor a 280, chitas boas a 120 o covado, obras feitas de todas as qualidades assim como tambem tem chalin de uma cor a 540 o covado, manteletes pretos por todo o preço a 16$, chapelinhas para senhora a 5$500, enfeites de vidrilho pretos e de côr a 2$, lenços grandes de gorgurão de seda pretos inteiros 1$600 e 1$800, gravatas a 640, 560 e 320, vestidos de seda pretos a 40$ fazendas que custou 60$ e 70$, assim como tambem de cor pelo mesmo preço, ditos que nos custaram 140$ ditos bordados de velludo a 80$ e a 60$ cada um, assim como temos velludo preto a 2$500 o covado, dito de cores a 2$500, filó bordado a 1$ a vara, muito finos chalés de frocos a 4$ e 5$ cada um, meias pretas e brancas de seda muito finas a 1$000 e 2$ o par, ditos de seda lisas para senhora a 700 rs. o par assim como bordados com bico a 1$000 o par colarinhos de algodão a 800 rs. a duzia e um 100 rs., ditos de linho a 400 rs. um, assim como tem golas manguitos e camisinhas, grosdenaples de cores e pretos, assim preto macio, cortes de casemiras de cores e pretos, saidas de bailes, tudo por preço que convier ao freguez o que garantimos é que não se enjeita dinheiro.

— Em casa de Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42, vende-se:
Rolhas de cortiça finissimas.
Lona e brim.
Fio de vela.
Superiores tintas de todas as cores.
Sellins, silhões, e arreios para carro ou cabriolet.

Attenção.

Vende-se uma machina de vapor systema horisontal com todos seus competentes, sendo a caldeira da pressão de duas a tres atmospheras muito conveniente para um senhor de engenho encostar qualquer officina: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 52 loja, ou no sitio do viveiro do Moniz.

Só Gama & Silva.

Grande exposição de fazendas baratissimas, na rua da Imperatriz n. 60, loja do PAVÃO.

Vende se cortes de phantasia, fazenda de muito gosto com babados pelo diminuto preço de 4$500; na rua da Imperatriz n. 60, loja que tem um pavão do lado de fórr, (isto para não haver enganos.)

3$500.

Vende-se ricos cortes de cambraia de seda com avental ou duas saias a 3$500: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

3,200, 3,500 e 4,000.

Vende-se finissimos cortes de cambraia branca e de cor com dous e mais babados pelo diminuto preço de 3$200, 3$500 e 4$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

A 15$000.

Vende-se finicimimos cortes de cambraia branca com bordado muito delicado proprios para baile ou casamento a 15$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Nova pechincha.

Vende-se finissimas peças de cambraias francezas de carocinhos com 17 1[2 varas pelo diminuto preço de 8$ a peça, ditas das mesmas com 8 3[4 varas pelo preço de 4$ a peça, tambem se vendem das mesmas a 500 rs. a vara, sendo brancas e de cores; na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Pupelina a 280 rs.

Vende-se pupelina de quadrinhos a imitação de sedinhas de quadro pelo diminuto preço de 280 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Chaly a 500 rs.

Vende-se chaly muito fino a 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Sedas a covado.

Vende-se grosdenaples preto muito encorpado a 1$600 e 1$800, ditos de cores azul, cor de rosa e cor de cana mais barato que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Sedas de quadrinhos.

Vende-se sedas de quadrinhos fazenda muito encorpada a 500 e 640 rs o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Cassas com salpico graudo a 200 rs.

Vende se cassas com salpicos graudos e listras a 200 rs. o covado, fazenda muito nova: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Cassas pintadas a 240 rs

Vende-se cassas pintadas muito miudinhos padrões a 240 rs. o covado: na loja da rua da Imperatriz onde está o pavão.

Sentido ao Pavão.

Vende-se neste estabelecimento um grande e variado sortimento de fazendas tanto para homens como para senhoras, de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das familias pelos caixeiros da casa, assim como o respeitavel publico achará todos os dias uteis este estabelecimento aberto das 6 horas da manhãa as 9 da noite.

Cera de carnauba.

A dinheiro.

Vende-se uma pequena porção de cera de carnauba muito boa, que se acha depositada no armazem da Companhia Pernambucana á commodo preço.

Balões para meninas.

Vendem-se balões para meninas, de todos os tamanhos, de madapolão e de mussulina a 3$ e a 4$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Mantas de retroz para gravatas.

Vendem-se mantas de retroz para gravatas, tanto pretas como de cores a 500 rs.: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Meias baratissimas.

A 2$400 a duzia de pares de meias brancas finas para homem: na rua do Queimado n. 22 na loja da boa fé.

Ricos cortes de vestidos brancos bordados.

A' loja da boa fé na rua do Queimado n. 22, chegou novo sortimento de ricos cortes de vestidos brancos bordados com 2 e 3 babados, os quaes continuam a ser vendidos pelo baratissimo preço de 5$ cada corte: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Cassa organdys a 280 rs., na loja do Pavão.

Vende-se muito bonitas cassas organdys a 280 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Para cortinados.

AO PAVAO'.

Vende-se peças de cassa adamascada propria para cortinado 20 varas a 8$: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

SÓ O PAVÃO

vende para paletots.

Lãazinha muito miudinhas de côr escura propria para calças, collete e paletots a 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Roupas feitas baratissimas,

NO

armazem de fazendas e roupas feitas

DE

Raymundo C. Leite & Irmão,

N. 12—Rua da Imperatriz—N. 12.

Neste armazem que ora se acha bastante sortido de roupa feita de todas as qualidades, tanto para homem como para meninos, se estão vendendo as mesmas por baratissimos preços, como sejam: sobrecasacos de panno fino, obra inteiramente boa por ser feita a moderna a 25$000, ditos de panno superior, obra do melhor que se pode desejar a 30$000, palitós de casemira finos a 18$000, ditos saccos, obra de moderno gosto a 18$000, ditos de meia dita a 6$000, coletes de casemira de côres finas a 4$500, ditos de brim de côres e brancos a 2$500, calças de dito finas a 4$500, 3$000 e 3$000, paletots saccos de alpaca obra muito boa por ser de alpaca fina a 8$000, dito dito secco a 3$500 e 4$000, uniformes de casemira a ultimo gosto, sendo precisa mencionar que são de casemira finissima a 26$000, camisas francezas peito de linho muito finas a 3$000 a duzia; havendo tambem muitas outras fazendas e obras feitas, as quaes todas se vendem por preços muito commodos.

Para acabar.

Cortes de cassa franceza de 2 saias e 2 folhos, com 12 e 15 varas a 3$500 e 4$, lindos cortes de lãa para vestido com 24 covados a 5$, peça de cambraia lisa com 8 e 9 jardas a 2$500, 3$000 e 3$500, chita larga franceza, covado a 200 rs., cassas escuras francezas, covado a 240: a ellas, que em vista da reducção em preço, pouco pode aturar: na rua do Queimado n. 44.

Attenção

Vende-se confronte o portão da fortaleza das Cinco Pontas o seguinte: carroças para boi, ditas para cavallos e para agua, carrinhos para trabalhar na alfandega e carrinhos de mão, rodas para carroças e para carrinhos, eixos para ambos, torradores para café com fogão, boccas de fornos, bandeiras de arcos de todas as qualidades, dobradiças de chumbos de todos os tamanhos, fechaduras de ferrolhos, tranquetas, ferro de embutir de todos os tamanhos, ferrolho de chapa.

Lenços para rapé.

Vendem-se lenços finissimos de linho proprios para os tabaquistas por serem de cores escuras e fixas, pelo baratissimo preço de 6$ a duzia; na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Nova remessa de maçaes

Nova remessa de maçães.

Nova remessa de maçães.

Nova remessa de maçães.

Sodré & C. receberam nova remessa de maçães, e estão vendendo a 10$000 cada uma caixa com 200 maçães: na rua estreita do Rosario n. 11.

Ricos córtes de medina de seda.

A loja da Boa-Fé na rua do Queimado numero 22, acaba de receber ricos cortes de vestido de medina de seda de lindos padrões, é a fazenda mais fina, mais nova e mais bonita que ha no mercado, cada córte tem 20 e 21 covados, e vendem-se pelo baratissimo preço de 25$000 o córté; as senhoras de bom gosto que tiverem de assistir a bailes e a casamentos, se quizerem levar um vestido da ultima moda é manderem ver na mencionada loja da Boa-Fé, na rua do Queimado n. 22.

Novidade do Pavão.

Vende-se finissimos cortes de cambraia de babados largos e de duas saias fazenda que se vendeu a 10$ pelo diminuto preço de 4$: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

LIQUIDAÇÃO DE CERTAS FAZENDAS FINAS.

RUA DO CRESPO N. 17.

Riquissimas chapelinas de seda para senhoras, de diversas cores a 12$.
Cassas de cores bonitos padrões a 240 rs. o covado.
Cassas e organdys de cores a 280 rs. o covado.
Chitas de todas as qualidades e preços.
Muitissimas fazendas finas que se vendem por preços baratissimos para liquidar, dão-se amostra das fazendas.

Superiores organdys.

Na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22, vende-se finissimo organdys de muito lindos padrões, pelo baratissimo preço de 720 rs. a vara, é fazenda de 1$200, e quem não andar muito depressa ficará sem a pechincha: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., na rua da Cruz n. 10, existe constantemente um completo sortimento de
Vinhos Bordeaux de todas as qualidades.
Dito Xerez em barris.
Dito Madeira em barris e caixas.
Dito Muscatel em caixas.
Dito champanhe em gigos.
Cognac em barris.
Cerveja branca.
Agua de Seltz.
Azeite doce muito fino em caixas.
Alvaiade em barris.
Cevadinha em garrafões.

Taixas.

Reducção em preços para acabar.

Vendem-se no armazem de Braga, Son & C., na rua da Moeda, taixas de ferro coado, do mui acreditado fabricante Edevin Maio, a 110 rs. por libra.

Feijão de corda

no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

— Vende-se em casa de Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42, biscoitos inglezes sortidos, em pequenas latas.

Superiores tiras bordadas.

Na loja da boa fé na rua do Queimado n. 22 se encontrará um bonito sortimento de superiores tiras ricamente bordadas que se vendem pelo barato preço de 3$000 4$000 e 5$000 réis a peça, advertindo-se que ha mais de uma peça de cada padrão, quem mais depressa andar melhor servido será, na rua do Queimado n. 22 na loja da Boa-Fé.

Rua do Queimado n. 10, loja de 4 portas.

Vende-se chapeos de castor branco rapado a 6$.
Chapelinas de seda para senhora a 8$.
Chapeos de palha para senhora a Travista a 10$.
Ditos de pellica a Garibaldi a 14$ e 15$.
Camisas para senhora a 3$.

Filó liso e tarlatana branca a 800 réis a vara.

Vende-se filó liso muito fino e assim tambem tarlatana branca muito fina, tanto uma cousa como outra são proprias para vestidos, não só para bailes como para assistir-se a casamentos, andem antes que se acabe na rua do Queimado n. 22 na loja da Boa-Fé.

Potassa da Russia.

Vende-se potassa da Russia da mais nova e superior que ha no mercado e a preço muito commodo: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo.

Rua do Queimado n. 19,

Armazem de fazendas.

DE

SANTOS COELHO.

Chàles de merinó estampados finos com listas e franjas de seda a 3$.
Toalhas de fustão a 500 rs. cada uma.
Gravatinhas de cassa muito lindas para homem e meninas pelo baratissimo preço de 100 rs. cada uma.
Chales de merinó lisos de todas as cores.
Cortes de phantazia de seda pelo barato preço de 8$.
Cobertas de chita gosto chinez a 1$800.
Lençoes de panno de linho a 1$900.
Ditos de bramante grandes a 3$300.
Vestuarios de seda para meninos e meninas a 8$000.
Cortes de casemira finas a 4$500.
Capellas brancas para noiva a 5$.
Bramante de linho com 10 palmos a 2$ a vara.
Sortimento de balões para senhora e meninas.
Bramante de algodão com 10 palmos de largo a 1$280 a vara.

Casemiras a 4.000 o corte, na loja do Pavão.

Vende-se finissimos cortes de casemira enfestada de cores pelo diminuto preço de 4$ o corte para calças, assim como tem das mesmas para vender a 2$400 rs. o covado proprias para paletots, calça e collete, recommenda-se muito esta fazenda aos Srs. alfaiates que costumam a fazer roupa para vender, porque tão cedo não acham uma pechincha igual: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Gravatas da moda.

Vendem-se gravatinhas estreitas muito superiores, tanto pretas como de cores, pelo baratissimo preço de 1$; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé,

Manteiga ingleza flor a 800 rs. a libra,

franceza a 600 rs., toucinho a 360, arroz a 100 rs., cevadinha de França a 160; na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

LOJA E ARMAZEM

DE

Joaquim Francisco dos Santos.

40—Rua do Queimado—40

Defronte do becco da Congregação, letreiro verde.

VENDE-SE O SEGUINTE:

Para casamentos.

Ricos cortes de vestido de filó ou blond de seda branca com ramo e capella, o mais moderno e superior que ha no mercado.

Para bailes.

Lindos cortes de vestidos de filó ou blond de seda branca bordados a branco e cores.
Ditos de tarlatana branca bordados a branco e cores.
Ditos de cambraia branca bordados a branco com muita elegancia.

Saias bordadas.

Ricas saias de cambraia branca bordadas com o mais apurado gosto e mais finas que ha no mercado.
Ditas de dita recortadas mais baratas.

Para baptisados.

Ricos cortes de vestido de cambraia branca bordados com muita elegancia, o mais moderno e mais superior que ha no mercado.

Manteletes.

Ricos manteletes de seda de cores e pretos bordados e lisos com enfeites, bem como arrendados, por preços commodos.

3$000 a peça.

Peças de cambraia lisa larga fina com 6 a 6 1[2 varas, é muito barato.

Lenços.

Ricos lenços de cambraia de linho bordados a 3$, 4$ e 5$ cada um.

Chales.

[illegible]
Alem das fazendas acima mencionadas tem um grande sortimento de todas as qualidades, que não é possivel mencionar [illegible].

ILEGÍVEL

PROGRESSO.

8 Largo da Penha 8

Francisco Fernandes Duarte, proprietario deste armazem de molhados, partecipa aos seus freguezes, assim como aos senhores da praça, de engenho e lavradores que d'ora em vante quizerem-se afreguezar neste estabelecimento, que se acha com um completo sortimento de generos os mais novos que ha no mercado e por serem a maior parte delles vindos de conta propria, está portanto resolvido a vende-los por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte, afiançando a boa qualidade e acondicionamento, assim como servir os portadores menos praticos tão bem, como se os senhores viessem pessoalmente, para o que não se poupará o proprietario em prestar toda attenção, afim de continuarem a mandar comprar suas encommendas, certos de que, toda e qualquer encommenda comprada neste estabelecimento acompanhará uma conta impressa com o mesmo titulo de armazem Progresso.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 1$000 rs. a libra, vende-se por este preço unicamente pela grande porção que tem e se for em barril se fará abatimento
Manteiga franceza a 640 rs. a libra e em barril a 560 rs.
Chá pérola hysson e preto os melhores que ha no mercado a 2$800, 2$600 e 1$600, afiança-se a boa qualidade.
Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2$600, ditos do vapor passado a 2$400.
Figos de commodre os mais novos que ha no mercado em seirinhas pequenas a 80 rs., ditas de 8 libras por 2$500, e em libra a 320 rs.
Prezunto de fiambre inglez a 700 rs. a libra.
Prezunto de lamego a 480 rs. a libra inteiro a 440 rs.
Sevada a mais nova que ha no mercado a 160 rs. a libra, e em arroba a 4$500.
Espermasete a 760 rs. a libra, em caixa a 740 rs.
Latas com bolaxinha de seda de deferente qualidades a 1$400
Latas com peixe em posta de muitas qualidades a 1$400.
Azeitonas muito novas a 1$000 rs. o barril, a retalho a 320 rs. a garrafa.
Doce de Alperche em lattas de 2 libras por 1$200.
Corintas para podim a 800 rs. a libra.
Banha de porco refinada a 480 rs. a libra, em barril a 440 rs.
Maça de tomate a mais nova do mercado a 900 rs., e em lattas de 2 libra por 1$700
Paios de lombo a primeira vez que vieram a este mercado a 640 rs. a libra.
Chouriças e paios muito novos a 560 rs. a libra.
Palitos de dente lixados com 20 macinhos por 200 rs.
Chocolate francez a 1$200 rs. a libra, ditto portuguez a 800 rs.
Marmelada imperial do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa a 1$000 rs. a libra.
Vinhos em pipa de 500, 560 e 640 rs. a garrafa, em canadas a 3$500 4$000 4$500.
Serveja das mais acreditadas marcas a 5$ a duzia, e em garrafa a 500 rs.
Estrellinha para sopa a mais nova que ha no mercado a 640 rs. a libra.
Vinho de Porto engarrafado, Porto fino, Porto, Feitoria e duque do Porto a 1$200, Carcavellos, Muscatel e Bordeaux a 1$ a garrafa, e em caixa de uma duzia se fará abatimento
Alpista o mais novo e limpo que ha no mercado a 160 rs. a libra e em arroba a 5$.
Ervilhas francezas as melhores que se podem desejar em meias latas a 500 rs., ditas inteiras a 640 rs.
Salame o melhor petisco que póde haver por estar prompto a toda a hora a 1$ a libra.
Miolo de amendoa a 800 rs. a libra, dita com casca a 480 rs.
Nozes muito novas a 120 rs. a libra.
Castanhas piladas a 240 rs. a libra:
Café muito superior a 240 rs. a libra, e a 7$ a arroba:
Arroz do Maranhão a 3$ em arroba, e em libra a 100 rs.
Fumo americano a 1$ a libra, se for em porção se fará abatimento.
Sevadinha de França a 240 rs. a libra.
Sagù muito novo a 320 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa a 360 rs. a libra e a 10$ a arroba.
Farinha do Maranhão a mais nova a 160 rs. a libra.
Toucinho inglez a 200 rs. a libra.
Passas em caixinhas de 8 libras a 2$500 cada uma.

Independente dos generos mencionados encontrará o respeitavel publico tudo quanto procurar tendente a molhados.

Rival sem segundo

Na rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, tem destinado acabar com certas e determinadas miudezas pelos preços abaixo declarados, e venham logo pois está acabando.

Caixas com agulhas francezas a	120
Novellos de linha para marcar a 20 rs. e	40
Ditos de linha de cores e muito grandes a	40
Carretel de linha, superior qualidade a	30
Linha branca do gaz a 10 rs. e	20
Dita dita, a melhor que ha, novello grande	60
Pares de meias de cores para meninos a	120
Duzia de meias cruas muio superiores a	2$400
Dita de ditas ditas a	2$000
Pares de meias de cores para meninos a	160
Linha em cartão Pedro V a	20
Caixas com phosphoros de segurança a	160
Caixas de folhas com phosphoros (só a caixa val 100 rs.) a	100
Duzia de phosphoros do gaz a	240
Frascos d'agua de colonia superior a	400
Ditos com cheiros muito finos a	500
Duzia de meias muito finas para senhora	3$000
Caixas de apparelhos para meninos a 240 rs. e	500
Tranças de lãa e de linho sortidas a	40
Sabonetes grandes e superiores a	160
Groza de botões pequenos para calça a	120
Groza de botões de louça a	120
Varas de tramoia superior a 120 e	160
Groza de pennas de aço a	500
Carteiras muito superiores a	500
Baralhos portuguezes a	120
Tesouras muito finas para costura a	400
Ditas para unhas a 240 e	400
Baralhos para voltarete a 240 e	320
Frascos de banha de urço a	640
Frascos grandes de lavande ambreada, superior qualidade a	800
Frascos de oleo de babosa a 320 e	500
Frascos de banha muito fina a 240 e	320
Agulheiros com agulhas a	80

Novo sortimento

de cascarrilhas de seda, franjas e galão com laços nas orelas.

A loja d'aguia branca acaba de receber um novo e bello sortimento de cascarrilhas de seda com duas orelas fingindo pafo, o melhor que se pode dar em tal genero e vende a 3$ a peça, assim como franjas de seda de diversas cores e larguras por preços admiravelmente baratos, e tambem um novissimo galãozinho de seda com laços nas orelas proprios e de muito gosto para enfeites de vestidos. A barateza com que a loja d'aguia branca costuma vender os objectos é já bem conhecida e agora augmenta a mais com a limitação dos preços porque está vendendo os artigos acima, para verificar-se é dirigir-se com dinheiro a dita loja d'aguia branca rua do Queimado n. 16, que na [illegible] [illegible] agrado e [illegible].

Carros e carroças.

Em casa de N. O. Bieber & C. successores rua da Cruz numero 4.

Vendem-se carros americanos mui elegantes e leves para duas e 4 pessoas e recebem-se encommendas para cujo fim elles possuem mappas com varios desenhos, tambem vendem carroças para conducção de assucar etc.

Chegou a apreciavel agua balsamica para a bocca e dentes.

A loja d'aguia branca acaba de receber uma nova remessa da mui proveitosa e procurada agua balsamica para a bocca e dentes. O bom resultado de tal agua já não soffre duvida como é sabido pelas immensas pessoas que a compraram, e que sentiam a falta della, e as que de novo comprarem acharão que o uso della faz conservar os dentes sãos, livrando-os da carie, fortalecer as gengivas e tirar o máo halito da bocca, dando á mesma agradavel aroma, podendo-se mesmo usar della não só pela manhãa como a qualquer hora, e com acerto depois do fumar para tirar o cheiro do fumo, ou quando se tenha de sahir para ter-se a bocca aromatica: para isso, porém, bastam algumas gotas della em agua pura. O proveito d'agua balsamica ainda chega a mais, ella serve com acerto e promptidão para acabar a dor de dentes, ensopando-se nella um bocado de algodão e deitando-o no buraco do dente, este adormece e em pouco desapparece a dor. Para se obter um frasco de tão proveitosa e apreciavel agua balsamica, é dirigir-se com 1$ á loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, unica parte onde ella se vende. Adverte-se que os frascos vão marcados com o rotulo da dita loja.

Peitos de esguião de algodão para camisas a 500 rs.

Na loja d'aguia branca vende-se muito bons peitos de esguião de algodão para camisas a 500 rs. cada um, dinheiro a vista: na loja d'aguia branca rua do Queimado n. 16.

Cestinhas de Hamburgo.

Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é quem recebeu um completo sortimento de lindas cestinhas de todos os tamanhos proprias para meninas de escola, assim como maiores com tampa proprias para compras, balaios proprios para costura, ditos proprios para faqueiros, ditos muito bonitos para brinquedos de meninos, ditos maracás pintadinhos que se vendem por preços muito baratos.

SABAÕ.

Joaquim Francisco de Mello Santos avisa aos seus freguezes desta praça e os de fóra, que tem [illegible] á venda sabão de sua fabrica denominada [illegible] no armazem dos Srs. Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 56; massa amarella, [illegible], preta e outras qualidades por menos preço que de outra fabrica. No mesmo armazem tem [illegible] deposito de velas de carnauba [illegible] [illegible].

Gravatinhas de raiz de coral,

o melhor que é possivel. Vende-se mui bonitas gravatinhas de raiz de coral com duas e tres voltas e laços nas pontas, sendo ellas bastante compridas, avista do que são baratissimas a 2$500 e 3$000: assim bom e barato só na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Bom e assim barato

ninguem deixa de comprar uma pasta para papel por 1$000. Na loja d'aguia branca acha-se uma porção de boas e perfeitas pastas para papel com calendario perpetuo, e indice das festas mudaveis, pelo que se tornam de muita utilidade, e o pequeno preço de 1$000 cada uma convida a aproveitar-se da occasião em que se estão ellas vendendo por metade do que sempre custuram; assim dirijam-se a rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que será bem servido.

Vestidos brancos bordados.

Ainda restam alguns cortes de vestidos brancos bordados que continuam-se a vender pelo baratissimo preço de 5$, com 2 e 3 babados, é de graça: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Relogios baratos.

Na rua Nova n. 21, ha grande porção de relogios folhados, dourados e de ouro, patentes e orizontaes, suissos e inglezes, os quaes serão vendidos pelos preços da factura. Cada relogio levará um recibo em que se responsabilisa pelo regulamento durante seis mezes.

Vendem-se na praça da Independencia ns. 37 e 39, loja de Antonio Augusto dos Santos Porto, capellas de immortal para 2 de novembro se botar no cemiterio publico, com os nomes seguintes:

Minha esposa.
Meu esposo.
Minha mãi.
Meu pai.
Meu filho.
Minha filha.
Uma lagrima.
Eterna amizade:
Saudades sempre vivas.

— Vendem-se os engenhos S. Pedro e Espirito Santo, ambos moentes e correntes e d'agua, sitos na freguezia de S. Bento comarca de Porto Calvo e provincia de Alagoas, o primeiro tem casa de engenho e poucas obras, porém safreja quatro mil pães, o segundo tem boas obras, porém só safreja dous mil pães: quem pretende-los dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar, que achará com quem tratar.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C., ellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezes, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente inglez.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

A loja da bandeira

Nova loja de funileiro da rua da Cruz do Recife numero 37.

Manoel José da Fonseca participa a todos os seus freguezes tanto da praça como do mato, e juntamente ao respeitavel publico, que tomou a deliberação de baixar o preço de todas as suas obras, por cujo motivo tem para vender um grande sortimento de bahús e bacias, tudo de differentes tamanhos e de diversas cores em pinturas, e juntamente um grande sortimento de diversas obras, contendo banheiros e gamelas compridas, grandes e pequenas, machinas para café e canecas para conduzir agua grandes e pequenas, latas grandes para conservar farinha e regadores ao uso da Europa, ditos grandes e pequenos ao uso do Brasil e camas de vento, latas de arroba a 1$, bahús grandes a 4$ e peque nos a 600 rs., bacias grandes a 5$ e pequenas a 800 rs., cocos de aza a 1$ a duzia regadores regulares muito barato, ditos pequenos a 400 rs., de todos estes objectos ha pintados e em branco e tudo mais se vende pelo menos preço possivel: na loja da bandeira da rua da Cruz do Recife n. 37.

ULTIMA MODA
40-Rua do Queimado-40

Ricos manguitos de cambraia bordados, a balão, o mais superior que ha no mercado, vindos no paquete francez de 13 do corrente mez, e tambem um grande sortimento de chales de merinó de todas as qualidades.

Barato.

Linha de carretel, 200 jardas a 60 rs.
Colchetes francezes, caixinha a 60 rs.
Agulhas francezas, caixinha com 6 papeis (estão principiando a ferrejar) a 120 rs.: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

— N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4, tem para vender relogios para algibeira de ouro e prata.

Saias de cordão.

Superiores saias de cordão a 3$, 3$500 e 4$, ditas alcoxoadas muito superiores a 5$; na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

PHARMACIA—BARTHOLOMEO

Rua larga do Rosario n. 36

Rob l'Affecteur.
Pilulas de Allexos.
Pilulas americanas.
Vermifugo inglez.
Pilulas Holloway.
Unguento Holloway.

— Vendem-se globos para candieiros, e bombas de [illegible], mais barato do que em outra qualquer parte; na rua larga do Rosario n. 36.

NOVO armazem em progresso

DE José de Jesus Moreira & Companhia.

Rua estreita do Rosario, esquina da rua das Larangeiras n. 18.

Vende-se manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 e 720 rs.!!! dita franceza a 640, em barris, de uma ou de outra faz-se-ha abatimento, chá hysson a 2$700 a libra e a 2$240, queijos do ultimo vapor a 2$; alem destes, todos os mais generos por menos do que em outro qualquer estabelecimento. Responsabilisa-se pela boa qualidade.

— Vende-se ou aluga-se um piano, proprio para aprender, é de jacarandá, está em bom estado, 12 cadeiras, 1 sofá, 2 bancas de abrir, tudo de jacarandá, em conta; trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 49.

Chapeos para senhora.

Ricos chapeos de seda e de velludo para senhora, pelo baratissimo preço de 15 e 16$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Lindas caixinhas

com necessarios para costura

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca mui lindas caixinhas maxizadas, com espelho, tesoura, canivete, agulheta, agulheiro, dedal e ponteiro, tudo pratiado e de apurado gosto, emfim uma caixinha excellente para um presente, o mesmo para qualquer senhora a possuir, e vendem-se a 10$ e 12$: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Lenços de cambraia com padrões de seda a 2$500 a peça.

Na loja d'aguia branca tambem se vende mui bonitos e finos lenços de cambraia imitando seda, isso pelo baratissimo preço de 2$500 a peça de 10 lenços. E' essa uma das pechinchas que custa apparecer, e quando assim é approveitar-se da occasião, porque elles servem tanto para algibeira como para meninos, e quem os vir na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, terá vontade de comprar mais de uma peça, tal é a bondade delles.

As melhores machinas de cozer dos mais afamados autores de New-York: vendem-se unicamente no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, numero 12, rua da Imperatriz.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Maçãs e uvas de Lisboa muito boas.

chegadas no paquete inglez, vende-se na rua estreita do Rosario n. 11, estabelecimento de Sodré & C.

A 2$500

Chales de merinó estampados, que em outras lojas se vendem por 4$ e 5$, na loja da boa fé na rua do Queimado n. 22, vende-se pelo baratissimo preço de 2$500.

Luvas de Jouvin.

Continua-se a vender as superiores luvas de pellica de Jouvin, tanto para homem como para senhora; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

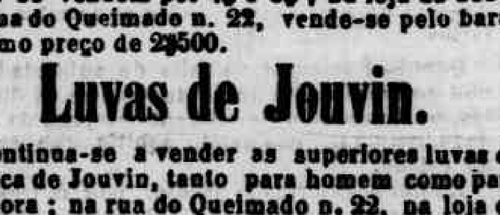

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.
SORTIMENTO COMPLETO DE

Fazendas e obras feitas

NA LOJA E ARMAZEM DE

Góes & Basto

NA Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente emos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de core muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos branco de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 3$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasacos 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, [illegible] as pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$500 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superiora 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina dealfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Attenção

Vendem-se caixões vasios proprios para balaieiros, funileiros etc. a 1$000: quem pretender dirija-se a esta typographia, que ahi se dirá quem os tem para vender.

O rival sem segundo, na rua do Queimado n. 55 defronte do sobrado novo, está vendendo tudo bom e baratissimo, pois já tem dado provas de suas boas fazendas, e por preços que admiram, a saber;

Canivete para aparar penna a	80
Ditos com 2 folhas muito finos a	320
Frascos de macaçá perola muito fino a	200
Dito de oleo muito fino a	100
Trança de lãa com 10 varas, bonitas cores a	200
Franjas de lãa com 10 varas, bonitas cores a	800
Sapatos de trança de algodão a	1$000
Ditos de dita de lãa a	1$280
Caixas com laces para charutos a	40
Cartas de alfinetes sortidos francezes a	100
Caixas de ditos ditos a 80 rs. e	200
Escovas para limpar dentes muito finas 200 rs. e	400
Duzia de facas e garfos, cabo preto a	3$500
Masses com grampas muito boas a	40
Cartões com colchetes a	20
Ditos com ditos de superior qualidade a	40
Dedaes de aço para senhora a	100
Sabonetes muito grandes a	200
Apitos de chumbo para criança a	20
Rialejo para meninos a 40 rs. e	100
Enfiadores para vestidos, muito grandes a 60 rs. e	80
Sapatinhos de lãa para meninos a	400

Ainda tem uma variedade de miudezas que seria enfadonho menciona-las, pois só á vista é que se pode apreciar as qualidades e os preços.

REMEDIO INCOMPARAVEL

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, o que deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses, asylos de padecimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoa na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua a firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo e tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente.—Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Anceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas de anus.	Queimadelas.
Erupções escorbuticas.	Sarna.
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengivas escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações.	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua de Cruz n. 22, em Pernambuco.

Pechincha sem igual.

Cortes de calça de casemira preta e de cor enfestada muito fina a 4$500; na loja da California, rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.

Potássa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO LOW-MOOR

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Superiores organdys a 720 rs. a vara.

Vendem-se finissimos organdys de muito bonitos padrões, pelo baratissimo preço de 720 rs. a vara, á fazenda que sempre se vendeu por 1$200, assim pois, quem quizer comprar fazenda fina muito bonita e muito barata é chegar á rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Para os bailes e theatros.

Riquissimos cintos dourados com lindas fivelas tambem douradas e esmaltadas, e com ricos pontos para cahirem sobre os vestidos, muito proprios para as senhoras que tiverem de ir aos bailes e theatros; vendem-se pelo baratissimo preço [illegible]: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Enfeites riquissimos.

Vendem-se ricos enfeites de retroz, são os melhores e mais modernos que ha no mercado, pelo baratissimo preço de [illegible]: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

FIGOS.

Novos chegados no ultimo paquete em caixinhas de 8 e 16 libras o melhor que se pode desejar neste genero, vende-se tanto em porção como a retalho unicamente nos armazens Progressivo—Progressista no largo do Carmo n. 9 e rua das Cruzes n. 36.

Na rua da Cruz n. 10, casa de Kalkmann Irmãos & C., tem exposto um completo sortimento de amostras de objectos de borracha, proprio para machinas de engenhos, sendo correias para transmittir movimento, canudos de borracha de qualquer comprimento e grossura, pannos de borracha, rodetas de dita, sobre ditos artigos tomam-se encommendas.

— Vendem-se duas canoas novas, sendo uma de 1,100 tijolos e outra para capim; na rua Imperial n. 249.

Calçado barato.

Borzeguins para senhora por 4$500, 5$ e 5$500 o par, ditos para menina por 4$, 4$500 e 5$, borzeguins de homem, sapatos de tapete avelludado, e sapatos de trança para homem, senhora e meninas, tudo por modico preço: na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja da esquina da rua da Madre de Deos.

— Vende-se uma parte de uma mei-agua sita na rua Imperial n. 119; a tratar na mesma numero 161.

— Vende-se a casa terrea da rua da praia do Caldeireiro n. 37, freguezia de S. José; dirija-se a mesma.

— Vendem-se canos de ferro com meia pollegada, proprios para encanamento d'agua e gaz; na rua do Sol n. 21.

— Vende se uma mesa elastica de jantar com 36 palmos, e em muito bom uso; na rua do Sol numero 21.

Aos amigos do AUGMENTO.

Só no Progresso e Progressista no largo do Carmo n. 9 e rua das Cruzes n. 36.

Manteiga ingleza flor.

Especialmente escolhida a 800 e 750 rs. a libra em barris, tambem tem figos em caixinhas de 4, 8 e 16 libras de 2$ a 7$, e 400 rs. a libra.

Escravos fugidos.

— Em dias de junho deste anno desappareceu da fazenda S. Bento, na freguezia do Acari, o escravo crioulo de nome Guilherme, com os signaes seguintes: preto, idade de 17 annos, alto, secco, pouco formoso, olhos grandes, pernas finas, cujo escravo levou em seu poder um cavallo alasão com um ferro no quarto direito e outro no esquerdo, suppõe-se que este escravo foi seduzido por alguem para ser vendido nesta praça ou no sul, é pertencente a Laurentino Bezerra de Menezes Galvão, e roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do referido escravo, offerecendo-se de gratificação a quantia de 100$ a quem o pegar, e leva-lo ou na referida fazenda S. Bento, no Seridó, ou na capital do Rio Grande do Norte, em casa do Sr. Joaquim Antunes de Oliveira.

— Fugio do engenho do abaixo assignado, no dia 13 de dezembro de 1859, um moleque crioulo por nome João Gregorio, idade de 20 a 24 annos, bem preto, altura regular, alegre e regrista, officio de carreiro, o qual foi preso na Bahia em Fevereiro de 1860, e remettido para Pernambuco em um vapor, d'onde tornou a fugir, e suppõe-se estar na Bahia; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e o remettam para Pernambuco a entregar ao Sr. João Pinto de Lemos Junior, e que pagará qualquer despeza que se fizer.

Umbelino de Paula Souza Leão.

— Acham-se fugido dous escravos, sendo um pardo, de nome Luiz, conhecido por Luiz Monteiro, claro, alto, secco, cabellos cachiados, pernas bastante compridas, e com um maior signal que é ser canhoto, idade 22 annos, pouco mais ou menos, sem barba, é official de pedreiro, tambem pinta, e trabalha um pouco de funileiro: o outro é crioulo, de nome Elias, cor fula, bem parecido, estatura e corpo regulares, bem barbado, e é official de tanoeiro: quem os pegar, leve a seu senhor o major Antonio da Silva Gusmão, rua Imperial, que será bem gratificado, e igualmente recommenda-os as autoridades policiaes.

Escravos fugidos.

Fugiram juntos no dia 30 de setembro do corrente anno, os escravos Gonçalo e Luiz, com os signaes seguintes: Gonçalo crioulo, de idade 14 a 15 annos, secco do corpo, levando calça de riscadinho de quadros e camisa de algodão de listra, Luiz crioulo, bem preto, altura regular, diz que padece de calor de figado, tem nas verilhas uma ou duas fistulas, é filho das bandas de Pedras de Fogo, da provincia da Parahiba: roga-se, portanto, a todas as autoridades policiaes, capitães de campo ou qualquer pessoa, que os apprehendam e tragam á rua do Queimado n. 10, loja de Ferrão & Maia, que se dirá o dono dos escravos, e gratificará generosamente.

— Está fugida a negra Eduvirges que ha pouco foi arrematada em praça, tem os signaes seguintes: alta, cheia do corpo, cara larga e beiços grossos; esta negra foi escrava do Sr. Joaquim Pereira da Silva Santos, morador na rua do Imperador, com loja de louça: pede-se as autoridades policiaes de mandar prender, sendo encontrada, e protesta-se contra quem a tiver escondida; suppõe-se estar amaziada em alguma casa mesmo aqui por perto: quem a prender, leve-a em casa do Felix, rua do Imperador n. 75, loja, que será bem recompensado.

— Fugio no dia 23 do passado um escravo mulato de nome Fernando, baixo, grosso, cabello de cabocolo, toca violão e rabeca, consta que tem uma amasia no Caminho Novo, e já foi visto na entrada do Hospicio para Santo Amaro: quem o prender será recompensado na rua de Apollo n. 6, deposito da fabrica do Monteiro.

— Desappareceu no dia 13 do corrente, do sitio de S. José do Manguinho, o escravo crioulo, maior de 50 annos, de nome Joaquim, com os signaes seguintes: cabellos brancos, alto, secco de corpo, e um [illegible]; este escravo foi proveniente do Sr. Manoel José Pereira Pacheco, de [illegible], d'onde veio para aqui fugido: roga-se a todas as autoridades policiaes e a quem quer que o encontre, de o capturar e entrega-lo no sitio acima citado, ou na rua do Trapiche n. 15, a José Teixeira Basto.

Litteratura.

OPINIÃO MEDICO-LEGAL.

sustentando ainda o auto de corpo de delicto, feito por occasião de achar-se o cadaver de uma criança recem-nascida, no caes do Ramos a 18 do passado.

Por convite da delegacia desta cidade, reuniram-se no dia 26 do passado na secretaria da policia, ás 11 horas da manhã, os Srs. Drs. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Estevão Cavalcanti de Albuquerque, Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, Manoel Alves da Costa Brancante e José Soriano de Souza; estando tambem presentes nós e o Sr. Dr. Pedro Dornellas Pessoa, para, em presença da autoridade, darem aquelles a sua opinião á respeito da questão, concernente á menina que fôra achada morta no dia 18: questão esta suscitada, segundo dizem, por causa do corpo de delicto que fizemos juntamente com o ultimo dos senhores ácima mencionados, e no qual nos limitaramos somente ao exame externo do cadaver, e á docimazia pulmonar hydrostatica, por julgarmos ser isso mais que sufficiente para formular o nosso juizo. Mas, como nada encontramos, tanto em uma como em outra cousa, isto é, como não descobrimos lezão alguma externa que nos levasse a crer que a morte havia sido forçada, justificando-nos assim a experiencia docimazica hydrostatica, abrio-se para logo o campo á uma discussão renhida.

De todas as questões que se prendem á medicina legal, a questão de infantecidio é, sem duvida, a de mais difficil solução; e em perfeitamente deslinda-la, vê-se o verdadeiro medico-legista muitas vezes embaraçadissimo. E por isso assim se exprime Orphila:

« A importancia do assumpto que vou tratar, merece que lhe consagro ainda algumas linhas; uma analyse rapida dos objectos que devem fixar a attenção do medico em uma questão deste genero, não será sem interesse. O pratico deve estar bem convencido desta verdade, que, na maior parte dos casos, em suas mãos se acha a sorte dos accusados; e posto que inspire horror o crime de infantecidio, não deve nunca concluir que elle foi commettido, se não estiver disse bastante convencido. Alguns culpados, sem duvida, escaparão á espada da justiça, porque *será impossivel estabelecer a existencia material do crime*; e quantas pessoas innocentes não terão sido infammadas com uma condemnação ? ! »

Entretanto, a razão dessa difficuldade que allegamos é porque, o que muitas vezes figura-se a uns a causa real da morte, que constitue o infantecidio, não é reconhecido por outros com esse caracter; e esses até chegam a provar que taes causas não existem, como diz M. Fodéré no juizo que pronunciou em favor da causa da infeliz Margarida Granger, accusada no tribunal de Aube, por crime de infantecidio.

Reproduziremos aqui a accusação da infeliz mãi, que nos fornecem M. M Briand e Chaudé quinta edição pag. 257.

« Margarida Granger accusada de infantecida, havia declarado que não tinha certeza de se achar pejada, e que o seu cirurgião, tambem estava na mesma duvida como ella; que, tendo cahido nove dias antes do seu parto, não estando em termo, parira só, em seu leito, uma hora depois que nelle se deitára, e quatro horas depois das primeiras dores; que não tinha ouvido o seu filho gritar, que ignorava como ella havia rompido o cordão, e que esforços fizera sobre o menino arrancando-o ella mesma de seu seio. Era o seu primeiro parto. Viram-lhe as mãos tintas de sangue, depois do parto, e a sahida da placenta só teve lugar quatro horas mais tarde: não se encontrou nenhum vestigio de sangue no gabinete, onde ella havia parido, e do qual não sahira.

« O relatorio dos praticos dizia « que o cordão não tinha sido nem cortado nem ligado, mas despedaçado a uma pollegada e meia do ventre; que existia uma ecchymose derramada tanto sobre a cabeça como no pescoço e no peito, principalmente do lado esquerdo; que observaram *vinte quatro ou vinte cinco feridas ou contuzões*, sendo a maior parte de algumas linhas, e as mais longas não excediam a dezoito linhas, das quaes algumas affectavam uma forma circular, e as outras eram rectas, não tendo todas mais do que uma linha de comprimento, situadas sobre differentes pontos da face; excepto seis espalhadas no pescoço e na parte superior do peito: o que lhes havia feito presumir que a cabeça desse menino poderia ter sido lançada de encontro a alguns corpos duros, cujas impressões eram desiguaes: que tendo examinado a bocca, viram a maxilla inferior fracturada na symphyse, e que essa fractura podia ter resultado dos esforços feitos para obstar ao grito da criança, ou para afoga-la; que haviam encontrado, abaixo da orelha esquerda, uma depressão ou aprofundamento que não existia no lado direito, e que não era o ordinario; que determinaram abrir a cabeça e encontraram o parietal esquerdo profundado em sua parte inferior, que no abrir o craneo correra muito sangue liquido, o que não teria tido lugar se o menino tivesse morrido antes de nascer, não estando elle contuzo, porque havia muito sangue extravazado na base do craneo: que afim de mais se certificarem se o mesmo estava vivo, quando viera ao mundo, abriram *o peito*, e que nessa inspecção se convenceram de que o pulmão tinha sido dilatado e cheio pelo ar exterior, o que provava que o menino tinha vivido ao sahir do utero. »

« Em consequencia de tudo isto, os praticos decidiram que houvera infantecidio.

« A joven Granger foi condemnada á morte pelo tribunal criminal do departamento de Yonne.

« Tendo sido cassada a sentença, e havendo sido reenviada a accusada para o tribunal de Aube, Fodéré estabeleceu que as lezões, a que os praticos haviam dado *indifferentemente o nome de feridas ou contuzões*, nada tinha de commum ou de semelhante a uma impressão qualquer material, e que indicavam antes a maneira pela qual a moça se havia partejado; que a divisão da symphyse da maxilla inferior attestava somente os exforços que ella para esse fim devera ter feito; que a depressão do parietal se manifesta e se dá muitas vezes nos partos; que o sangue fluido, derramado na base do craneo, se encontrava em todos os meninos, cujas cabeças tivessem ficado muito tempo na passagem, e que houvessem morrido; alem de que os ventriculos lateraes do recemnascido continham muita serozidade avermelhada, e o cerebro muito sangue: que a vista d'isto ERA UM ABSURDO dizer-se que o menino tinha nascido vivo: que a falta de provas respiratorias impedia de estabelecer esta ultima consequencia, a qual estava muito longe de deprehender-se do estado do cordão umbelical, roto muito perto do ventre, pois que n'elle não se havia dado nenhuma hemorrhagia, o que prova que o menino *morrera ao nascer ou mesmo antes de nascer*.

« Estas conclusões, conformes ás de — NOVE MEDICOS — ou cirurgiões de Troyes, e ás de M. M. Bourdois e Baudeloque foram adoptadas pelo tribunal que absolveu a accusada. »

Desvanecemos-nos e orgulhamos-nos de veras em poder exhibir como garantia e prova concludente para o fundamento de nossa opinião, quanto á questão que ora se agita entre nós, a decizão formal sobre o processo d'essa mulher, que vergaria, sem duvida ao pezo de uma condemnação injusta, e filha somente da incuria de seus accusadores, a não ser o juizo ulterior e completo de homens mais entendidos na sciencia medica, e mais propensos a attender aos reclamos da natureza.

Ninguem negará por certo, a grande analogia que realmente se dá entre o cadaver da criança achada morta a 18 do passado, e o daquella de que ha pouco fallamos; porque o estado, relativamente a ambos, é o mesmo.

Quanto ao cadaver do menino que deu origem á questão ventilada entre nós, diz o medico relatar:—ha *ecchymoses no pescoço, na parte posterior da cabeça e no peito*:—no processo de Granger se dizia:—[illegible] *pescoço e no peito*—no cadaver do menino [illegible] ainda o cordão umbelical, sem ter sido [illegible] nem cortado: no outro cadaver, do filho de Granger, o cordão umbelical tambem não tinha sido ligado nem cortado. Evidentemente, o mais notavel é que, achando-se os pulmões de um e de outro criança em identicas circumstancias, os julgadores de Granger entenderam e decidiram que os pulmões do filho d'essa mulher não haviam respirado, ou, antes, não haviam produzido a respiração n'elles; e os Srs. Drs. no caso em questão determinaram positivamente que a menina havia respirado.

Mr. Guillemot cita-nos um caso em que o cordão umbelical produzira grandes ecchymoses no pescoço de um recem-nascido; e assim se exprime:

« As circulares podem estar muito estreitamente cerradas, para estrangular o menino e mata-lo. Chegando-me eu á uma mulher que acabava de parir, achei seu filho morto e ainda deitado junto das partes genitaes; o cordão fazia tres circulares em volta do pescoço, e estavam de tal maneira apertadas que se via—uma ecchymose profunda em roda do pescoço. »

Em seu tratado de medicina legal, coordenado segundo a legislação portugueza, dizem os Srs. Drs. Furtado Galvão e Macedo Pinto:

« As mais das vezes é IMPOSSIVEL CERTIFICAR que um *feto que não respirou nascera vivo*; por que os pulmões e o systema circulatorio, de cujo estado se derivam as provas mais evidentes da vida do feto, offerecem o *mesmo aspecto e as mesmas condições*, como se elle morrera dentro do utero. E as provas que no adulto se tiram da extensão, séde e natureza das infiltrações sanguineas, por causas violentas, não tem igual valor no feto; já porque o sangue deste, sendo mais fluido, presta-se melhor a formar *extensos e mais promptos livores*, já porque podem ainda produzir-se ecchymoses immediatamente—*depois da morte sem haver meio de distinguir das que houverem sido feitas durante a vida*.

Muitas vezes as apresentações mesmo da cabeça são de grande risco para as crianças, pelas fortes e continuadas contracções uterinas exercidas no estreito superior da bacia e mesmo no inferior, por darem em resultado a morte, desenvolvendo ecchymoses sobre o pescoço e a cabeça, como felizmente acabamos de observar em uma menina filha da escrava da Exma. Sra. D. Olindina Flora Cavalcanti de Mello, parenta do Sr. Francisco Simões da Silva, morador na rua Direita n..., segundo andar.

Fomos chamados para partejar dita escrava, e trabalhamos em companhia do nosso collega Dr. Estevão Cavalcanti.

Tendo nascido morta a criança, e obtendo permissão da Exma. Sra. D. Olindina, para estudarmos sobre o cadaver da recem-nascida, o nosso amigo Dr. Estevão communicou ao Sr. Dr. delegado do districto a nossa pretenção; e não tendo sido obstada pela autoridade as investigações que nos era mister fazer, foram convidados os Srs. Drs. Pitanga e Soriano de Souza, para as dez horas do dia 6 do corrente, se achassem, sendo que quizessem, na casa do Sr. Dr. Cavalcanti, para procedermos ao estudo do cadaver. Não tendo, porém, comparecido o Dr. Soriano, por motivo que allegava, principiamos o nosso trabalho.

Discripção.—A criança tinha sido extrahida por meio do forceps. Era uma menina de côr parda escura, nascida em termo, tendo 16 pollegadas de comprimento, e bem conformada.

O diametro transverso da cabeça tinha 4 dedos transversos,—o fronto—occipital 6 1/3,—o mento occipital 7,—o diagonal esquerdo 5 1/2, o direito 5 3/4.

Lezões.—Larga e profunda ecchymose na parte superior da cabeça, comprehendendo 2 1/2 pollegadas no diametro antero-posterior, e no sentido transversal, partindo da orelha direita á esquerda as soturas fronto-parietaes. O tecido cellular estava todo infiltrado de serosidade sanguinea, bem como o periosteo, abaixo do qual se observou sangue coagulado derramado: os musculos temporaes, e *pasterior do pescoço estavam ecchymosados, ecchymose que se manifestava até junto dos ossos*.

Abertura da cabeça.—Aberta a cabeça, observou-se que todas as membranas estavam completamente injectadas, assim como todos os vasos.

A bertura da caixa thoraxica.—Dispensamonos de fallar dessa cavidade, em razão de ter sido feita a insuflação pelo Dr. Cavalcanti, alguns minutos depois de extrahida a criança, por nos dar o resultado dos pulmões que respiraram.

E' por tanto concludente que, encontrando-se as lezões, de que ainda ha pouco fallamos, em o cadaver de uma creança recem-nascida, alguns praticos naturalmente não hesitariam em dizer que a morte tinha sido produsida por mãos criminozas, se por ventura não tivessem dados mais convincentes, que lhes provassem o contrario.

No exame que fizeram os Srs. Drs. na cabeça da creança, segundo se deprehende do relatorio, nada encontramos que nos levasse a crer que fora a recem-nascida assassinada; pelo contrario, tudo parece-nos provar que a causa da morte não fora outra senão, o trabalho de um parto laborioso, e demorado; entretanto admira-nos de que tendo fallado o Sr. Dr. autor do relatorio, na abertura do craneo, se limitasse tão somente a dizer:

« A massa encephalica estava toda fluida, de consistencia de xarope; de sorte que rompendo-se as membranas ella corria derramando-se. »

Nos parece que S. S. deveria mostrar a causa de encontrar essa massa toda fluida, e dizer, se nos recem-nascidos mortos por estrangulação, como S. S. suppõe ter sido essa a causa, deveriamos encontrar com tal caracter a massa cerebral, ou se isso teria sido o resultado de um soffrimento dessa viscera, ou se do adiantamento de putrefação; por que nos quer parecer que com esse simples dicto, vem dar-nos S. S. mais força ainda para nos convencermos de que, a creança não fora victima de manobras criminosas; por que a ter havido estrangulação, deveria necessariamente encontrar de mistura com essa massa fluida, alguns coagulos de sangue, ou mesmo sangue liquido, como resultado da congestão desse orgam.

Em quanto a duvida que põe o collega, de não terem os pulmões gravitado para o fundo do vaso que se prestava á nossa experiencia, por encontrar S. S. esses mesmos pulmões, no dia do 1º exame na secretaria de policia, sobrenadando na superficie do liquido, nada diremos sobre esse assumpto, por que ja muito bem responderam os Srs. Drs. Pitanga, e Estevão Cavalcanti, e mesmo pelo que já apresentámos; e por isso pouparnos-hemos do trabalho de continuar á reproduzir o que fica sabido, e nos limitaremos somente em sustentar o nosso juizo a respeito do corpo de delicto que fizemos, concluindo e ratificando as respostas dadas aos quezitos do auto deste modo:

1º Que houve morte.

2º Que a creança era recem-nascida, que não viveu, nem respirou.

3º Que morrera em consequencia de um parto laborioso e demorado.

Recife 7 de outubro de 1861.

Dr. Pedro Antonio Cezar.

Principios e consequencias.

O antigo regimen.

(Continuação.)

I

A ordem inferior ligando-se á ordem superior por intermedio de seu chefe perece quando este lhe falta: pelo que, sendo Christo o unico medianeiro entre Deus e os homens, sem elle não póde haver religião, sirvam de exemplo os deistas: porquanto a religião, ainda mesmo a natural, não é uma especulação philosophica, uma opinião religiosa, uma theodicéa — é o vinculo de obediencia, fidelidade, e amor que liga o homem ao seu creador; e a religião sobrenatural é o vinculo que une os filhos de Deus a seu Pae: [illegible] Christo [illegible]

Em resumo, sem o Christo, medianeiro entre Deus e os homens, não póde haver religião; sem o Papa, medianeiro entre a egreja e o Christo, não póde haver christianismo, nem por conseguinte verdadeira religião neste mundo, porque antes da incarnação já o Christo era esperado, já era representado.

Finalmente sem o principe catholico, medianeiro entre o clero e o povo, não póde haver nação christão, e accrescentemos — não póde haver christianismo perduravel, exemplos, a Asia e a Africa. As dynastias catholicas hão sido os instrumentos maravilhosos da Providencia na obra da conversão dos povos, conversão que só póde durar pela concordia do sacerdocio com o imperio, da mesma forma porque o imperio só póde ser estavel para essa mesma concordia.

II

O protestantismo repellindo a autoridade do Papa atacou a egreja e a christandade na sua base: somente Roma ficou sendo a verdadeira egreja do Christo, a verdadeira monarchia christãa. A luz esclarecia essa outra terra de Gessen, porém o resto da Europa jazia em trevas.

Proclamando juizo particular, o protestantismo era logico. Basta quebrar-se um annel da hierarchia para que só fique individuos. A alma humana depende somente de Deus; e depende das creaturas por causa de Deus, porque—todo o poder vem de Deus, e sem elle não ha poder.

Os poderes estabelecidos por Deus subordinados— quebrar um dos anneis da hierarchia é o mesmo que destruir o direito divino, e por conseguinte o poder na sua propria origem. Eis aqui o que fez a reforma, ainda que essas consequencias extremas não se manifestacam a principio.

Do christianismo o protestantismo cahio no *gentilismo*, e nelle precipitou por sua influencia até os estados catholicos. Dahi o antigo regimen que estende desde Luthero até 89, e que ainda subsiste na mór parte da Europa.

O antigo regimen n'um sentido amplo é o que precede ao christianismo; o direito novo segue-se á incarnação.

N'um sentido mais restricto o antigo regimen precede a data de 89, e o direito novo succede-a essa data celebre.

Ambos esses sentidos tem mais analogia do que se crê commummente, porque o regimen anterior a 89 conduzio por suas doutrinas os reis e os povos, que queriam conservar-se christãos, ao regimen do velho mundo, apezar da vontade delles; ao passo que a civilisação moderna nos conduz ao catholicismo apesar dos reis e dos povos que fazem corte á revolução. Sob o antigo regimen deduzia-se o mal do bem; depois de 89 Deus em sua misericordia faz sahir o bem do mal.

Estudemos esse duplo movimento, e fallemos primeiramente do antigo regimen entre os dissidentes.

Diz S. Thomaz: «Em toda a monarchia desde o começo do mundo tres cousas se subordinam e se colligam—o culto, a philosophia, e o poder secular.» (*De Reg. Princ.* III XVI, *in fine*).

Note-se que antes da incarnação o papado é leigo, Cezar soberano—pontifice, e o sacerdocio submettido ao imperio.

A philosophia tem por guia unicamente as luzes da razão, quer individual, quer universal. Entre os Gregos domina a razão privada, na Asia as tradicções humanas; porque a autoridade só existe entre o povo de Deus.

Na ordem politica os reis são absolutos: governam pelo temor, e no interesse de sua gloria, de sua casa, e de suas paixões. Os povos obedecem servilmente, e tambem por interesse.

Eis o que ainda hoje acontece entre os *reformados*.

No velho mundo o sacerdocio e o poder repousam sobre o direito de succession, ou herança: a sciencia mesma é hereditaria, porque vive sobre tudo de tradições e se conserva na tribu sacerdotal.

O christianismo substituio a herança do sangue pela herança espiritual, quanto á sciencia e ao sacerdocio. Um clero celibatario tem sobre si a guarda da verdade: o christianismo só tem conservado a herança para o poder e para a propriedade.

A reforma, que foi em todos os pontos opposta ao christianismo, quiz crear com o casamento dos padres uma casta sacerdotal, ao passo que por outra parte estabelecia as maximas de egualdade, que a revolução poz em pratica para destruir a realeza, a nobreza, e mesmo a propriedade—em uma palavra— todos os dereitos hereditarios.

Quanto á sciencia na falta de autoridade tornou-se puramente individual entre os dissidentes, ou submetteu-se vilmente ao jugo da autoridade temporal, ensinando aquillo que agradava ao estado.

Enfim a autoridade secular, isto é, reis e parlamentos—foi arbitraria e absoluta. O rei «de direito divino» no antigo regimen julgava que devia a corôa a Deus, e á sua espada; e pois que não tinha de dar contas de suas acções senão a Deus, e em caso de contestação apoiar-se somente sobre a sua espada. O direito divino dos *reformados* é a omnipotencia do Czar, ou do parlamento inglez.

III

Logicamente fallando a reforma conduz em linha recta á revolução, a qual não pode ella combater. «Nada, senão Deus, é superior á intelligencia do homem—diz Santo Agostinho citado por S. Thomaz. (S. Thomaz, I. 9. XVI, 6. 1.)» Assim pois deixa de existir o poder tanto religioso, como intellectual, desde que se repelle systematicamente a Deus e aos seus enviados: cada qual torna-se independente em virtude dos direitos do homem, e só domina a força.

A liberdade chamada liberdade de consciencia e de culto é consequencia necessaria e rigorosa do «papado leigo» o qual evidentemente não tem direito sobre as almas.

O pensamento livre é tambem consequencia inevitavel da revolta contra a egreja: porquanto só a egreja tem autorisadade sobre a intelligencia, pois ensina não em seu nome, mas em nome de Deus. Não ha duvida de que a razão individual pode conhecer as regras immutaveis da justiça e do direito: porem sem a missão divina não ha quem nos possa *impor* suas idéas, tanto que sem a autoridade da egreja o homem não tem mais do que a sua propria razão para conduzi-lo: podem persuadir-nos, não podem porem obrigar-nos a crer.

Ora o homem posto que tenha de seguir as luzes da *razão* isto é, a luz que o sol da justiça derrama sobre intelligencia, no meio dos principios, axiomas, definições e logica, sempre acontece que seduzido pelos sentidos repilla logo, como um jugo não menos pesado que a autoridade da egreja, a autoridade das verdades eternas que se oppõem á suas paixões. Privado pela sua revolta da força divina, unica que podia vencer essas paixões—assemelha-se ao bruto, e não julga mais senão pela impressão dos sentidos, ou, como hoje se diz, segundo a sua *consciencia* e opinião.

Dahi vem o pensamento livre, consequencia inevitavel da reforma: mas a independencia do pensamento é de direito quando não ha autoridade legitima.

IV

Fallemos agora da realeza protestante.

A propriedade de toda a realeza é dar a lei e fazê-la observar. Ora a lei, para ser obrigatoria, deve ter tres caracteres essenciaes: emanar de autoridade legitima, ser fundada em razão, e finalmente no interesse de todos.

Tendo a reforma collocado o homem sob o jugo da natureza decahida, é moralmente impossivel que a lei entre os protestantes não seja formulada no interesse exclusivo do principe e do seu partido.

Dahi vem a oppressão do povo, e principalmente dos catholicos na Inglaterra.

Sem duvida dos catholicos nada ha que receiar; pois elles se submettem apezar dos seus soffrimentos ao poder estabelecido com tanto que não sejam obrigados a desobedecer a Deus. Mas quando não ha autoridade espiritual legitima para velar por esse dever de consciencia como querem que as massas resistam ás seducções do communismo e do socialismo? E' querer-se um impossivel.

O segundo caracter essencial da lei humana é ser ella fundada na razão, isto é, conforme á natureza inviolavel das cousas: sem isto não ha direito, mas sim força. E não basta somente que a lei seja razoavel, é preciso tambem que o pareça, porque de outra sorte perde a sua autoridade moral.

O homem tem direito de liberdade e da razão: é preciso, pois, que seja governado pela razão, e que tenha certeza de o ser.

Ora, quando os protestantes repellirão a autoridade infallivel da egreja, entre elles e o principe não tem outro laço mais do que aquelles que lhe formam a sua fraca razão; pelo que terão de amanhã delle muitas e muitas vezes leis injustas: concedendo mesmo que a lei seja sempre justa, o subdito póde não sabê-lo, porque tambem o subdito só tem para guia-lo no conhecimento della a sua razão particular.

Na reforma não ha autoridade doutrinal que corrija a razão do principe quando se desvaira, ou a do subdito quando se revolta. Dahi a impossibilidade de uma ordem perduravel.

Entre os protestantes a revolução tem por si a logica quando pede que seja substituida a opinião do principe pela opinião geral, substituição que envolve a liberdade da palavra e da imprensa, e que dá direito á soberania popular. Hoje é preciso escolher entre os direitos do homem e os direitos de Deus—nada de meio termo.

Resta a legitimidade.

Não ha duvida de que são legitimos os governos protestantes: são governos regularmente estabelecidos, aos quaes por isso o catholico deve obediencia; porém elles apenas contam uma legitimidade puramente humana, pois que faltalhes de todo o direito divino, de que Christo é a unica origem, e a egreja o unico canal.

O que é a legitimidade protestante senão uma possessão legitimada pela prescripção, cuja origem porem foi a mais odiosa das usurpações?

Na Inglaterra é a rebellião dos filhos contra seu pae, somente porque este era catholico.

Na Prussia é a apostasia de Alberto de Brandebourg, e a *annexação* dos bens da ordem Teutonica, da qual era elle grão-mestre.

Na Suecia é a falsidade e violencias de Gustavo Wasa.

Na Russia — regicidas, conspirações e intrigas de palacio.

Por toda a parte a espoliação da egreja: por toda a parte iniquas annexações, oppressão contra os catholicos e os fracos: por toda a parte finalmente—o crime!

Ora, como poderes fundados sobre taes bases podem logicamente combater a doutrina do facto consumado? Vós começastes como nós, lhe responderiam os Italianissimos; com o tempo o facto tornar-se-ha tambem direito para nós: tende pois paciencia, e não procureis intervir. E' este um argumento *ad hominem*, que só os canhões rayados podem combater, quando se repelle a doutrina catholica.

Assim, pois, os velhos governos da Europa subsistem uns pela tolerancia da resolução, outros pela graça do papado.

Por um lado a revolução os ameaça, pois que tem necessidade de sua cumplicidade, ou quando menos de sua não intervenção na guerra que faz á egreja: por outro lado o papado os preserva, mantendo as regras eternas da justiça e do direito mais ainda com os seus exemplos do que com as suas lições. No dia em que, sendo annquilada a realeza temporal do Papa, o poder espiritual soffrer quebra, o antigo regimen prevalecerá.

A revolução não terá mais interesse de transigir com as realezas protestantes, e entrega-las-ha aos furores da multidão: por outra parte a voz sublime do papado não lhes servirá mais de escudo.

« Os mortos depressa se esquecem » diz uma velha ballada. — Que se extinga o resto de vida, que os estados protestantes herdaram do catholicismo, e verão todos os edificios assentados sobre a areia abaterem-se açoutados pelo sopro das paixões populares.

Quanto á realeza pontifical—talvez que a revolução consiga abatê-la, e sellar o seu tumulo, como os judeus outr'ora sellaram o tumulo do filho de David: mas tambem como este o papado ressuscitará ao terceiro dia; e então as nações tendo a França á sua frente marcharão para a luz, de que Roma é o fóco. Se bastam tres dias para derribar-se imperios, será preciso mais a Deus para levantar o patrimonio de S. Pedro?

Da mesma fórma que o seu Divino Chefe—é sempre pelos soffrimentos que a egreja alcança victoria; pois a sua espada é a cruz! A França, filha primogenita da egreja, segue, o mesmo caminho: e nunca é ella mais forte do que após ás revoluções que a teem quasi conduzido á sua perda.

Deos protege a França! E lhe estende sempre para salva-la uma mão misericordiosa, da qual não tem mais do que apoderar-se.

A sua historia o prova.

V

Dissemos que o antigo regimen protestante é o papado leigo, o racionalismo, finalmente o legitimismo, isto é, o poder absoluto junto ao direito de herdar.

O antigo regimen entre os catholicos é o regimen que se abriga sob os nomes gloriosos de Bossuet, Descartes, e Luiz XIV; é o gallicanismo, o cartesianismo, e tambem o legitimismo (não queremos dizer legitimidade, que é outra cousa como mais adiante se verá); essa triplice doutrina conduz ás mesmas consequencias que o antigo regimen protestante.

Certamente não é suspeito o catholicismo de Bossuet, Descartes, e Luiz XIV: mas, se em vez de occupar-nos desses homens, e deixar-nos fascinar pela sua gloria, ou pelos serviços especiaes que prestaram á religião, attendermos para os principios que elles vulgarisaram com a autoridade do *seu nome*, e para as consequencias que o seculo XVIII tirou d'aquelles principios, será muito facil provar que o antigo regimen se liga *logicamente* ao protestantismo, e conduz á declaração dos direitos do homem. O gallicanismo proclama a superioridade dos canhões e dos concilios sobre o Papa. Ora, se a autoridade dos canhões é superior á do Papa, se a palavra escripta prevalece sobre a palavra viva, porque razão a Escriptura Santa não teria mais autoridade do que a egreja?

Se a maioria dos bispos é superior ao Papa, porque razão não seria tambem superior ao bispo a maioria dos curas, e superior ao cura a maioria dos fieis? Porque razão na ordem moral a opinião da maioria dos cidadãos não mereceria mais peso do que a fé dos mesmos fieis? Já se vê, pois, que a logica conduzia á constituição civil do clero, e á declaração dos direitos do homem: não é para admirar que a tanto tivessem chegado á seu pezar.

« Dia virá, diz José de Maistre, no qual hão de todos convir em que as theorias revolucionarias, que teem feito tudo o que vemos, não são mais do que um desenvolvimento rigorosamente logico dos quatro artigos estabelecidos como *principios* (*Da egreja gallicana.* T. II., cap. V.)»

Para justificar o antigo regimen não basta provar a boa fé dos bispos, dos reis, e dos sabios. A fé de coração póde muito bem justificar os nossos actos, e desculpa-los: mas para salvarem-se tanto as sociedades como os individuos teem necessidade de principios verdadeiros — *Corde creditur ad justitiam, ore autem confessio fit ad salutem* (Ad Rom. X. 10) porque a logica governa o mundo; e quando os conservadores estabelecem principios de destruição, por mais que façam, por mais que resistam — acham sempre demolidores que se encarregam de tirar as consequencias.

Quanto ao cartesianismo, conduz elle logicamente ao racionalismo contemporaneo, não só porque Descartes substituiu a sciencia pela *consciencia*, o sentimento pelos *principios* e definições, o senso proprio pela *tradição*, como tambem porque despresou completamente a autoridade da egreja, que não reconhecia senão por ouvir dizer e pela fórma, pois que nunca se informou das suas decisões.

No cartesianismo o Papa no que respeita á ordem intellectual e moral é uma especie de rei ocioso, que os filhos de Descartes desthronaram, ao mesmo tempo que collocaram seu pae no Pantheon.

Resta o legitimismo.

Dissemos tambem que a ordem social envolve uma autoridade legitima, leis justas, e formuladas no interesse de todos.

Antes de Luiz XIV os reis catholicos tinham titulos mais regulares e mais sagrados: um contracto synallagmatico authentico e em boa fórma unia-os á seus povos, contrato que era consagrado e abençoado pela religião. Possuiam terras por successões, acquisições, e conquistas feitas em justas guerras, e cediam generosamente á patria todas essas acquisições, successões, e conquistas legitimas. Na França o rei nada possuia como particular, pois na sua elevação ao throno todos os seus bens revertiam para a communidade, o estado e a corôa.

Finalmente, quanto ao sagrado, os reis catholicos [illegible] os bispos do exterior e vigarios do Christo, e por conseguinte seus [illegible] — outros Christos — na expressão da Escriptura.

Ao direito humano o mais authentico accrescia então uma participação do direito divino, de que é a egreja o unico canal, pois que de todos os reis sómente o Christo é Deus.

Os filhos primogenitos da egreja eram particularmente associados ao sacerdocio real do Christo, porque eram ungidos com oleo santo, ungidos com o oleo milagroso que a pomba — [illegible] sagrado — trouxera do céu á Saint Remi.

Póde-se acaso conceber que Luiz XIV tivesse tido a loucura de despedaçar com as suas proprias mãos os titulos da sua casa? E ainda mais dissesse á França que á elle estava ligada pelo amor o mais livre e o mais dedicado: A minha corôa me veio não do teu amor, mas sim da minha espada? Dissesse ao Christo: o teu reino não é deste mundo; eu recebi o poder não da tua graça, significada pelo oleo santo, mas sómente de Deus, isto é, da natureza?

Seria uma ingratidão, um erro, uma falta, e dessas faltas mais funestas ainda do que alguns crimes, dizia o principe de Talleyrand.

Seria uma ingratidão — porque, se a egreja e a França muito deviam á casa de Bourbon, tambem essa casa devia ao Christo e á egreja os seus santos, heroes, corôas, finalmente essa gloria incomparavel que excede á toda a gloria humana, essa gloria que fazia com que a denominassem a nova casa de David, e acrescentava ao amor da França a influencia européa.

Seria um erro — porque Hugo Capeto, não menos que Pepino e Clovis, não havia conquistado a França, que a todos elles se entregara, como a mulher entrega livremente a sua honra e a sua mão ao esposo que Deus lhe envia para a defender e amar.

E seria uma falta — porque o rei da França assemelharia loucamente a realeza santa a essas realezas do acaso, que o protestantismo fizera surgir no seculo XVI da apostasia e da iniquidade.

Como não comprehender que repellindo não só o assentimento da França, como tambem a realeza do Christo, não ficaria mais do que um facto transitorio — o direito da espada que perece sempre pela espada?

Mas não; todas essas loucuras dos legistas e cortezãos não tinham entrada no coração do grande rei: verdade é que elle os deixava fallar, continuando sempre a fazer-se sagrar, e a chamar-se rei pela graça de Deus, rei christianissimo, e filho primogenito da egreja, continuando a fazer cunhar moedas com as divisas christãas:

Bemdito seja o nome do Senhor!
O Christo manda, venceu e reina!

Sem duvida *Luiz XVI* acreditava nas leis fundamentaes, as quaes tão nobremente lembrou a Felipe V para dissuadi-lo da sua renuncia, com quanto de facto as violasse no seu testamento: por isso que legitimando seus bastardos commettia uma falta para com a França, a quem elle tratava de Rainha.

Esse principe, tão grande á muitos respeitos, teve a fraqueza de transformar a legitimidade em legitimismo, como so depois Luiz XVIII transformou a liberdade em liberalismo, isto é, fazer do direito nacional e christão um interesse privado e de familia; reduzindo a legitimidade que comprehende todos os direitos, desde aquelle que pertence a Deus, que é a origem de todos os outros, até o que pertence ao ultimo mendigo, em um simples interesse dymnastico. Era muito reduzir!

Fallemos agora da lei.

Na sociedade christãa a lei antes de Luiz XIV não podia ser essencialmente injusta; porque a egreja ali estava para manter os principios eternos, e Henrique IV havia curvado a cabeça ante a autoridade da mesma egreja. Seus subditos o sabiam, e julgavam com razão a lei sempre legitima, pois que a consciencia christãa não teria em vão reclamado ao Pae dos fieis no caso de violação systematica da justiça e do direito. O clero que tinha impellido o principe ao absolutismo não tardou a colher o fructo de suas lisonjas. Os parlamentos se encarregaram de enthronisar o papado leigo, tanto quanto o permittia a fé dos principes e dos povos.

Não ha duvida de que no antigo regimen o rei, como homem, tinha uma regra para a sua razão: mas, como rei, tinha elle a pretenção de livrar-se dessa regra.

Ora, os povos não se importam com o que faz, pensa, e adopta o individuo, porém sim com o que faz, com o que pensa e adopta o rei.

« O principe, diz S. Thomaz, é obrigado ao culto, não só como homem e senhor (da terra), mas tambem como rei. Ungidos com o oleo santo, da mesma fórma que os reis de Israel pelas mãos dos prophetas, são chamados Christos do Senhor, por causa da excellencia da força e da graça, de que devem ser dotados pela sua união com Deus. Provamos mais a santidade da realeza com o exemplo dos Francos, e uncção de Clovis, primeiro rei christão, uncção que é a origem de symbolos, prodigios e curas. Essa uncção figurava o Christo Nosso Senhor, verdadeiro rei o sacerdote, a quem os reis devem imitar. (*De Reg. principum*, 12, XVI.)

Os reis da França assim o teem feito sempre que os legistas e os cortezãos não os arredam do seu caminho.

O christianismo fizera da monarchia christãa uma creação maravilhosa: tudo era no interesse do povo, especialmente a realeza e a nobreza, ambas creadas para servir antes do que ser servidas, para supportar encargos mais do que para gosar de privilegios. E realmente toda a ambição de nossos paes consistia em dedicarem-se aos fracos e aos pequenos—era essa a vida dos cavalleiros. Os titulos de libertamento e os bens communaes são dons dos antigos senhores, já não fallando das maravilhosas creações da caridade, que se deve attribuir mais especialmente á egreja.

Luiz XIV viu na nobreza um obstaculo ao poder absoluto; concedeu-lhe vãos privilegios, tirando-lhe ao mesmo tempo os meios de dedicar-se; substituiu ao ministerio christão titulos sem funcções, honras sem deveres, privilegios sem encargos; não queria funccionarios passivos: aniquillou a liberdade do ministerio, centralisando o poder em suas mãos; e por isso Mr. de Tocqueville chama-o com muita razão o pae da centralisação moderna e do poder absoluto.

Tal devia ser a consequencia necessaria do abandono do catholicismo social.

O governo, sobretudo depois de Richelieu, continuou a fazer guerra á nobreza sem comprehender que uma monarchia hereditaria exige uma nobreza tambem hereditaria, e que o absolutismo, que não é nem mais nem menos do que o poder arbitrario de um homem, desperta o poder arbitrario da multidão, a realeza da opinião publica.

Desde que a razão e a vontade individual de um homem querem governar exclusivamente, a colligação das vontades particulares deve supplantar essa vontade de um só: d'aqui nasce a substituição do absolutismo pelo liberalismo, democratismo.

Nunca o espirito humano (*mens*) criado á imagem de Deus reconhecerá outro superior que não seja o mesmo Deus, seu unico chefe legitimo. Retirae o catholicismo e a sua hierarchia—e vereis inevitavelmente apparecer a anarchia seguida do triumpho do mais forte.

Ha duzentos annos que para isso se trabalha na França. Depois da destruição da autoridade do Papa nada tem contribuido mais nesse intento do que a destruição da nobreza; porém a nobreza não é um pergaminho—é um membro vivo do estado, que não se faz reviver com um decreto. Se algum dia ella voltar á vida, se ha de fortalecer nos entrincheiramentos de que sahiu, como o clero e como o exercito.

« Os nobres não tinham sómente previlegios, tinham tambem encargos: eram elles quem sustentava todo o peso das guerras; o seu sangue e seu ouro rolavam sem cessar sobre todos os campos de batalha: ao abrigo de seus castellos não havia só poder, havia tambem gloria.

« Mas pouco a pouco o real poder centralisou em suas mãos todas essas soberanias espalhadas sobre o solo francez. A nobreza corrompeu-se; em vez de conservar sua antiga divisa: *A nobreza obriga*—teve a habilidade de dizer: *A nobreza isenta*. E de então começou a sua decadencia. A forma monarchica sobreviveu, mas o exercito mobiliario foi licenciado e destruido; entretanto o soberano conserva ainda o direito inoffensivo de distribuir grãos nesse exercito imaginario.

« Ora, achamos tão illogico crear-se duques sem ducados, como [illegible] coroneis sem regimentos; porque se a nobreza com previlegios é opposta ás nossas idéas, sem elles é ridicula. [illegible] XIV [illegible] os [illegible] de [illegible], [illegible] Annibal, o [illegible] — e, alem [illegible] para [illegible] os [illegible] de [illegible] e de duques [illegible] dignidades, são tambem um grão; e hoje os duques nada mais representam, excepto os da familia real.

« Entretanto como é extravagante o caracter humano! Se o ministerio tivesse nomeado Mr. Pasquier general in partibus, elle ter-se-hia agastado, e tomaria por menoscabo o conferirem-lhe um titulo, emblema de uma dignidade que não podia exercer: mas fazem-no duque como Annibal e como Carlos o temerario—e elle mostra-se contente! Vá que seja.

« Em materia de politica não comprehendemos senão systemas claros e simples. Se o governo pretende reconstruir o edificio que os reis e o povo teem gasto quinhentos annos em abater, adopte medidas mais proprias, que conduzam a esse resultado: dê a todos esses nobres o baptismo da gloria, porque sem prestigio não póde haver nobreza: dê-lhes vastas propriedades territoriaes, porque sem riquezas tambem não póde haver nobreza; restabeleça o direito de primogenitura; que, como na Inglaterra, somente o mais velho seja herdeiro do titulo, porque sem esta disposição que isola o chefe da familia, e confunde seus irmãos com o resto do povo, a influencia se divide, e a nobreza se affasta muito dos plebeus; execute tudo isso—que, não obstante o combatermos, todavia confessaremos que é logico, e reconheceremos que tal edificio terá um corpo e uma cabeça. Mas fazer a surdina alguns duquezinhos e alguns condezinhos sem autoridade e sem prestigio é offender sem resultado os sentimentos democraticos da maioria dos Francezes; é o mesmo que condemnar velhos a brincar com bonecas.

« Quanto á nós, quereriamos que o governo em vez de fazer alguns nobres tomasse a resolução de fazê-los aos milhões: quereriamos que elle se encarregasse de tornar nobres os .... 35,000,000 de Francezes, facilitando-lhes a instrucção, a moral, a commodidade, bens estes que até aqui teem sido o apanagio de um pequeno numero, e que o deveriam ser de todos. (*Obras de Napoleão III*, t. II, p. 52.)»

O ennobrecimento de todos os homens é com effeito o fim da politica christãa. O christianismo que dá a Deus por pae a todos os filhos da egreja, a todos elles concede a nobreza natural, recordando-lhes que são do mesmo sangue. Porém desvanecido o pae commum cumpre que os filhos se rehabilitem.

Ora, o ennobrecimento das massas tão desejado pode fazer-se sem intermediario? E sendo a humanidade composta de familias e nações, como o é de individuos, não ha por ventura familias e nações, como ha individuos, que marchem na primeira fileira entre os seus irmãos, e isto por permissão de Deus e da natureza mais ainda do que por permissão da lei?

A França, filha primogenita da egreja, a quem deve a sua grandeza moral, não tem por ventura a evidente missão de guiar a Europa, da mesma forma que esta a tem egualmente de guiar o resto do mundo? As dynastias catholicas, tão fecundas em santos e heroes, não teem por ventura a missão de conduzir os povos no caminho da verdadeira civilisação e do verdadeiro progresso —do progresso pelo christianismo? E não é a dynastia pontifical o modelo não só dos reis como tambem dos pontifices, e Roma de todas as sédes a mais rica de santos e martyres, de todos os thronos o mais fertil em grandes principes?

Em outro tempo para se ennobrecerem os povos imitavam a nobreza, a nobreza imitava os reis, e estes o vigario de Christo, seu pae: os Papas imitavam por sua vez tambem os gloriosos principes dos apostolos Pedro e Paulo. O sacerdocio real do Christo, graças a hierarchia, se reflectia deste modo até nas mais humildes fileiras da sociedade. Assim quando « um povo de gigantes » como dizia Napoleão, se levantava para defender a sua liberdade e a sua fé os Cathelineau se collocavam sem esforços ao lado dos Bonchamps.

A França deve os seus generosos instinctos ao seu episcopado, as suas dynastias, e aos seus cavalleiros: deve-os a Saint Remi, a Clovis, e a todos os fieis dos primeiros tempos: deve-os tambem a esses anjos terrestres que Deus até em nossos dias colloca sobre os degráos do throno, e que hão duplamente engendrado os seus filhos. As Clotilde, Mathilde, Branca de Castello, e após estas uma legião de santas e nobres mulheres, que as mãos dos soldados de Castelfidardo fazem reviver, todas ellas igualmente são uma das origens fecundas da nobreza.

Dedicação livre e hereditaria á egreja, á patria e aos fracos,—eis a essencia da nobreza: o mais, isto é, fortuna, direito de primogenitura, substituições—tudo não passa de um meio; meio necessario, porque essa dedicação livre exige uma posição independente, mas sempre subordinado ao fim que deve attingir, e que não tem razão de existir quando não o attinge. Eis aqui porque 89 afugentou tão facilmente o antigo regimen, que havia preparado a elevação da democracia. A monarchia se suicidara quer enfraquecendo os laços que ligavam á Roma ella e a França, quer destruindo systematicamente a instituição da nobreza.

Desgraçados de nós se a egreja não domasse, não ennobrecesse os barbaros dos tempos modernos! Porque seria essa para os legistas e letrados, e mesmo para os principes, uma mui rude tarefa!

Nós queremos tambem esse ennobrecimento, e é por isso que o pedimos ao catholicismo, que é só quem nos póde ennobrecer e dar-nos a todos a autoridade, a liberdade e a propriedade; restituir ao individuo, á familia e a nação todos os bens que o antigo regimen deixou dissipar-se, e para cuja posse concorrerá a revolução com os seus proprios excessos, forçando-os a tornar para Deus, que no-los dá, e para Roma que os guarda para dar-no-los de novo, depois que houver vencido « os inimigos » de Deus, e do genero humano. O futuro que nos espera nenhuma inquietação nos causa, e podemos dizer o que não ha muito dizia a *Patrie*:

« Não é a Europa que morre, mas sim o antigo regimen. A Europa fecundada pelo christianismo, não morre—transforma-se. 89 está no caso de renovar o mundo europeu, como renovou a sociedade franceza. Agora tem mais que nunca applicação este dito de Chateaubriand: Entramos n'um mundo novo. (*Numero de 13 de março.*) »

Sim, é verdade—89 renovará o sólo europeo, preparando o lugar em que Deus quer assentar as novas construcções que a sua misericordia reserva ao mundo depois da experiencia.

« Quando Deus apaga, diz de Maistre, é para escrever. »

Elle encarrega a revolução do cuidado de apagar, e de afugentar tudo o que perdeu o espirito de vida; mas Elle mesmo encarrega-se de escrever, e « a sua penna é a sua palavra » da qual é orgão a egreja.—*Lingua mea calamus scribae velociter scribentis* (Ps 44. 2.)

Os Romanos afugentaram os Judeus; os barbaros os Romanos; e 89 o antigo regimen e tudo o que restava do gentilismo. Porém após os destruidores vieram em todo o tempo [illegible] pela egreja heroicos constructores, muitos tirados até do mundo dos proprios destruidores, a começar por S. Paulo.

Depois que Roma pagã completou a sua obra, Deus concedeu a paz á egreja. Constantino succede aos Neros e Deoclecianos. Depois da ruina de Roma pelos barbaros Pedro entra na posse do patrimonio—tão pequeno no territorio, tão grande na dignidade—e a egreja curvando a cabeça do Sicambro delle fez seu filho primogenito.

O mesmo será com a democracia: ella tambem curvará a cabeça ante a cruz.

E' muito possivel que na transformação que se opera o regimen dos tres ultimos seculos desappareça, que comsigo leve classes, raças, dynastias e até mesmo povos, que a elle se agarrem cegamente. Deus hoje quer o puro catholicismo, e o regimen nascido do protestantismo ou nelle enraizado fez já o que podia. Os antigos erros religiosos, philosophicos e politicos anteriores a 89 completaram a sua missão, que era provocar a manifestação da verdade, e fornecer a Deus occasião de vencer o mal pelo bem.

Não é em vão que Deus concedeu á sua egreja um Pio IX, e o admiravel episcopado que o segue: não é em vão que elle deu ao mundo santas princezas como Luiza e Clotilde de França, Christina de Saboya, Antonieta d'Austria: é o admiravel exemplo de Francisco II e de sua heroica companheira fortalecerá a realeza, da mesma sorte que Castelfidardo faz reviver o espirito dos cavalleiros.

Finalmente não é em vão que a Mãe de Deus é proclamada vencedora da natureza decahida: por ella será tambem vencido o naturalismo do seculo XVIII. Já o Christo triumpha nas intelligencias—o resto virá: é só questão de tempo.

[illegible]

([illegible]—Silveira.)

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA & FILHO. 1861.

ILEGÍVEL